ANNO LXVII — NUMERO 133 DOMINGO 14 DE JUNHO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

LONDRES, 12 de Junho.

Lord Salisbury apresentou a Camara dos Lords, o convenio com Portugal sobre a questão africana.

A Inglaterra reconhece como de Portugal o territorio entre o Zambeze e a bahia Lagôa.

HAYA, 12 de Junho.

Tiveram logar as eleições para renovação do Parlamento, sendo o resultado favoravel aos liberaes.

PARIS, 12 de Junho.

O Conde de Lesseps, o conselho e a administração antiga da Companhia do Panamá vão ser processados como contraventores da lei sobre sociedades financeiras.

Constava ter havido um terremoto na Lombardia, havendo grandes prejuizos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE JUNHO DE 1891

Nova Usina

O honrado desembargador governador do Estado, que se tem revelado summamente interessado pelo desenvolvimento agricola e pela industria em geral, do territorio pernambucano, acaba de conceder o auxilio de 600:000$ em apolices á Companhia Industrial Assucareira, fundada na Capital Federal, para a creação de uma grande usina com capacidade para safrejar 600 saccos diarios, de 75 kilogrammos cada um, em terras da propriedade Suassuna, no municipio de Jaboatão, devendo ser os apparelhos da fabrica accommodados ao systema de diffusão para a extracção do caldo da canna e aos processos de Stefen quanto á fabricação do assucar.

O decreto de concessão, que vai publicado na competente rubrica, em seus bem deduzidos considerandos, põe em relevo a importancia da fabrica questionada, quer no ponto de vista do interesse geral da industria assucareira, quer no concernente ás suas relações com a immigração, de que depende essencialmente o futuro desta, como o das demais zonas agrarias do paiz.

O processo da extracção do caldo da canna pela diffusão está sendo hoje geralmente adoptado nos paizes productores de assucar dessa especie. A grande objecção que lhe era opposta—a falta e consequente carestia do combustivel para o cosimento do caldo—está em boa hora removida; e a industria assucareira hoje aproveita-se em toda parte das vantagens reaes desse processo.

Por outro lado, o systema Stefen de fabricar o assucar, que é a ultima palavra da sciencia applicada á industria assucareira, vai dando prodigiosos resultados, quer quanto ao maior rendimento de assucar em relação á porção de caldo trabalhado, quer quanto á economia notavel de tempo e de combustivel para essa fabricação.

D'est'arte, encarada a concessão que acaba de fazer o honrado governador do Estado pelo lado dos interesses geraes da referida industria, não póde ser posta em duvida a sua importancia. Ella representa de facto o inicio de uma revolução benefica na industria saccharina deste Estado.

Quanto ás suas relações com o problema magno da colonisação, são intuitivos os seus beneficos effeitos. Collocada a nova fabrica em terras do nascente nucleo colonial de *Suassuna*, vai ella fomentar e desenvolver alli a plantação da canna de assucar, que, digam o que quizerem, é e será ainda por muito tempo o principal recurso dos immigrantes, sob pena de pesarem estes sobre o thesouro no decurso de tempo, talvez superior a dous annos, que lhes será necessario para se affeiçoarem a outras lavouras, que em regra demandam longo prazo para offerecerem colheita.

Assim, sob este outro ponto de vista, o acto do honrado governador do Estado é tambem credor de apreço, pois que vai minorar os effeitos onerosos da immigração para esta circumscripção, e será grande incentivo para a desenvolução, que todos desejamos, das correntes immigratorias para a fertilissima região do nucleo colonial de *Suassuna*.

E releva dizer que, se, á primeira vista, parece terem sido infringidos os decretos de 15 de Outubro de 1890 e de 31 de Janeiro deste anno quanto ao valor maximo do auxilio prestado ás fabricas de assucar pelo Estado, cumpre observar que, após madura reflexão, se firma a convicção de que houve real vantagem na nova concessão, porquanto, nos termos dos citados decretos, seriam precisas 4 fabricas para produzirem o mesmo que a que agora foi concedida, e taes fabricas teriam o auxilio de 1.000:000$000 quando a nova apenas tel-o ha no valor de 600:000$000.

Accresce ainda que, como se verá pelo decreto de 13 do corrente, adiante publicado, a concessão se acha perfeitamente cercada de garantias em relação ao Thesouro do Estado, e em caso nenhum este se achará em difficuldades para satisfazer os onus do auxilio prestado á nova fabrica.

Em conclusão: a recente concessão á que nos temos referido, merece francamente os nossos encomios e applausos pelo muito bem que ha de trazer á lavoura da canna de assucar e á industria saccharina; e o honrado governador do Estado, fazendo-a com desassombro, ainda mais justificou os conceitos que á seu respeito hontem externámos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

2.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1891.

O Desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, tendo em consideração o que propoz o Dr. Chefe de Policia em officio de hontem datado, sob n. 890, resolve, por conveniencia do serviço publico, expedir o seguinte

Decreto:

Artigo unico. No Archipelago de Fernando de Noronha, e com esta denominação, fica creado um districto de subdelegacia.

Revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Correia da Silva.

2.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Junho de 1891.

O Desembargador José Antonio Correia da Silva, Governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. Chefe de Policia em officio de 6 do corrente, sob n. 785, resolve, por conveniencia do serviço publico, expedir o seguinte

Decreto:

Art 1.º Na parochia do Poço da Panella fica creado, com a denominação de Brejo, um districto de subdelegacia, a cujo territorio serão incorporados todos os terrenos existentes ao lado direito da linha ferrea do Recife ao Limoeiro, a partir do Arraial de Cima e comprehendendo as localidades denominadas Brejo, Ferrar, Passarinho, Cova da Onça, Piaba e Maribeca.

§ unico. Os limites do referido districto do Brejo serão os seguintes: partindo do ponto em que o Riacho do Brejo divide a freguezia do Poço da Panella, seguirá em linha recta ao rio Beberibe, no lugar denominado Passagem das Moças continuará pela linha ferrea até a estrada do engenho Jardim, atravessará o riacho das Pedras, Campestres e Mumbeca até o rio Paratibe, dahi seguirá á nascente do rio Cova da Onça aos terrenos do povoado Macacos do actual 3.º districto de Apipucos.

Art. 2.º O actual 3.º districto de Apipucos principiará na estrada do Monteiro no lugar denominado Porta d'Agua, d'ahi seguirá até a linha ferrea do Recife ao Limoeiro, lado esquerdo, contornará o açude do Monteiro e os terrenos do Homem do Matto, Ladeira de Dondon seguirá pela linha ferrea até á estrada de Macacos, pertencente ao referido districto e que limita-se com a freguezia de S. Lourenço da Matta, pelo lado sul com a ladeira do Estufo e pelo de oeste com a ladeira de Tabatinga, ficando incorporados ao mesmo districto os terrenos de Sapucaia, Fortuna, Vargem do Brejo, Pedra Molle, povoado de Apipucos e parte dos terrenos de Barbalho que limitam com os districtos do Poço da Panella e da Varzea.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar este Decreto e expeça as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Correia da Silva.

3.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 12 de Junho de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, attendendo ao que requereram Julio Falcão e Henrique Cecilio Barreto de Almeida, o primeiro distribuidor e o segundo contador do juizo dos feitos da fazenda, e tendo em vista as informações prestadas pelo respectivo juiz pelo 1.º procurador dos mesmos feitos, e

Considerando que são os peticionarios os unicos funccionarios d'aquelle juizo, que não recebem porcentagem;

Considerando que sendo elles excluidos das quotas da arrecadação da divida activa, tornam-se por demais exiguos os rendimentos dos seus officios;

Usando das attribuições que lhe conferem os Decretos do Governo Provisorio n. 7 de 20 e 28 de Novembro de 1889, resolve expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1.º Ao distribuidor e ao contador dos feitos da fazenda caberá uma quota da arrecadação da divida activa, a qual será entre elles igualmente repartida

Art. 2.º Para que tenha execução essa nova distribuição de quotas, sem prejuizo aos demais funccionarios ao juizo, serão elevados a 11 por cento os 10 por cento deduzidos da referida arrecadação; ficando assim alterado o art 15 do Decreto de 4 de Setembro de 1890, e revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Correia da Silva.

5.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 13 de Junho de 1891.

O Desembargador José Antonio Correia da Silva, Governador de Pernambuco, tendo em vista:

1.º o requerimento em que a Companhia Industrial Assucareira, fundada na Capital Federal, solicita o auxilio de mil contos de reis (1.000:000$000) em apolices ao Juro de 7 % ao anno e amortisação, no minimo, de 5 %, para fundar n'este Estado uma fabrica de assucar da capacidade de seiscentas saccas diarios, de 75 kilogrammas cada uma trabalhada pelo systema da diffusão para extracção do caldo, e pelos processos Stefen para a fabricação do assucar;

2.º os Decretos de 15 de Outubro do anno passado e de 31 de Janeiro do corrente, que autorisam o emprestimo, de mesmo typo, até a quantia de 250:000$000 para auxiliar a construcção de cada fabrico de cem saccos diarios, de egual peso; e

Codsiderando:

1.º que o estabelecimento terá de ser fundado no nucleo Colonial Suassuna, em terreno para esse fim cedido pela União, segundo allega o requerente; facultando assim aos immigrantes, alli residentes os recursos de que carecem para a moagem de suas cannas;

2.º que a este governo cumpre corresponder ás patrioticas vistas do Governo Federal com relação á colonisação d'este Estado, auxiliando-a por medidas ao seo alcance, de modo a garantir ao colono europeo facilidade de meios e preço remunerador ao seu trabalho;

3.º que a cultura da canna é aquella a que primeiro se applicarão os que se estabelecerem n'aquelle nucleo, não só pela natureza da zona, como porque a certeza do consumo e a regular remuneração de preços lhes determinarão a preferencia, a qualquer outra a que se pretendessem aventurar nos primeiros tempos;

4.º que a Industrial Assucareira, por seu Director Gerente, modificou a sua proposta, compromettendo-se a fundar uma usina da capacidade de 400 saccos diarios, de 75 kilogrammas cada uma, mediante o emprestimo, em apolices, de 600:000$000;

5.º finalmente, que, conforme os citados decretos, o emprestimo para igual producção elevar-se-ia a.... 1000:000$000 sem as vantagens da alta consideravel do preço da canna, conforme a tabella que a este acompanha, e da introducção do systema da diffusão; e dos processos Stefen, e attendendo ao desenvolvimento que da execução da medida projectada resultará para a agricultura deste Estado pelo consequente augmento e melhor valorisação dos productos da canna, resolve, usando das attribuições legislativas de que está investido, expedir o seguinte decreto:

Art. 1.º Fica concedido á Companhia Industrial Assucareira, para fundar no nucleo colonial Suassuna, uma usina da capacidade de 400 saccos diarios, de 75 kilg. cada uma, o emprestimo da quantia de 600:000$000 em apolices do juro de 7 % ao anno e amortisação, no minimo, de 5 %, as quaes serão recebidas ao par.

§ Unico. A fabrica terá proporções para augmentar sua capacidade ate 600 saccos diarios.

Art 2.º A importancia do emprestimo será entregue em tres prestações iguaes; deduzindo-se de cada uma 10 %, que só serão recebidos pela concessionaria depois que a usina houver tirado a primeira safra:

I A primeira:

a) depois de assumida por um estabelecimento bancario a responsabilidade pelo pagamento da quantia de 180:000$ e dos respectivos juros;—responsabilidade que será tomada por termo no Thesouro do Estado e que perdurará até que tenha lugar a hypotheca da fabrica, nas condições do art....

b) depois da exhibição de documento, visado pelo consul brazileiro ou agente consular ou fiscal do governo em França, do qual conste achar-se contractado com alguma das fabricas mais acreditadas o fornecimento dos apparelhos, machinismos e ferragens destinadas á usina.

II A segunda quando estes se acharem no local destinado ao estabelecimento.

III A terceira depois de effectuada e inscripta a hypotheca da usina ao Estado, como 1.º credor sem concurso com qualquer outro na prioridade, com todos os seus pertences, dependencias obras e bemfeitorias, o que só terá lugar depois de se achar aquella concluida e funccionando com toda regularidade, conforme as experiencias que se fizerem.

Art. 3.º A importancia dos juros que começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas será recolhida 15 dias antes do fim de cada semestre.

§ unico. Emquanto a usina não for dada á hypotheca assumirá a responsabilidade desta obrigação um estabelecimento bancario, que se sujeitará a cumpril-a caso a concessionaria não o faça dentro do praso indicado.

Art. 4.º A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo a razão de 5 por cento annualmente e começará logo que a usina houver tirado duas safras.

§ unico. A usina não poderá distribuir dividendos de mais de 12 por cento emquanto não estiverem amortisadas todas as apolices.

Art. 5.º Si em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros não sendo por força maior, plenamente comprovada perante o governo do Estado, a respectiva importancia começará a vencer o juro na mora na razão de um por cento ao mez.

Art. 6.º Embora por motivo de força maior, se os juros deixarem de ser pagos durante um anno na quota de amortisação na epocha fixada, um e outro debito começarão a vencer o juro da móra, a razão de um por por cento ao mez.

§ unico. Em qualquer dos casos o Estado se pagará administrativamente como credor anticretico pelas rendas da usina collocando nella um administrador.

Art. 7.º A concessionaria pagará aos colonos e mais fornecedores de cannas se os tiver, de conformidade com a tabella annexa.

Art. 8.º Fica dependente de approvação deste governo a situação da fabrica.

O Secretario deste Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

(Assignado) *José Antonio Correia da Silva.*

Tabella de preços

Sob a base da média obtida no mercado do Recife por 15 kilogrammas de assucar branco dos antigos engenhos.

	Preço de 15 kilos de assucar commum.	*Preço porque a C. I. A. pagará 100 @ de canna ou 1.500 kilos.*	*Preço porque a C. I. A. pagará a tonelada da canna.*
Minimum	2$200	8$500	5$666
	2$500	10$000	6$666
	3$000	12$500	8$333
Média	3$500	15$000	10$000
	4$000	17$500	11$666
	4$500	20$000	13$333
	5$000	22$500	15$000
	5$500	25$000	16$666
	6$000	27$500	18$333

A C. I. A. paga, no minimum, 8$500 por cem arrobas de cannas, quando o assucar estiver preciado até 2$200; e sob 500 réis por cem arrobas de cannas a cada 100 réis de alta que tenha a arroba de assucar.

José Antonio Correia da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 1891

Actos:

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o commissario da guarda local do municipio de Alagoa de Baixo tenente Demetrio Hermillo da Costa, resolve conceder-lhe um mez de licença com os vencimentos a que tiver direito na fórma da lei, para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no goso da mesma licença no praso de 25 dias.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram os sub-commissarios da guarda local dos municipios de Jaboatão e da Escada João Jeronymo Emiliano Portella e Miguel Luiz Ferreira, resolve permittir, de accordo com os pareceres do Dr. chefe de policia e do commissario geral das guardas locaes, que os peticionarios permutem os respectivos lugares.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, professora da cadeira de ensino primario da freguezia de S. José do Recife e tendo em vista a informação n. 177, de hontem datada, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, para tratar de sua saude.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Mandai pagar sob minha responsabilidade, os vencimentos que competem ao tenente honorario do exercito Antonio Joaquim Machado ajudante de pessoa deste governo.

— Ao mesmo—Communico vos que o promotor publico da comarca de Triumpho bacharel Fausto Gonçalves de Albuquerque Silva, em 21 do corrente deixou o exercicio de seu cargo por ter sido removido para a comarca de Flores.

— Ao director do Arsenal de Guerra—Mandai fornecer ao Hospital Militar deste Estado os artigos constantes do incluso pedido, visto existir o necessario credito segundo declara o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 28 do corrente, sob n. 261.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo—A vista da vossa informação de hontem datada, sob n 1,019, autoriso vos a mandardes satisfazer os dous inclusos pedidos de 20 pannos pintados para alvo e de dous revolvers e seus pertences, artigos estes destinados ao 2º batalhão de infantaria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Tendo nesta data deferido a petição a que vos referistes em officio de 14 do corrente, sob n. 303, do commissario encarregado da inspecção das guardas locaes major Ricardo José Correia Lima, recommendo-vos que façais abonar ao peticionario a quantia de 200$ para a compra de montada e arreios em vista do que dispõe o art. 22 do regulamento de 9 de Outubro ultimo, combinado com o art. 67 do regulamento de 8 de Novembro de 1873 e decreto n. 1,878 de 31 de Janeiro de 1857. Outrosim, declaro vos que ao referido major cabe o direito de perceber para as forragens de sua cavalgadura a gratificação diaria de 1$400 marcada na tabella expedida por acto de 22 de Março de 1888.

— Ao mesmo—Fica approvado o contracto celebrado com o cidadão José Elias de Oliveira para o fornecimento de rações e dietas aos presos desvalidos da Casa de Detenção pelo preço de 440 réis durante o trimestre de Abril a Junho do corrente anno.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução de vosso officio de 25 deste mez sob n. 367.

— Ao mesmo—Autoriso-vos a usardes do expediente proposto em vosso officio de hontem datado n. 385 com relação ao resgate de apolices de 7 %.

— Ao engenheiro director das obras militares—Providenciai para que se apresente ao general commandante das armas conforme solicita em officio n. 2,853 de 4 do corrente, o capitão do 2º batalhão de infantaria Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier que deve recolher-se ao respectivo corpo visto não poder continuar a exercer o cargo de auxiliar dessa directoria, de conformidade com as ordens do Ministerio da Guerra transmittidas aquelle general por intermedio da repartição de ajudante general em telegramma de 13 deste mez.—Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel. —Nesta data deferi o requerimento do Club Recreativo Pernambucano concedendo gratuitamente o Theatro Santa Isabel para um espectaculo na noite de 13 de Maio para solemnisar o anniversario a promulgação da lei que extinguio a escravidão no Brazil; obrigando-se o Club pelas despesas inherentes ao espectaculo.—Igual ao inspector do Thesouro do Estado.

— Ao juiz de paz presidente da Junta de Alistamento Militar da freguezia de Floresta.—Em resposta ao vosso officio de 15 do corrente mez, declaro-vos que não existindo livro proprio para lançamento das actas da Junta dessa freguezia, deverá a respectiva escripturação ser feita em cadernos de papel, passando-se ao depois para o livro que opportunamente tiver de ser remettido.

Portarias:

Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro dêm passagem de prôa ao bordo do vapor *Pernambuco* por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça ao ex-sentenciado Joaquim Rodrigues de Moura que, tendo concluido a pena, regressa d'esta capital para a do Estado de S. Paulo, onde foi condemnado.

— Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro dêm passagem de prôa ao bordo do vapor *Pernambuco*, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça a ex-sentenciada de nome Leopoldina, ex-escrava, a qual tendo concluido a pena regressa d'esta capital á do Estado de Minas Geraes, onde foi condemnada.

— Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro dêm passagem de prôa ao bordo do vapor *Pernambuco*, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça ao ex-sentenciado de nome Christiano Gonçalves Gomes, o qual tendo concluido a pena, regressa d'esta capital para a do Estado da Bahia, onde foi condemnado.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 2.ª classe da estação do Cabo a de Cinco Pontas a uma praça da guarda local, e providencie quanto ao transporte de um louco que d'alli tem de vir para esta capital.

— Idem de ida e volta da estação de Una a de Cinco Pontas, em carro de 1.ª classe ao commissario da guarda local do municipio de Quipapá e a uma praça em carro de 2.ª classe, providenciando quanto ao transporte do fardamento que tem de ser conduzido para aquella villa.

— *Mutatis mutandis* de Quipapá a Palmares.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao 1.º secretario do Congresso do Estado.—De ordem do desembargador governador do Estado, envio-vos 50 exemplares impressos da Constituição d'este Estado, promulgada por decreto de 21 Novembro do anno passado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O desembargador governador do Estado, manda remetter-vos a inclusa ordem circular do Ministerio da Guerra de 18 do corrente.

— Ao commandante geral das guardas locaes.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que conforme solicitaes em officio n. 558 de 20 do corrente, n'esta data autorisou o inspector do Thesouro a abonar a ajuda de custo que compete ao tenente commissario de Petrolina Josino Alexandrino de Oliveira na importancia de 275$500.

— Ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central.—O desembargador governador do Estado, ficou inteirado pelo vosso officio de hontem, de haver o engenheiro Ricardo Henrique Ferreira do Valle, desistido da licença de 60 dias concedida em 27 de Abril.

— Ao Sr agente da Lloyd Brazileiro.—De ordem do desembargador governador do Estado, accuso o recebimento do officio de hontem no qual communicastes que o vapor *Pernambuco* chegou dos portos do Norte ás 6 horas da manhã e seguirá para os do Sul hoje ás 5 horas da tarde.—Communicou-se á Directoria do Commercio.

DESPACHOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 1891

Antonio José Maia e a viuva e herdeiros de José Joaquim Alves.—A pretenção dos peticionarios foi hoje resolvida.

Os mesmos.—Concedo a prorogação, sem o privilegio.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Arthur Octaviano da Silva Ramos.—Prejudicado.

Alfred Gibson.—Sim, com vencimentos na forma da lei.

Anna de Oliveira Muniz.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro do Estado.

Anna Pomposa da Cruz.—Prove o tempo de exercicio

Anna de Hollanda Cavalcante Uchôa.—A peticionaria ja foi attendida.

Sabina Rodrigues Leite.—Sim, mediante recibo

Tenente Claudino de Abreu Pereira.—Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas.

Francisco de Paula Vieira.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Francisco Celestino Pereira.—Segundo consta do aviso do Ministerio da Justiça de 29 de Maio ultimo, só depois de votado credito pelo poder legislativo terá o peticionario direito á percepção do ordenado.

Francisco Pereira Tejo de Assis.—Remettido ao inspector do Thesouro para attender, de accordo com a sua informação de 9 do corrente, sob n. 530

Frederico Chaves Junior.—Deferido, com officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Florinda Candida da Conceição.—Ao Dr. chefe de policia para providenciar.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Florencio José da Silva.—Venha por intermedio do commandante das armas.

Felippe Duarte Pereira.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Compareça na Secretaria do Governo.

Julia Ayres de Almeida Freitas.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Julio Falcão e Henrique Ceciliano Barretto de Almeida.—Deferido com o officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado e ao Dr. juiz dos feitos da fazenda.

João, ex-escravo.—Informe o Dr. chefe de policia.

José Xavier da Cunha Alvarenga e Joaquim Claudio Pereira Junior.—Indeferido.

João Manoel Ferreira Maia.—Informe ao Dr. juiz de direito da comarca de Olinda.

Alferes Martiniano de Gouveia Moura.—Sim, mediante recibo.

Manoel Justiniano dos Reis.—Informe a inspectoria dos Theatros.

Manoel José de Almeida Soares.—Deferido, de conformidade com a portaria nesta data remettida por copia ao Thesouro do Estado.

Maria das Mercez Garcia Chaves.—Prove o tempo de exercicio

Maria Josephina de Queiroz.—Informe ao director da colonia Santa Izabel.

Pedro Antonio Bispo dos Santos, Rozendo Manoel Valerio.—Informe ao Dr. chefe de policia.

Rouquayrol Freres & C.—Sim, nos termos do decreto enviado por copia ao inspector do Thesouro do Estado.

Rufina Onalia Freire de Albuquerque.—A peticionaria já foi attendida.

Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—Informe ao inspector do Thesouro do Estado

Tenente Izidoro Lourenço Bezerra.—A Thesouraria de Fazenda acha-se habilitada a pagar ao peticionario a quantia de 43$000, proveniente dos serviços que prestou do 1º de Janeiro a 5 de Março deste anno na qualidade de enfermeiro dos variolosos do municipio da Gloria de Goitá, ficando-lhe o direito salvo de requerer ao Ministerio do Interior o pagamento da quantia de.... 37$000, por se referir a exercicio já encerrado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 13 de Junho de 1891.

O porteiro,

Hemeterio Maciel da Silva.

Commando Superior

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 13 de Junho de 1891.

Ordem do dia n. 125

Faço publico para conhecimento da Guarda Nacional deste Municipio, que o Dr. José Maria de Albuquerque Mello, prestou juramento e tomou posse do posto de coronel chefe do estado maior deste commando para o qual foi nomeado por decreto do Generalissimo Presidente da Republica, de 25 de Abril ultimo assumindo na mesma occasião o exercicio do Commando Superior por lhe competir em virtude da lei.

Congratulo-me, pois, com a mesma Guarda Nacional por ficar a sua frente um tão distincto cidadão que muito se recommenda pelas suas boas qualidades que o exornam.

José Rufino Climaco da Silva.

Tenente-coronel commandante superior interino.

Commando Superior

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional do Municipio do Recife, 13 de Junho de 1891.

Ordem do dia n. 126

Nomeado pelo generalissimo presidente da Republica, em virtude do decreto datado de 25 de Abril ultimo, coronel chefe do Estado-Maior da Guarda Nacional do Recife, assumi hoje o exercicio do commando superior, o que faço publico, para conhecimento dos dignos commandantes, officiaes e bem assim de todos os guardas.

A prova de confiança com que fui distinguido pelo chefe do Poder Executivo da Republica, está muito acima do meu merecimento e das energias do meu espirito.

Sentindo, porém, esse impulso natural e irresistivel que, em toda a minha vida publica, me ha imposto o dever de contribuir com os meus esforços para o bem estar da patria pernambucana e de meu paiz, nutro fundada esperança de que serei coadjuvado por todos os meus briosos auxiliares no exercicio de suas attribuições, afim de que os elevados intuitos da nova organisação da milicia civica deste Estado possam ter a mais patriotica objectivação.

Declaro que as ordens anteriormente expedidas serão mantidas até ulterior deliberação.

José Maria d'Albuquerque Mello

Coronel commandante superior interino.

Repartição da policia

Secção 2ª—N..127—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Junho de 1891.

Cidadão Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Alves Tenorio, remettido pelo delegado da Gloria de Goitá, por crime de tentativa de morte.

A' ordem do Dr. juiz de direito presidente do jury Pedro José de Souza, como sentenciado no artigo 3º § unico e 304 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Francisco Baptista de Carvalho, Antonio Jacome de Araujo e Argemiro Martiniano de Araujo por disturbios; José Francisco da Silva, Galdino Lino do Espirito-Santo, Manoel Francisco de Oliveira, Antonio Rogaciano e Manoel Athanazio Alves de Souza, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Benjamim Donisio Ferreira, alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Manoel Gomes da Silva, Benvenuto Manoel da Hora, Fernando Manoel da Silva e José Guilherme Francisco de Sant'Anna, por embriaguez e disturbios; Francisco José de Lima, José Fagundo de Sena e Joaquim Almeida do Nascimento, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Affonso Miguel dos Santos, por disturbios.

— Ante-hontem, por volta das 2 horas da tarde, falleceu no hotel Republicano, em consequencia da ruptura de uma aneurismo, o subdito portuguez João Dias da Silva Cura.

O finado era immediato do vapor *Espirito Santo*, e depois de vistoriado o cadaver pelo Dr. Augusto da Costa Gomes foi dada a sepultura no Cemiterio publico de Santo Amaro.

O subdelegado respectivo arrolou os objectos pertencentes ao finado, constantes de um relogio de ouro e 225$500 em dinheiro, os quaes ficaram depositados em poder do cidadão Alipio Rosado de Oliveira Guerra.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra Miguel de Azevedo Andrade, por crime de ferimento leve na pessoa de Antonio Gomes de Mello.

Foi ainda pela mesma autoridade remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu, por crime de ferimento grave, contra o individuo de nome João Felix da Silva, conhecido por Zambeta.

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto*.

INTERIOR

NORTE DO BRAZIL

Pelo paquete nacional *Maranhão* recebemos hontem as seguintes noticias:

Estado do Amazonas

Datas até 2 de Junho:

— No dia 25 de Maio assumio o exercicio do cargo de governador do Estado do Amazonas o coronel Antonio Gomes Pimentel.

— No dia 1º do corrente começaram as sessões preparatorias do congresso estadual sendo eleitos:

Presidente—Emilio Moreira.

Secretarios—S. Nery e Paulo Bittencourt.

— O Dr. José Tavares da Cunha Mello renunciou o mandato de membro do congresso amazonense, retirando-se da politica.

Estado do Pará

Datas até 5 de Junho:

— Appareceu ultimamente n'esse Estado *O Nacional*, orgão do partido nacional de Cametá.

— No dia 31 de Maio o pessoal inferior da Companhia Urbana manifestou-se em gréve, havendo desordens em Nazareth e Baptista Campos.

— No dia 1º do corrente começaram as sessões preparatorias do senado e camara constituinte do Pará.

Foram eleitos: presidente do senado o Dr. [illegible] de Carvalho e da camara o capitão Raymundo Martins.

Estado do Maranhão

Não recebemos folhas d'este Estado.

Estado do Ceará

Datas até 9 de Junho:

— *O Libertador*, do dia 9 do corrente começou a publicar o seguinte decreto do governador, organisando a justiça do Estado:

CAPITULO I

Divisão judiciaria

Art. 1º O Estado do Ceará fica dividido em relação a sua organisação judiciaria em comarcas, municipios e districto de paz.

Art. 2.º A justiça terá por orgãos:

1º Um tribunal de appellação;
2º Juizes de direito;
3º Juizes substitutos;
4º Juizes de paz;
5º Tribunaes de jury;
6º Juntas correcionaes.

Art. 3.º Sempre que as partes preferirem, dar-se-ha o julgamento por arbitros nas questões civis em que não forem interessados menores, orphãos e quaesquer interdictos. O juiz, porém, tomará conhecimento da nomeação dos arbitros e homologará as suas decisões.

CAPITULO II

Do tribunal de appellação

Art. 4º O tribunal de appellação compor-se-ha de sete desembargadores nomeados pelo governador do Estado d'entre os juizes de direito, na ordem de sua antiguidade absoluta terá sua séde na capital e sua jurisdicção abrangerá todo o Estado. E' mantida sua vitaliciedade.

§ Unico. Um dos membros do tribunal de appellação será escolhido pelo governador para exercer as funcções de procurador geral do Estado.

Art. 5.º O presidente e vice presidente do tribunal serão os deus juizes mais antigos.

Art. 6.º As decisões serão tomadas por maioria de votos, em sessões publicas.

Art. 7.º Compete ao tribunal de appellação, no crime:

I Conceder *habeas corpus* em todos os casos legaes, e, privativamente quando o preso ou constrangido estiver á disposição do juiz dos feitos da fazenda ou da primeira autoridade administrativa do Estado;

II Processar e julgar em primeira e ultima instancia os crimes communs e de responsabilidade dos juizes de direito e os de responsabilidade dos empregados do tribunal, tambem os crimes communs e de responsabilidade dos juizes substitutos.

III Julgar em segunda instancia:

a) Os recursos e decisões do jury ou de seu presidente;

b) As appellações e recursos interpostos das sentenças e despachos de pronuncia proferidos pelos juizes de direito.

No civel:

I Julgar em segunda instancia:

a) As appellações das sentenças dos juizes de direito;

b) Os aggravos e appellações dos despachos e sentenças do juiz dos feitos da fazenda do Estado.

Estado do Rio Grande do Norte

Datas até 8 de Junho:

Lemos no *Rio Grande do Norte*, do dia 8 do corrente, sob o titulo Congresso do Estado, a seguinte local:

« No dia 5 do corrente, ao meio dia, reuniram-se em sessão preparatoria, elegendo a mesa provisoria, que ficou constituida da seguinte fórma:

Presidente—Dr. Fernandes Barros.
1.º secretario—Major Joaquim Guilherme.
2.º » —Dr. Augusto Leopoldo.

Foram tambem eleitas as commissões de verificação de poderes sendo a 1.ª constituida dos Drs. Hollanda, Pinheiro Camara e Almeida Castro; e a 2.ª composta dos Drs. Calistrado, Augusto Camara e Nery Guerra ».

— Sob o titulo *Secção*, escreveu o *Povo*, semanario que se publica em Caicó:

« Atravessamos uma quadra afflictiva e calamitosa.

A escassez das chuvas que, n'esta estação tem cahido sobre toda a zona sertaneja d'este Estado, annuncia-nos uma horrosa e prolongada secca.

« Parece-nos que será uma realidade o vaticinio d'aquelles que auguravam para os annos 91, 92 e 93 d'este seculo os mesmos soffrimentos e provações que experimentámos em iguaes annos do seculo passado.

« Urge que sejam tomadas serias e energicas providencias.

« O conselho de Intendencia Municipal deve, d'esde logo, tratar de interceder junto ao governo do Estado pela vida e futuro dos seus municipes, e deve fazel-o em termos taes que o congresso que se vai reunir possa lembrar se de que os pobres, os desvalidos da fortuna, precisam de meios para vencer a crise sem sacrificio de suas vidas.

« E' de boa politica e grandemente humanitario aproveitar os braços fortes e trabalhadores da população emquanto ella não se acha exhausta e abatida.

« Cumpre que sejam envidados os esforços necessarios para se extinguir ou pelo menos attenuar os effeitos da secca.

« Até hoje tem se gasto milhares de contos de réis com soccorros publicos e nada se tem feito n'este Estado para evitar os effeitos das seccas que continuadamente se repetem, com excepção unica do grande açude do Arapuá do municipio do Assú.

« O Dr. Pereira de Carvalho, quando presidente d'esta então provincia, solicitou do governo geral a diminuta importancia de cem contos de réis e auxiliado pelos Revms missionarios capuchinhos de Pernambuco contava dotar o sertão d'este Estado de diversos e bons açudes.

« O governo central recusou-lhe o seu auxilio pecuniario, porem a lembrança perdura ainda.

« Aproveitem-n'a os actuaes directores politicos d'este Estado e façam alguma cousa em prol do sertão tão pobre e esquecido.

BIBLIOGRAPHIA

L'Association Artistique d'Angers e o livro do Sr. Louis Romain

Sobre esta associação artistica, Louis de Romain publicou no anno passado um livro mui interessante, com o qual o leitor passará algumas horas ouvindo fallar de musica.

Para aquelles que se dedicam ao estudo da arte musical, que procuram seguir a sua evolução, os *Essais de Critique Musicale* são de uma grande utilidade, e os proprios amadores em nada perderão folheando-o de vez em quando.

O nome do Romain é bastante conhecido no mundo musical—o que torna superfluo dizer o que vale.

Redactor chefe do Angers-Artiste, elle é um dos maiores sustentaculos da *Association Artistique d'Angers*, da qual se occupa constantemente no seu tão curioso, quão instructivo jornal.

Ao seu livro precede uma carta—prefacio do eminente critico Guy de Charnacé, seguindo-se-lhe uma advertencia de Romain, a qual não é mais do que uma explicação ao leitor.

Não é de admirar que no proprio Excelsior, dedicado á Charnacé, o Romain faça ahi figurar o nome de Wagner, visto ser elle fanatico pelo autor do Tanhauser Lohengrin, Maitres-Chanteurs Parsifal, Christan et Yseult, Siegfried etc., e não perder occasião de manifestar sua admiração pelo colosso germanico.

Elle divide os seus *Essais* em quatro partes, tratando na primeira da Escola Classica.

A' Beethoven consagra dezesseis paginas e mais, occupando-se mais adiante dos *velhos mestres*: Haydn, Mozart, Mendelssohn e Robert Schumann.

A segunda parte que é dividida em grande numero de capitulos, foi reservada especialmente á escola franceza.

No primeiro, que tem por titulo—*Perfis de Modernos*, elle occupa-se de Berlioz, Gounod, Massenet, Reyer, Joncières, Guiraud e Delibes; o segundo versa exclusivamente sobre Saint-Saens; o terceiro sobre Cesar Franck e alguns de seus discipulos, taes como Vincent d'Indy, J. Guy Ropartz, De Wailly, Bruneau, Rosenlecher e A. Cahen.

N'esta segunda parte figuram os symphonistas, divididos em tres partes: a primeira reservada á Jules Bordier, Benjamin Godard, A. Coquard, G Marty, Chabrier; a segunda á E. Lalo, Alexandre Guilmant, Charles Widor, Boellmen, Mme. Augusta Holmès; a terceira á Gabriel Pierné, Francis Thomé, Mlle Chaminade, Emile Pessard, E. Bernard, Ch. Lefebvre, Mme de Granival, Pénavaire, Théodoric de Colomer, A. Wormser, Gigout, E Garnier.

Os mestres estrangeiros occupam a terceira parte do livro, e ahi o Sr Romain julgou necessario dividil-os, occupando-se n'um capitulo, de compositores allemães e russos, taes como Franz, Liszt, Joachim Raff, Rubinstein e Reineke; e n'outro capitulo de alguns compositores noruguenses e belgas, Johann Svendsen, Petez Benoit, Th. Radoux e Adolphe Samuel.

Os *Essais de Critique Musicale*, divididos assim em sete capitulos, vêm apoz os mestres estrangeiros e constituem a quarta parte do livro. As *Obras modernas e modos antigos* não escaparam ao estudo de Louis de Romain, e ahi elle julgou que somente Bourgault-Ducoudray e Erasme Raway deviam figurar.

Nós e outros, que é o capitulo que segue, é por assim dizer um estudo todo comparativo, occupando-se o autor das salas de concertos, Sociedades Córaes etc.

O *Impromptu* não é menos interessante e versa sobre a indifferença *artistica, a musica no domicilio, nossas mulheres e filhas* etc. etc.

O seu a seu dono constitue o quarto capitulo, e comprehende Gluck e ainda, como sempre, Richard Wagner, Rousseau (Jean Jacques).

As criticas de um Independente succedem ao *Impromptu*, constando do *Hontem e Amanhã, Evolução necessaria*, Beethoven, Wagner etc. As duas ultimas partes tem por titulo: A *Impressão na Musica e Musica e Nacionalismo*.

Uma ligeira e mui curiosa noticia sobre a *Association Artistique d'Angers* fecha o livro de Louis de Romain.

Reservando-nos o direito de voltar brevemente e mais detalhadamente sobre os *Essais*, terminamos aqui.

Pariz, 21 de Maio de 1891.

T. M.

MEDICINA

A medicação pelo leite materno

(Vertido do *Repertoire de Medicine Dosimetrique*)

Por diversas occasiões o Repertoire tem insistido sobre este modo de medicação, muitas vezes o mais natural, e o mais efficaz, e nós emittimos a opinião—apparentemente paradoxal—de ser preciso deixar a uma mãi phtysica o direito de nutrir seu filho, afim de realisar um duplo tratamento.

Entenda-se, desde já, que durante o estado de gravidez torna-se necessario fazer o que Bouchardat chama *hygiene therapeutica*. Nutrição substancial, sufficientemente rica de oxigenio, e exercicios moderados porem diarios: —eis o regimen. Infelizmente elle não é possivel senão nas classes favorecidas. Os arseniatos, de accordo com a constituição da mulher: —de ferro se é anemica, de potassio nos linfaticos, de sodio se é escrophulosa, de antimonio e salycylatos se é arthritica, —eis ahi o tratamento que deverá ser continuo em todo o caso da gravidez e da amamentação.

O *Journal de Médecine de Paris*, em seu numero de 15 de Março ultimo, publicou um artigo que vem em reforço do que tantas vezes temos escripto; e intitulado: «Influencia sobre a nutrição do leite da mãi quando esta se acha em tratamento, por Schilling.»

O autor fez uma serie de experiencias com diversos medicamentos, obtendo os seguintes resultados:

1.º *Salicylato de soda*: Doses variaveis de 2 a 3 grammas. Sempre que a criança não era amamentada, uma hora pelo menos, após a administração do medicamento, achou-se o salicylato nas urinas. Ao cabo de 24 horas, não havia mais vestigios do mesmo sal. Todas as vezes, porém, que a criança era amamentada logo após a ingestão do medicamento nenhum vestigio se achou d'elle. A eliminação terminava ao mesmo tempo no filho e na mãi.

2.º *Iodureto de potassium*: Os mesmos resultados. O leite analysado dava a reacção caracteristica. Na criança a eliminação durava 72 horas, na mãi 44 apenas. Ainda após 24 horas o leite materno continha iodureto de potassium.

3º *Ferro cyanureto de potassium*. Reacção evidente na urina materna; nenhuma na do filho.

4.º *Iodoformio*, applicado nas chagas vaginaes e valvares das parturientes. Concluido o seu emprego, após certo lapso de tempo, em regra geral se achara iodo no leite e urinas da mãi, e por excepção na urina da criança.

5.º *Mercurio*.—A transmissão do mercurio pelo leite é muito fraca, talvez muito irregular, porquanto ora é encontrado, ora não, devendo ser levada em conta a quantidade do leite absorvido.

6.º Quanto á influencia das nutrientes para e nulla. Pode-se deixal-a comer impunemente, acidos (limão, vinagre, etc.)

7.º *Narcoticos*: (a) *Opium* em tintura, poções de 20 a 25 gottas. Tornhill assevera ter obtido na criança um somno prolongado, ao passo que Tehling não observou prolongação do somno, nem constipação de ventre.

(b) *Chlorhydrato de morphina*.—Solução de 1 para 30. Dosagens 0,008 a 0,015, 0,02. Nada de notavel quanto ao menino.

(c) *Chloral* Dose: 1 a 3 gr. Duração media do somno da mãi 2 horas. Nenhuma acção sobre a criança se é forte e vigorosa; se, porem a criança é fraca e prematura pode-se, por excesso de precaução, esperar 2 horas, nunca mais, antes de ser amamentada.

(d) *Atropina* (sulfato) a 1 p. c. Doses em injecções subcutaneas. Para a mãi de 0,003 a 0,005. Symptomas evidentes n'ellas: Dilatação da pupilla, no filho, desapparecendo ao fim de 24 horas. Deve se portanto empregal-o em doses muito fracas.

8.º *Influencia do estado febril materno*.—Na immensa maioria dos casos o leite de uma mulher em estado de febre não exerce influencia sobre a criança.

Não é senão nos casos de molestia grave, em que a temperatura persistentemente se mantem em 40º centigrados, que os caracteres febris da criança são identicos aos da mãi. M. Bumme verificou em um caso de *mammite* a passagem do *micrococcus* para o leite da nutriente e para o apparelho digestivo da criança.

Reflexões.—Estas experiencias são concludentes; sendo bastante conhecida a rapida passagem de certos medicamentos para o leite da nutriente.

E' preciso, porem, ser muito prudente, para evitar envenenamentos, principalmente no emprego dos cyanuretos.

Os iodduretos mercuriaes (proto, deuto) em granulos, da pharmacologia dosimetrica, offerecem menos perigos, porque são promptamente eliminados.

Quanto á influencia do estado febril materno sobre a secreção lactea, ella será vantajosamente modificada pelos alcaloides defervescentes: aconitina, veratrina, digitalina, cuja acção é puramente physiologica, como a *catalysis* em chimica.

Em regra é preciso ser sobrio em narcoticos, que occasionam frequentemente a meningite nas crianças amamentadas por mulheres narcotisadas. Aquelles referidos alcaloides sem verdadeiros calmantes.

Os salicylatos serão especialmente dados em caso de *arthritismo* que é hereditario na razão de 90 %.

Em synthese, a medicação do leite materno será sempre bemfazeja, desde que fôr bem encaminhada, e esses meios são offerecidos pela dosimetria.

Dr. Burggraeve.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

AFOGADOS DE INGAZEIRA — 3 de Junho de 1891

Depois de minha ultima missiva, até hoje não tem mais chovido, o que já vai constituindo uma falta sensivel.

Dizem-nos que nos brejos já ha muitas plantações seguras, mas o que é certo é que os generos continuam na feira extraordinariamente caros.

A situação da classe pobre ainda não melhorou, e temos convicção de que, não chovendo mais, teremos de assistir a muita miseria por estes sertões.

— Terminaram na matriz desta villa os exercicios do Mez Marianno com a consagração do mesmo ás 8 horas da manhã do dia 31, seguindo-se o santo e incruento sacrificio da missa celebrada pelo vigario desta freguezia, Revm. Pedro de Souza Pereira, que antes de fazel-o, dirigio-se ao povo recommendando que jamais esquecessem a devoção do Mez de Maria.

A matriz achou-se repleta de povo, que concorreu ancioso á consagração do mez dedicado Aquella que é « dispensadora de todas as graças ».

Satisfez nos sobremodo esta demonstração tão eloquente da parte do povo, que assim prova mais uma vez que ainda não arrefeceu em sua alma as nobilitantes tradições religiosas dos seus avoengos.

— No lugar denominado—Curral Velho—distante desta villa uma legua, falleceu ante-hontem o cidadão Antonio Pereira de Moraes, chefe de numerosa familia, e antiga influencia do extincto partido liberal, nesta localidade.

Ultimamente fazia parte do partido catholico, e nesta localidade era o vice-presidente do seu directorio.

Foi enterrado no lugar—Colonia—pequenina povoação, onde se acha o jazigo de sua familia.

Ao seu enterro foram diversas pessoas desta localidade.

— Tambem falleceu ante-hontem nesta villa Maria Generosa Tavares Sampaio, joven consorte do cidadão Paulino Alves de Brito.

Muito moça ainda, contando apenas 20 annos de existencia, quando mais lhe sorriam os gosos da vida, eis que é arrebatada pela furia da morte, deixando um vacuo immenso no seu lar, onde pranteam um esposo desvelado e uma familia que a estremecia.

Seu enterro teve lugar hontem ás 5 horas da tarde, comparecendo a elle, entre outras pessoas, os cidadãos Miguel de Queiroz Amaral, Luiz Antonio Chaves Campos, José Matheus Gomes Filho, Manoel Araujo, Alcides Chaves Campos, Pulcherio Chaves Campos, Antonio Pereira de Souza, Manoel Marianno de Souza, Francisco Marianno de Souza, Antonio Marianno de Souza, Benvenuto de Queiroz Amaral, Tertuliano Freire de Oliveira, professor Alfredo José de Carvalho, João Ribeiro do Valle Junior, Ricardo Tavares Sampaio, Joaquim Tavares Sampaio e Francisco Xavier Sobreira.

— Lemos na *Era Nova* um artigo de um senhor de S. José do Egypto, contra o digno professor d'alli Eloy Porphirio de Lima Ribeiro.

Avisamos ao illustre Sr. Dr. Arthur Orlando da Silva inspector geral da instrucção publica, que aquelle artigo é uma accumulação de inverdades, que só podem ser dictadas pelo despeito de algum invejoso e pobre de espirito.

O professor Lima Ribeiro é um cidadão illustrado e cheio de aptidão para o cargo que exerce: conhecemol-o pessoalmente e podemos, assim, affirmal-o.

Quanto á casa em que funcciona a aula, informou-nos o negociante Manoel da Silva Campos, um dos invocados pelo articulista de S. José, que não é a mesma em que reside a familia do professor aquella onde se reune a escola.

Fica assim desfeita a intriga.

Au revoir.

PERNAMBUCO

Companhia Pernambucana de Navegação

Em cumprimento ao que dispõe o art. 6 do decreto n... de 17 de Janeiro de 1890 sobre o augmento de capital e reforma dos estatutos, publica-se o seguinte:

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA, EM 11 DE MAIO DE 1891

Aos 11 dias do mez de Maio de 1891, 3º da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no escriptorio da Companhia Pernambucana, no Forte do Mattos, ao meio dia, presentes 19 accionistas possuidores de 3,213 acções de 200$000, representando 271 votos, como consta do livro de assignaturas dos que compareceram a reunião, o Dr. Alcoforado, presidente da assembléa geral, disse que o fim desta reunião era discutir e votar a reforma dos estatutos e outras medidas connexas; que para este fim ahi exigia o comparecimento de accionistas que representassem duas terças partes do capital social, e como isto não se tivesse dado nas duas reuniões convocadas para 27 de Abril proximo passado e 4 de Maio corrente, a presente devia effectuar-se com qualquer numero de accionistas presentes, na forma da lei, pelo que declarou aberta a sessão.

O secretario procedeu á leitura da acta da sessão anterior, a qual sendo posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi approvada.

O Sr. presidente pôz em discussão o projecto de reforma dos Estatutos e o Sr. Mamede, em nome da directoria requereu a inversão da ordem dos trabalhos, para que primeiramente se tratasse da acquisição da empresa de navegação fluvial do baixo S. Francisco.

Posto a votos foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente disse que, de conformidade com a lei, devia se nomear uma commissão de accionistas que, examinando a proposta, emittisse parecer para então ser aberta a discussão; proposto para dita commissão o Dr. José Marcellino Rosa e Silva, Izidoro Bastos de Oliveira e Dr. Manoel do N. Machado Portella Filho, o que foi approvado.

Retirando-se a commissão para dar seu parecer foi suspensa a sessão.

Reaberta a sessão ás 2 horas da tarde, o Sr Portella Filho pedio a palavra e, como relator da commissão, leu o seguinte parecer:

A commissão abaixo assignada, encarregada de dar parecer sobre acquisição da empresa de navegação a vapor fluvial do baixo S. Francisco e da reboccagem na barra do mesmo rio, pertencente ao coronel Antonio Ulysses de Carvalho, incorporando a mesma empresa á esta companhia, depois de ter cuidadosamente examinado a proposta da directoria, e tendo em vista os documentos exhibidos, considerando que a referida empresa não só acha se em boas condições materiaes, dando bons lucros presentemente e tendo um futuro animador, maxime com os elementos de que dispõe;

Considerando mais que a dita empresa é um complemento indispensavel á esta companhia, quer para assegurar-lhe augmento de trafego no actual estado de cousas, quer para permittir lhe o poder desenvolver o campo de acção desta companhia trazendo accrescimo de productos a transportar;

Considerando tambem que se não fizer a acquisição da mencionada empresa outras a farão, principalmente agora que ha toda soffreguidão pelas empresas, do que resultaria damno para esta companhia.

E' de parecer que se adquira para esta companhia a empresa fluvial de navegação a vapor do baixo S. Francisco e de reboccagem na barra do mesmo rio, pertencente ao coronel Antonio Ulysses de Carvalho, com todos os direitos, acções, privilegios e contractos da mesma, e cujo activo consta da proposta feita pela directoria desta companhia em seu ultimo relatorio, incorporando-se a mencionada empresa a esta companhia, pelo preço de 220:000$000, sendo 110:000$000 em dinheiro, a pagar dentro de um anno e 110:000$000 em acções desta companhia de valor ao par, as quaes serão emittidas para este fim, pelo que o capital social fica elevado a 982:000$000, assim como que a directoria fique autorisada a mandar lavrar e assignar a escriptura da compra da referida empresa.

Recife, 11 de Maio de 1891.—Dr. Manoel do N Machado Portella Filho.—José Marcellino Rosa e Silva—Izidoro Bastos de Oliveira.

Posto em discussão o parecer, o Dr. Mamede prestou todos os esclarecimentos em nome da directoria e não havendo quem quizesse usar da palavra foi encerrada a discussão e submettido a votação, foi unanimemente approvado o parecer.

O Dr. Mamede apresentou o projecto dos estatutos organisado pela directoria afim de ser submettido á consideração da assembléa e disse que os novos estatutos assentavam em um plano vasto, mais pratico de accordo com as idéas emittidas no relatorio e em condições de permittir a companhia desenvolver-se e attingir o seu fim inicial e poder auferir lucros da industria de que se encarregara.

O Sr. presidente propoz que se adiasse para outro dia a discussão da reforma dos estatutos por já ser tarde, ficando suspensa a sessão

E eu, Dr. Francisco da Cunha Beltrão, secretario da assembléa geral, lavrei a presente acta que assigno com os accionistas presentes.

José Bernardo G. Alcoforado.
Dr. Francisco da Cunha Beltrão.

—

Acta da continuação da assembléa geral extraordinaria da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, em 25 de Maio de 1891.

Aos 25 dias do mez de Maio de 1891, 3.º anno da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ao meio dia, no escriptorio da Companhia Pernambucana, no forte do Mattos, presentes 16 accionistas possuidores de 3181 e mais acções, com 275 votos, como consta do livro de presença, o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, assumindo a presidencia, abrio a sessão.

O secretario procedeu a leitura da acta da ultima sessão da assembléa geral em 11 deste mez, a qual foi approvada sem discussão.

O Sr. presidente declarou que o fim da presente sessão é proseguir se na discussão e votação encetada na assembléa geral do referido dia 11 do mez presente, interrompida pelo adiantamento da hora, discussão e votação que versaram sobre assumptos que constaram da convocação.

O Sr. Ceciliano Mamede, usando da palavra, apresentou o projecto dos estatutos formulado pela directoria, explicando ao mesmo tempo o objectivo que tinham visado, e quaes as principaes disposições do projecto.

O secretario procedeu a leitura do projecto dos estatutos, e submettido á discussão e votação por artigos foi approvado.

Em seguida os accionistas passaram a assignar o exemplar dos estatutos.

O Sr. presidente submetteu tambem á discussão a ultima questão, que constituira objecto da convocação desta assembléa e era o seguinte: deliberar sobre as medidas necessarias para a realisação dos melhoramentos que visam os nossos estatutos.

Resolveu se que a directoria, de accordo com a commissão fiscal, fica autorisada a deliberar e tomar qualquer providencia que julgasse conveniente para execução dos novos estatutos.

E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão.

E eu, Dr. Francisco da Cunha Beltrão, secretario da assembléa geral, subscrevo e assigno.

José Bernardo G. Alcoforado.
Dr. Francisco da Cunha Beltrão.
Manoel J. de Amorim.
Izidoro Bastos de Oliveira.
Dr. Manoel do N. Machado Portella Junior.
Sebastião Lopes Guimarães.
P. J. Pinto por si e como procurador de Manoel J. de Amorim Junior.
Carlindo de Amorim.
D. Genoveva E. de Amorim.
D. Maria E. de Amorim.
D. Elvira D. de Amorim.
D. Lilia Emilia de Amorim.
D. Maria Emilia de Amorim.
Dr. João da Rocha de H. Cavalcante.
Alberto de Almeida Ramos.
Ceciliano Mamede Alves Ferreira.

—

Estatutos da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, approvados em assembléa geral extraordinaria de accionistas de 25 de Maio de 1891.

Organisação

Art. 1º A Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a Vapor, estabelecida nesta cidade em 1853, passa a denominar-se Companhia Pernambucana de Navegação, e reger-se-ha por estes estatutos.

§ 1º Continuam em pleno vigor todos os direitos e obrigações da Companhia.

Art. 2º A duração desta Companhia será de cincoenta annos, a contar de 1 de Julho do corrente anno, data em que começam a vigorar os presentes estatutos.

Art. 3º A séde e fôro juridico desta Companhia é nesta cidade do Recife.

As agencias estabelecidas em outras praças e em qualquer porto do Brazil poderão unicamente, prover os interesses sociaes como intermediarios mercantis.

Art. 4º O fim desta Companhia é:

A) Manter um regular serviço de transporte de passageiros e de carga entre o porto do Recife e os outros do Estado de Pernambuco, assim como entre aquelles e os dos vizinhos Estados, nos termos dos contractos celebrados com o governo federal e com o Estado de Pernambuco.

B) Estender o serviço actual referido de transporte de passageiros e carga, ou de carga sómente, regular ou extraordinariamente, a portos não mencionados nos contractos com o governo federal e com o do Estado de Pernambuco, quer aos Estados ja mencionados, quer a outros, conforme for conveniente aos interesses da Companhia.

C) Estabelecer quaesquer serviços de navegação na costa do Brazil, em fluvial ainda mesmo que os vapores destas linhas não façam escala pelo porto do Recife.

D) Exercer qualquer ramo de industria que possa ter referencia a navegação.

E) Adquirir, organisar e explorar qualquer industria ou empresa de utilidade para a Companhia e que possa dar incremento a navegação.

§ 1º A Companhia poderá construir ou fazer construir, comprar, vender, fretar ou afretar vapores e qualquer outro material apropriado ao seu fim social.

§ 2º Deverá ter officinas no porto do Recife para reparos de seus vapores, ou de vapores ou navios alheios.

§ 3º Poderá ter diques mortonos e officinas, tanto para reparos como para construcção de seus vapores ou navios, ou vapores alheios tomando assim o caracter de constructora.

§ 4º Poderá crear e manter um serviço de reboccadores e estramento neste porto ou em qualquer outro.

Capital—Acções

Art. 5º O capital social desta Companhia será de dous mil contos de réis divididos em dez mil acções de duzentos mil réis cada uma.

Esse capital será augmentado, por series a proporção que for sendo necessario, para o desenvolvimento da empresa, precedendo deliberação da assembléa geral.

Art. 6º Os actuaes accionistas receberão novas acções em substituição as actuaes, sendo em numero duplo as que actualmente possuem de valor nominal de duzentos mil réis e em numero igual as de valor de cem, ficando, por conseguinte, cada uma das novas acções com cincoenta por cento do seu valor realisado.

Art. 7º Far se ha emissão das acções precisas para completar o capital social.

Art. 8º Das acções a emittir serão tiradas as precisas para o pagamento da empresa de navegação fluvial do baixo S. Francisco, com cincoenta por cento do valor realisado ficando essas acções immediatamente equiparadas as antigas.

Art 9º As entradas das novas acções só realisar-se-hão até cincoenta por cento do valor das acções, integralisando-se o restante, como se explica em seguida.

Art. 10 O accionista que não fizer as entradas nos prazos que forem fixados perderá, em beneficio da Companhia, as entradas realisadas, permittindo-se a justificação do caso de força maior ficando então sujeito pela mora ao pagamento do juizo annual de doze por cento.

§ 1º Serão de novo emittidas as acções que tiverem cahido em commisso.

§ 2º E' facultativo o commisso, ficando a directoria da Companhia com os poderes precisos para compellir judicialmente a fazer as entradas, os accionistas em falta.

Art. 11. A segunda quota de cincoenta por cento do valor das acções, tanto antigas como novas, será paga pela forma em seguida determinada.

Art. 12. As acções são indivisiveis: se alguma acção pertencer a mais de uma pessoa, escolherão entre si quem deva exercer os direitos de accionistas, exceptuando-se as associações corporações e firmas sociaes que serão representadas por quem competir de direito.

Art. 13 Cada acção dá direito a uma parte proporcional nos lucros sociaes e na propriedade do capital.

Art. 14. A responsabilidade é limitada ao valor das acções.

Art. 15. As transferencias de acções effectuar-se-hão por termo lavrado no livro de registro creado pela lei, assignado pelo cedente e cessionario ou por seus legitimos procuradores.

Art. 16 Sómente será reconhecido accionista quem estiver inscripto como tal no registro das acções.

Art. 17. Fica a directoria da companhia autorisada a fazer emissão de obrigações preferenciaes, garantidas na fórma da lei, por series, até dous mil contos de réis a juros não excedente a sete por cento ao anno amortisaveis, pelo modo que julgar ser melhor aos interesses sociaes, não só para remir os actuaes emprestimos sociaes como para realisação dos melhoramentos necessarios.

Art. 18 Far-se-ha novas emissões de obrigações preferenciaes quando houver augmento de capital social se este ainda não for bastante, na fórma da lei.

Administração

Art. 19. A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros.

Art. 20. Os directores serão eleitos pela assembléa geral ordinaria por escrutinio secreto e maioria relativa dos votos dos accionistas presentes.

Art. 21. Pode ser eleito director qualquer accionista, mas não poderá assumir o exercicio do cargo sem ter em seu nome cincoenta acções da companhia livres e desembaraçadas, as quaes ficam caucionadas como garantia da gestão dos negocios sociaes.

§ unico. O eleito que dentro do praso de trinta dias não tiver assumido o exercicio do cargo, entende-se não o ter aceitado.

Art. 22. O mandato da directoria será por cinco annos, podendo qualquer dos directores ser reeleito.

Art. 23. A actual directoria, porém, terminará seu mandato no fim de trez annos, como determinam os anteriores estatutos, a contar da data em que foi eleita.

Art. 24. Considera-se como tendo resignado o mandato aquelles accionistas que estiverem fóra do exercicio do seu cargo por mais de tres mezes consecutivos sem justa causa ou durante seis mezes por qualquer motivo, excepto a serviço da companhia.

Art. 25 Só se preencherá a vaga de director, ausente, no caso de haver negocio urgente a resolver e não estarem de accordo os outros directores.

Art. 26. O preenchimento da vaga de qualquer director, será feito por escolha dos outros directores e membros da commissão fiscal.

Art. 27. Se porém houver vaga de dous directores será immediatamente convocada a assembléa geral para a respectiva eleição.

Art. 28. A substituição temporaria durará sómente até a primeira assembléa geral ordinaria, quando se fará o preenchimento definitivo.

§ unico. Os novos eleitos servirão pelo tempo que faltar a directoria para completar seu mandato.

Art. 29. A directoria reunir-se-ha todas as semanas e extraordinariamente quando for necessario.

Art. 30. As deliberações da directoria constarão das actas de suas sessões as quaes serão lavradas em livro especial e assignadas por todos os directores presentes.

Art. 31. A Directoria poderá convidar a commissão fiscal para assistir a qualquer de suas sessões quando se tratar de assumpto muito importante, cabendo a commissão dar parecer, o que será mencionado na acta e esta deverá ser assignada por todos que estiverem presentes.

Art. 32. A Directoria escolherá d'entre si um presidente e um secretario, servindo o terceiro de ajudante: o primeiro será substituido pelo segundo, e este pelo terceiro.

Art. 33. A Directoria nomeará um gerente geral a quem delegará os poderes que julgar conveniente para a gestão diaria dos negocios sociaes: assim como tambem nomeará gerentes que tomem conta de cada uma das emprezas pertencentes a esta Companhia, com os poderes que a Directoria entender lhes dever conferir.

Art. 34. Compete a Directoria.

a) Representar a Companhia perante os poderes publicos nacionaes ou estrangeiros, demandar e ser demandada, constituir advogados e procuradores que por ella compareça em qualquer parte ou tribunal, assim como representar a Companhia em todos os actos em que seus direitos e interesses estejam envolvidos.

b) Celebrar contractos tanto com o Governo Federal como com o deste ou de outro Estado, com outras companhias, corporações, sociedades ou particulares.

c) Escrever todos os actos de gestão com livre e geral administração de accordo com a lei e os presentes Estatutos, quer por si quer por meio de prepostos, para o que lhe são conferidos todos os poderes necessarios em direitos.

d) Organisar os serviços e deliberar sobre a adquisição ou venda do material fluctuante.

e) Nomear, suspender ou admittir os gerentes, agentes, commandantes e officiaes de bordo e os chefes de serviço.

f) Fixar os vencimentos e fianças de todo o pessoal da Companhia.

g) Organisar o relatorio e balanço da administração.

h) Marcar o dividendo a ser distribuido no fim de cada semestre.

i) Deliberar sobre as entradas do capital julgar do commisso das acções.

j) Dar regulamento aos serviços da Companhia.

k) Convocar a Assembléa Geral ordinaria na epoca fixada nestes Estatutos e as extraordinarias quando julgar conveniente e nos casos previstos nestes Estatutos.

l) Assignar os titulos de acção da Companhia.

m) Contrahir emprestimo, quer por meio de emissão de obrigações quer por outro meio diverso, com hypotheca e penhor.

Art. 35 Cada um dos directores terá o honorario annual de quatro contos de réis, assim como si distribuirá entre elles cinco por cento da renda liquida.

Commissão fiscal

Art. 36. A commissão fiscal compõe-se de tres membros e eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Art. 37. Conjunctamente serão escolhidos tres supplentes para supprimirem as faltas dos membros effectivos.

Art. 38. Só póde ser membro da commissão fiscal accionista da Companhia.

Art. 39. Cada um dos membros da commissão fiscal perceberá quinhentos mil réis annualmente, depois de ter dado o respectivo parecer.

Art. 40. As attribuições da commissão fiscal são reguladas pela lei e por estes Estatutos, competindo-lhe:

§ 1.º Tomar conhecimento da gestão dos negocios sociaes na epoca devida, examinando a escripturação e documentos do que lavrará parecer para ser apresentado a assembléa geral, emittindo, ao mesmo tempo, sua opinião a respeito.

§ 2.º Emittir seu parecer quando for consultada pela directoria.

§ 3.º Convocar a assembléa geral ordinaria quando não tenha sido pela directoria na epoca legal, e extraordinariamente quando julgar conveniente aos interesses sociaes motivando sempre seu procedimento, tanto na convocação como perante a assembléa geral.

Applicação dos lucros

Art. 41. Os lucros liquidos das apurações concluidas em cada semestre, isto é, o saldo da receita e despesa ordinaria do custeio e manutenção da Companhia, terão a applicação seguinte:

§ 1.º Cinco por cento para fundo de reserva até este chegar quinhentos contos de réis, restabelecendo se sempre que soffrer diminuição.

§ 2.º Cinco por cento para depreciação do material fluctuante e despezas com a reconstrucção d'este.

§ 3.º Cinco por cento de commissão a directoria.

§ 4.º Dividendo aos accionistas até doze por cento do capital social.

§ 5.º Do excedente a doze por cento do capital, uma ametade será destinada a integralisação do capital e o restante será distribuido como dividendo extraordinario aos accionistas.

Art. 42. A directoria poderá empregar o fundo de reserva em titulos que offereçam a precisa segurança.

Art. 43. O fundo de reserva é destinado as despesas que não constituem custeio nem despesa ordinaria, assim como augmento de material fluctuante e bens sociaes necessarios ao serviço.

Assembléa Geral

Art. 44. Assembléa geral é a reunião dos accionistas da Companhia legalmente convocados, e cujas acções estejam devidamente registradas com antecedencia de trinta dias.

Art. 45. As reuniões da assembléa geral só podem ter lugar na séde social.

Art. 46. A assembléa geral é o poder soberano para conhecer e resolver sobre todos os negocios sociaes, observadas as prescripções legaes obrigando suas deliberações a todos os accionistas.

Art. 47. Tem direito de votar o accionista possuidor de cinco ou mais acções, contando se um voto por cada cinco acções até o maximo de cincoenta votos.

Art. 48. As deliberações ou resoluções da assembléa geral serão tomadas *per capita* excepto quando reclamarem tres ou mais accionistas para que o seja pela representação de acções, em cujo caso correrá a votação por escrutinio secreto.

Art. 49. Os accionistas ausentes ou impedidos poderão se fazer representar por outros accionistas na forma da lei.

Art. 50. O accionista que não tenha direito de votar pode no entretanto comparecer ás assembléas geraes e tomar parte nas discussões assim como propor o que achar conveniente.

Art. 51 As procurações para representação de accionista deverão ser entregues no escriptorio com antecedencia de tres dias mediante recibo sob pena de não produzirem effeito algum.

Art. 52 A caução não retira do accionista o direito de representação em assembléa geral.

Art. 53. As convocações das assembléas geraes serão feitas com antecedencia de quinze dias para as reuniões ordinarias, e de oito dias para as extraordinarias.

Art. 54. No decurso do mez de Março de cada anno haverá uma reunião ordinaria da assembléa geral, não só para a tomada de contas da gestão dos negocios, eleições, como para tratar se de qualquer assumpto que não exija convocação especial.

Art. 55. A assembléa geral ordinaria só terá lugar se comparecerem, pelo menos, tres accionistas que representem um quarto do capital social, não sendo esses accionistas directores nem

membros da commissão fiscal; se não effectuar-se a reunião far-se-ha segunda convocação, tendo então lugar a reunião com qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Art. 56. Na Assembléa Geral ordinaria será presente o relatorio da Directoria, como tambem o parecer da commissão fiscal, balanços e contas.

Art. 57 As Assembléas Geral e extraordinarias terão sempre lugar quando occorrer qualquer facto que deva ser sujeito á deliberação dos accionistas, quando a Directoria ou commissão fiscal assim julgar conveniente ou quando o requererem accionistas que representem um quinto do capital social e em numero de sete.

Art. 58. As convocações das Assembléas Geraes extraordinarias serão sempre motivadas, e nellas não se poderá tratar de assumpto alheio á materia da convocação.

Art. 59 Os trabalhos das Assembléas Geraes serão dirigidos por um presidente eleito annualmente na Assembléa Geral ordinaria anterior, e as actas serão escriptas por um secretario tambem eleito como o presidente.

Em cada uma das reuniões o presidente convidará um dos accionistas presentes para servir de segundo secretario.

Art. 60 A approvação dos balanços e das contas annuaes importa a extincção da responsabilidade da Directoria. Os direitos de exame dos accionistas se exercem por intermedio dos fiscaes e nas épocas determinadas na lei e nos Estatutos.

Art. 61 A eleição para a Directoria, Commissão fiscal e qualquer outra serão por escrutinio secreto.

Disposições geraes

Art. 62 O material fluctuante e os bens immoveis da Companhia serão seguros no todo ou em parte, em uma ou mais companhias nacionaes ou estrangeiras, a juizo da Directoria.

Art. 63 A directoria estabelecerá quando julgar conveniente, uma conta especial para seguro de seus valores.

Art. 64 Quando a conta do seguro tiver attingido a quinhentos contos de reis cessará toda a deducção para os seguros, o que estabelecerá logo que for desfalcado.

Art. 65 A importancia da conta de seguro será empregada em titulos de garantia incontestavel, devendo em seu lucro ser accumulado a respectiva conta.

Art. 66. O material fluctuante terá periodicamente o abatimento, por deterioração, que a directoria julgar conveniente attendendo ao estado e prestimo do mesmo.

Art. 67. O fundo de reserva e o saldo da conta de lucros e perdas no balanço a fechar em 30 de Junho do corrente anno, serão applicados a integralisação do capital.

Recife 25 de Maio de 1891.
José Bernardo Galvão Alcoforado.
Dr. Francisco da Cunha Beltrão.
Izidoro Bastos de Oliveira.
Sebastião Lopes Guimarães.
Dr. Manoel do N. M. Portella Junior.
J. P. Pinto.
Alberto de Almeida Ramos.
Manoel João de Amorim
Ceciliano Mamede Alves Ferreira.

Em data de 11 do corrente foram archivados na Junta Commercial os documentos acima do augmento de capital e reforma dos estatutos.

REVISTA DIARIA

Fabrica de chapéos—Da secretaria do governo nos foi remettido para publicar o seguinte officio:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1891.—3.ª secção.

«Declaro-vos, para os devidos effeitos que deferi a petição de José Joaquim da Costa Maia, prorogando por mais 10 annos a isenção de impostos do Estado e municipaes, presentes e futuros, de que trata a clausula 8.ª do contracto autorisado pela portaria da presidencia de 19 de Julho de 1880, celebrado com Antonio José Maia & Irmãos, para a exploração de uma fabrica de chapéos, nos termos da lei n. 1289, de 9 de Junho de 1877, com os demais direitos e obrigações ahi contrahidos, ficando, porém, extincta a condição de privilegio, contida na clausula 2.ª do contracto referido, afim de haver livre concurrencia á industria do mesmo genero.

«Recommendo-vos que na innovação do contracto, resultante d'este acto, tenhaes em vista a transferencia dada entre os antigos proprietarios da fabrica e o peticionario ou companhia que organisar, no intuito de incorporarem a «Empreza Industrial de Chapéos».

«Saúde e fraternidade.—*José Antonio Correia da Silva.*—Cidadão inspector do Thesouro do Estado.»

Archipelago de Fernando de Noronha—Por portaria do governador do Estado de 26 do corrente, foram nomeados para os lugares de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Archipelago de Fernando de Noronha, na ordem em que vão collocados os cidadãos tenente João Pereira Lucena, Joaquim Pinto de Almeida Junior, Josino de Araujo Pereira e alferes Antonio Francisco Pereira Gitirana.

Cleary's London Opera Company—Effectuou-se ante hontem o beneficio das actrizes Leonora Braham e Alice Cook, sendo o espectaculo composto de um programma variado e attrahente.

A festa dedicada a essas duas figuras salientes da Companhia Cleary teve começo com a representação do 2º acto da opera *The Mikado*, conseguindo muitas palmas os artistas que n'ella tomaram parte, e sendo a execução correcta e bem interpretados os respectivos papeis.

A esta parte seguiu-se um baile especial, em que tomaram parte Misses Belle Logan, Amy Logan, Ada Wallace, Rose Martin, além de outras dançarinas, e Mr. Longworth, pois se mostrou artista consumado.

Ao apparecerem no palco Misses Belle, Amy e Walla se foram mimoseadas com flores naturaes, o que prova a sympathia de que gosam.

Misses Rose Masten, como sempre, bailou com muita graça e elegancia.

Em segunda teve lugar a representação do entre acto *Edithas Burglar*, pelo Sr. Edwin Cleary e pela interessante criança Georgie Martin.

O *Edithas Burglar* é bem escripto, sendo logicos e naturaes os seus lances.

O Sr. Cleary além de escriptor dramatico, é um artista de merito real. Na scena em que reconhecem *Editha*, depois de ter acondicionado objectos para roubar, o Sr. Cleary revelou todo o seu talento, provocando muitas palmas o modo por que soube interpretar o assombro, o mixto de sensações diversas que n'aquelle supremo instante invadiram o espirito de ladrão *Young Brother*.

Após a representação do *Edithas Burglar* realisou-se o concerto em que tomaram parte:

Miss Leonora, que cantou com muita correcção o *Nobil Siquor*, dos Huguenotes; Miss. Ella Walker, cuja voz doce e suave, no *Summer Nights*, provocou calorosas palmas; e Mr. Coop, o querido da platéa, que interpretou perfeitamente a aria comica *I fear no Foe*, que foi bisada.

Foram tambem muito applaudidas as arias: *Robert La Diable*, por Miss. Ortica; *When the wild birds blow*, por Mr. Tilbury; e *Jolly Jenkin*, por Mr. Fiste.

Deu fim ao espectaculo o côro *Good Night*, da opera *Ermine*, cantado por todo o pessoal da companhia.

As beneficiadas foram presenteadas com muitos *bouquets*.

Barão de Abiahy — Vindo do visinho Estado da Parahyba, acha-se entre nós esse nosso respeitavel amigo e collega.

S. Exc. em sua amistosa bondade não se fez demorar em honrar nos com a sua visita; e a essa fineza nos confessamos agradecidos duplamente pelo cavalheirismo da mesma visita e pelo prazer que nos ella deu.

Em viagem — No paquete *Maranhão*, que hontem tocou no porto do Recife, vindo dos do norte e em demanda dos do sul, passou com sua Exma. familia o Sr. Dr. D. Luiz de Souza da Silveira, juiz de direito em disponibilidade, residente no visinho Estado da Parahyba.

S. S., accommettido de beriberi, procurou n'uma viagem de mar o melhor remedio aconselhado em taes casos; e cremos piamente que delle colherá todo quanto espera e lhe desejam seus amigos, pois que só com uma noute á bordo experimentou sensivel melhora.

Que tenha completo exito o seu intento, logrando elle feliz viagem, é o que lhe desejamos.

Gloria de Goitá—Na parte policial, que vai inserida na rubrica competente da folha de hoje, o Dr. chefe de policia communica ao desembargador governador do Estado ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua ordem «Francisco Alves Tenorio, remettido pelo delegado da Gloria de Goitá, por crime de tentativa de morte».

E' este um resultado das acertadas medidas tomadas por S. Exc. o Sr. desembargador governador do Estado, de accordo com o referido Dr. chefe de policia, em relação ao crime de que foi victima na cidade de Nossa Senhora da Gloria do Goitá o promotor publico da comarca bacharel Rodolpho Silveira.

Casamento civil—Foi affixado hontem no juizo de casamentos do 1º districto o seguinte proclama:

1º—Dr. Benedicto Augusto de Vasconcellos com D. Virginia Carlota Carneiro Leão, solteiros, moradores em S. José.

Companhia de Tecidos Paulista—No salão da Associação Commercial Beneficente, teve hontem lugar a assembléa geral dos accionistas dessa auspiciosa Companhia, afim de realisar-se a installação da mesma Companhia.

Lidos os estatutos e regularmente aberta a respectiva discussão, foram afinal approvados com ligeiras modificações

Depois procedeu se á eleição da administração, do conselho fiscal e dos membros da mesa da assembléa geral, sendo este o resultado:

Directoria—Dr. José Antonio Saraiva Junior, Joaquim José de Amorim e Carlos de Moraes Gomes Ferreira.

Supplentes — Guilhermino Ernesto de Medeiros, Seraphim Ferreira Maia e Albino Narciso Maia.

Conselho fiscal — Dr. José Marcelino Roza e Silva, William M. Webster e Francisco Pereira da Silva.

Assembléa geral—Thomaz Comber, presidente.
Antonio Fernandes Ribeiro, vice-presidente.
Joaquim de Oliveira Borges, 1º secretario.
Alberto Dias Fernandes, 2º secretario.

Reunião de typographos—Hoje ás 11 horas do dia ha reunião dos membros dessa classe, á rua do Coronel Suassuna n. 41, 1º andar.

Tem por fim essa reunião approvar em 2ª discussão, com o numero que comparecer, a lei organica da nova associação da classe, de cuja fundação tratam os typographos que a projectaram.

Vapor Pernambuco—De regresso ás escalas do sul, sahio esse vapor do Lloyd Brasileiro ante-hontem do porto de Belém.

Deverá tocar n'este porto até 20 do corrente.

Embarque—Com destino a Capital Federal seguio hontem á bordo do *Maranhão* o Sr. Antonio Muniz Machado, honrado commerciante d'esta praça e associado á importante e respeitavel casa commercial Pereira Carneiro & C.

O Sr. Muniz Machado foi acompanhado de sua Exma. senhora.

Desejamos que esta viagem lhe seja toda bonançosa.

Tiro—Na sexta feira ultima pelas 11 horas da noite, a rua do desembargador Piritty, outr'ora Roda, João Valdevino e Joaquim das Neves tiveram uma troca de palavras, acabando este ultimo por desfechar sobre o outro um tiro de revolver, cujo projectil attingio lhe a perna esquerda, fazendo n'ella um ferimento

O delinquente evadio-se, e a despeito das diligencias do Dr. delegado do 1.º districto, que compareceu ao lugar do delicto, não foi possivel captural o.

A bala introduzida na perna do offendido foi extrahida pelo Dr. Mello Gomes.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Leoncio (do 14º batalhão) e faz a ronda de visita o Sr. 1º tenente Pedro Alexandrino (da bateria).

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Elpidio Costa.

Uniforme n. 3.

— Amanhã é superior do dia o Sr. capitão Xavier, (do 2º batalhão) e fará a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto (do 2º batalhão de infantaria.

Faz dia ao quartel general o cadete Cabral.

O 2º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 5.

Propagadora da Instrucção Publica—Hoje, ás 11 horas do dia, devem reunir-se em assembléa geral, á rua do Pires n. 18, os membros da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, para o fim de ser discutida a idéa da conversão da Escola Normal para senhoras em um curso gratuito de humanidades para as mesmas senhoras.

Reunião de confraria—Hoje, pela 3 horas da tarde, devem reunir se em mesa provecta os confrades de Nossa Senhora da Luz, no convento do Carmo, para tratarem de interesses da ordem.

Irmandade de Nossa Senhora do Bom-Parto — Amanhã, ás 6 horas da tarde, reunem-se os irmãos de Nossa Senhora do Bom Parto erecta em S. José de Riba Mar, para discutirem a reforma do respectivo compromisso.

Mensagem—Do Rio Grande do Norte nos foi endereçado um folheto contendo a *Mensagem* que ao Congresso Constituinte desse Estado dirigio o governador Dr. Francisco Amyntas da Costa Barros, em 10 do corrente.

Agradecemos o mimo.

Gatunos—Ante-hontem, cerca de 1 hora da tarde, os *industriosos* gatunos, aproveitando a opportunidade da ausencia da familia do Sr. Albino Fernandes de Azevedo, residente no predio n. 74 á rua da Soledade, penetraram no mesmo predio, e conseguiram furtar diversas joias de senhora, de ouro, prata e phantasia, no valor de 500$000.

Os taes typos não foram vistos, e não deixaram vestigios de sua passagem.

Revista Illustrada — Saltitante e, como sempre, chistosa, appareceu-nos a *Revista Illustrada*, envergando a sua 622ª toilette do 16º anno de sua existencia.

Agradecemos a delicada visita.

Congresso Carnavalesco—Hoje, ás 10 horas do dia, funccionará a assembléa geral dessa associação.

Guarda nacional—No dia 5 do corrente realisou-se a sessão ordinaria do Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, sendo tomadas diversas deliberações de interesse social.

Tribunal do Jury do Recife — Ainda hontem deixou de haver julgamento nesse Tribunal a falta de jurados em numero legal, ficando a sessão adiada para amanhã, ás 10 horas.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 12 de Junho de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	23º 9	759·00	18,89	85
9	24º 3	760·15	19,19	85
12	25º 7	759·41	17,66	70
3 t	26º 1	758·32	19,51	78
6	25º 3	758·68	19,35	80

Temperatura maxima—27º,25.
Dita minima—22º,50.
Chuva—10m 7.

Direcção do vento—SE e SSE alternados de meia noite até 2 horas e 20 minutos da manhã; S até 2 horas e 40 minutos; SW com interrupções de SSW até 5 horas e 40 minutos; SSE com interrupções de S e SE até 9 horas e 30 minutos; ESE com interrupções de SE e E até 11 horas e 40 minutos; SSE até as 6 minutos da tarde; S com interrupções de SSW e SSE até 9 horas e 7 minutos; SSE com interrupções de SE até meia noite.

Velocidade media do vento—4m77 por segundo.

Nebulosidade media—0,72.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	12 de Junho	7—59 da manhã	2m,01
B. M.	12 » »	2—48 da tarde	0m,75
P. M	12 » »	8—39 da tarde	1m,89
B. M.	13 » »	2—45 da manhã	0m,95

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 12 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:
Iridectomia com fim anti phlogistico.
Pelo Dr. João Rangel:
Postinotomia a thermo cauterio, reclamada por phymosis e cancros venereos.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua da Imperatriz n. 22, de um piano, moveis, espelho, vidro e louças.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, á rua do Imperador n. 41, de um predio.

— Terça feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de piano, moveis diversos, louças e vidros.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua Visconde de Itabauma n. 71, de metade do dominio directo de varios terrenos.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 4, de duas armações.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz de Jaboatão, pela alma de D. Maria M. J. Brandão.

A's 8 horas, no Convento do Carmo, pela alma do capitão Pedro Carlos Maia.

— Terça-feira:

A's 9 horas, na capella do engenho Goitá, em Nazareth, pela alma do Barão de Tracunhãem.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 12 de Junho	725$440
Saldo anterior	37:742$849
	38:468$289
Despendeu-se no dia 12	950$193
	37:518$096
Em poder do procurador	6:518$096
No Banco de Pernambuco	31:000$000
	37:518$096

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1891.

Existiam 473, entraram 19, sahiram 29, existem 463

A saber:
Nacionaes 430, mulheres 17, estrangeiros 16,
— Total 463
Arraçoados 384
Homens 354
Doentes 20.
Loucos 6
Loucas 4.
— Total 384

Loteria do Grão Pará—Eis os premios da 18ª parte da 44.ª loteria do Grão-Pará extrahida em 13 de Junho de 1891, recebido pela Casa do Ouro:

133	250:000$000
4051	30:000$000
3836	10:000$000
4009	4:000$000
7646	4:000$000

Estão premiados com 2:000$000 os seguintes numeros:
145 4326 5807 6653 9474 9746

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:
550 2930 3504 3590 4382 5061
5064 5661 6908 9236 9596 9621

APPROXIMAÇÕES

432	2:000$000
434	2:000$000
4050	1:200$000
4052	1:200$000
3835	600$000
3837	600$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:
431 432 434 435 436 437
438 439 440

Estão premiados com 400$000 os seguintes numeros:
4052 4053 4054 4055 4056 4057
4058 4059 4060

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
3831 3832 3833 3834 3835 3837
3838 3839 3840

Todos os numeros terminados em 33 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 51 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 33.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 51.

A seguinte loteria corre no dia 20 de Junho de 1891 com o plano de 120:000$000.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 12 de Junho foi o seguinte:

Entraram	9
Sahiram	11
Falleceram	2
Existem	600

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1/2.
Cysneiro ás 10 1/4
Barros Sobrinho ás 7 1/2.
Berardo ás 11.
Pontual ás 8 3/4.
Simões Barbosa ás 10 1/2
Fernandes Barros ás 9 1/4.
Vieira da Cunha ás 9 1/4.

O cirurgião dentista Numa Pompilio entrou ás 8 1/2 horas.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio as 5 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 6ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 16 de Junho (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 18ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 20 de Junho (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 1ª serie da 5ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 17 de Junho (quarta-feira.)

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Inaugura hoje o aprazivel prado do Campo Grande a corrida inicial da sua presente estação sportiva

Essa primeira corrida, que o referido prado offerece aos amadores dos divertimentos hippicos, é uma verdadeira attração pelo programma e pela inscripção dos pareos.

Tudo convida ao comparecimento, e sem duvida as archibancadas do Hippodromo estarão em em poucas horas deslumbrantes pela concurrencia.

*

A nova directoria do Jockey Club. do Rio, distribuio ha pouco aos jockeis vencedores no anno sportivo findo as quartas partes a que fizeram jus dos premios instituidos em 1888 pelo Dr. Vieira Souto distincto director daquella sociedade.

O rateio foi por 25 jockeis, tendo Cousins perdido integralmente a parte que lhe cabia por multas impostas.

Foram estes os jockeys premiados:

Francisco Luiz	1.305$
Beale	830$
Thomaz Hales	765$
Lourenço Alcoba	1.625$
Alfredo Toon	605$
Arnold	340$
Marcelino	300$
Firmino	230$
Turner	175$
João Gonçalves	165$
Joaquim Bastos	120$
Lassey	120$
Lourenço Junior	120$
Francisco Franco	90$
José Nougueira	85$
Gustavo	85$
Antonio Pinheiro	75$
Fabio	70$
A. de Mello	60$
Horacio Barbosa	40$
Georges	40$
Arthur	35$
Daniel	35$
Virgilio	20$
	6.840$
Cousins	230$
	7.070$

*

Deixaram de receber, por ausentes, o jockey Gustavo que está entre nós, Turner na França, e Daniel que fora a S. Paulo correr a egua Suavita.

Na parte de alcoba comprehendem-se 500$ de procedencia diversa

*

Em 1888 a verba desses premios attingio á 7.450; em 1889, a 7.020$ e em 1890$ a 7.070$.

Já faz um total distribuido de 21.540$000

*

Ainda na distribuição a que nós temos referido, coube o primeiro lugar a Francisco Luiz, jockey brasileiro.

E' um facto honroso para o turf fluminense, e assignala o merecimento do referido jockey.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 19) Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados Especialidades: molestia de pelle e syphilis.

O *Dr. Simplicio Mavignier*. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhora e de meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n. 32, de meio-dia ás 2 horas da tarde e depois dessa hora é encontrado em sua residencia á rua do Barão de S Borja n. 2

Oculistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 11 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, oculista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendula torre de igreja, chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos oculos de alcance, joias e todo qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Taquaretinga

Para os cidadãos ministro da fazenda, inspector da Thesouraria e governador do estado ver e providenciar.

E' collector de rendas geraes deste municipio capitão João Climaco Correia de Araujo, actualmente suspenso por effeito de pronuncia em crime que o sujeita a prisão, consequencia de suas malaversões nesta localidade.

No exercicio de seu cargo tem praticado esse exactor da fazenda as maiores arbitrariedades, injustas vexações e a mais ostensiva perseguição aos contribuintes seus desaffectos.

A exposição dos factos que vamos fazer, cuja exactidão se verifica pelo lançamento por elle feito, para a arrecadação dos impostos no corrente exercicio de 1891, é a mais exhuberante prova de sua incapacidade moral; porque nelle se vê em cada acto, uma infracção e o seu exercicio visto pelo expediente é uma serie de omissões criminosas que seria enfadonho a sua descripção e por isso nos limitamos a publicar de seus actos, aquelles pelos quaes foi denunciado a autoridade competente e são os seguintes:

A cidade de Taquaretinga e a villa de Vertentes são de 2ª ordem, em vista da decisão do ministerio da fazenda, de 17 de Outubro de 1888, sob n. 105, e como taes sujeitas a certas e determinadas taxas; isto é: Os mercadores de fazenda em pequena escala, pagam 10$000 de taxa fixa e 6$000 de proporcional e em *outros lugares* 30 de uma e 6 de outra; entretanto no presente lançamento estão, Pedro Hygino Rodrigues d'Assumpção e João Bezerra da Cunha, que sempre pagaram 46$000, tributados este anno em 50$000 de taxa fixa e 12 de proporcional. Landelino Manoel de Azevedo, Joaquim Hygino Barbosa Diniz e João Joaquim Bezerra da Silva em Vertentes e Clementino Ignacio da Silva, na Torre, que pagavam 30 de taxa fixa e 6 de proporcional, estão collectados a 40 de uma e 12 de outro; sendo que Clementino, residindo em localidade classificada por lei como *outros lugares* sujeito ao imposto de 36$000 sobre fazenda, está collectado em 46$000 tributando ainda a Vicente Correia de Queiroz e Elias Correia de Queiroz em Santa Maria lugar que nem uma rua tem em 36$000 sobre taverna, quando a outros alli collectou em 21$000. E tudo isso fez com manifesta violação dos artigos 13 e 22 do decreto n. 987 de 22 de Fevereiro de 1888, com referencia ao § unico do artigo 1º do decreto n. 9 766, de 14 de Julho de 1887 que estabelece as regras para os arbitramentos, mandando dar delles aviso aos contribuintes, que haja ou não elevação nos lançamentos, para que reclamem, se não se conformarem; e assim procedendo deixou os contribuintes na ignorancia de seu acto, e privados por isto de usarem dos recursos que lhes faculta a lei.

Em toda esta comarca não existe uma só empreza, apezar disto figura no lançamento o tenente-coronel Landelino collectado como emprezario de açougue e de fabrica de descaroçar algodão em 1$000 por uma e 31$000 por outra.

Kiosque não existe um só em todo este municipio, nem tão pouco emprezario delles, que como taes podessem ser tributados na forma da respectiva tabella e suas classes, entretanto figuram diversos no lançamento e com uma irregularidade digna de menção, porque no lançamento está João de Moura e Ignacio Bezerra de Siqueira, na cidade collectado em 8$000.

No Olho d'Agua do Onça Antonio Bezerra de Barros e no Manço do Junco Anacleto Correia de Queiroz em 15$, sendo que em Vertentes estão uns a 8$ e outros a 15$000.

Não vemos nas tabellas A e D e nem outra qualquer do regulamento citado as industrias ou profissões denominadas *taverna e bolandeira*, e por isso não podemos saber em que classe devem ellas estar e qual a taxa que lhe é applicavel; o que vemos é taverna em Vertentes que pagavam 36$000, lançadas para pagar 52$000 Nas povoações que são *outros lugares* que pagavam 21$000 estão collectados em 36$000; assim como para qualquer industria o minimo das taxas é 8$000 as bolandeiras no lançamento estão sujeitas a 9$000, além do 6$000 de proporcional

O art. 32 do citado regulamento de Fevereiro de 1888, com referencia ao art. 10 do de 14 de Julho de 1887, determina a forma das cobranças dos impostos não pagos em tempo, e só depois de esgotados os meios, alli determinados devem as certidões dos debitos serem remettidos a Thesouraria. Ao contrario disto, nesta comarca, no exercicio deste collector os pobres contribuintes, de quem elle não gosta, sabem que passou o tempo do pagamento, e o quanto estão devendo quando o official de justiça lhes intima o mandado executivo para pagar no praso fatal de 24 horas! Isto é uma calamidade, além das que já soffrem os commerciantes.

Isto tem dado lugar a que os pobres matutos, a quem elle, com semelhantes vexações atropella digam e com alguma applicação nesta comarca que os flagellos conhecidos que atacam o sertão são tres: peste, fome e lagarta, e em Taquaretinga são quatro peste, fome, lagarta e João Climaco.

E depois de tudo isto fazer, contando que nunca sahiria da collectoria, e que de sua repartição nunca escaparia documento algum, como succedeu em seu tempo, por mais que se promettesse, e por que hoje os prejudicados reclamam e representam e denunciam semelhantes arbitrariedades diz elle: «é perseguição». Não. Isto não é perseguição, e se fosse podiamos muito bem dizer que elle mais merece.

Perseguição, foi o seu acto tributando no lançamento Antonio Francisco de Lima Santos, em Vertentes, em 36$000 por taverna e enchendo as certidões que ha de entregar com 51$000 e Clementino e Manoel Felix que já haviam liquidado seus negocios collectados para pagar com seus estabelecimentos fechados muito antes de Outubro.

Perseguição foi o acto delle considerar João Joaquim como mascate de joia, quando elle nem de fazenda é.

Perseguição fez elle ao capitão Joaquim Hygino, collectando elle em fazenda e taverna em um só estabelecimento, quando em virtude do art. 15 do referido regulamento só tem direito a pagar a industria ou profissão mais tributada que no caso é a fazenda.

Perseguição ainda é o acto delle tributando o tenente coronel Landelino, como emprezario de açougue deixando o irmão Manoel Correia de Araujo com um rancho em tôs proporções; porque segundo a tabella A que marca imposto para empresario de açougue, rancho tambem está no caso, pois se Landelino é empresario Manoel Correia tambem é. Collectar-se Lima Santos, residindo a pouco mais de 100 metros de onde reside Manoel Correia (irmão) e o taverna por 52$000 e collectar a este como kiosque em 8$000 é a mais palpitante prevaricação de envolta com a mais evidente concussão. E a isto é que se pode qualificar de perseguição

O que alguns contribuintes prejudicados agora fazem não é perseguição é a publicidade do crime, encampada até então com os meios de que o criminoso dispunha. A providencia porém velou sobre as victimas, e apezar de demorada, ainda póde dizer-se «não tarda quem chega.»

E praza os céos que esses meios licitamente empregados produzam o effeito desejado, porque com a retirada de tal exactor da fazenda com perda do emprego e inhabilitação para outro não lucrarão só os contribuintes, a quem elle persegue, não, lucra a fazenda, a quem elle causa não pequenos prejuizos, com os *tribofs* que faz extrahindo uma certidão do lançamento de um imposto de 36$000 com a quantia de 46$000, como fez com Manoel Martins da Cunha e Francisco Barbosa de Souza Borges, que no livro de certidão, na que ficou está 18$ e na que sahio 23$ no primeiro semestre. Lucrará elle o collector tambem, que ficará livre das pragas, das maldições e odiosidades sobre si attrahidas per seus actos de iniquidade.

Assim trazendo á publicidade os actos desse empregado, não tememos que elle exija de nós a prova, delles, pois basta exhibir o seu lançamento; o que receiamos é que elle sem meios de defesa lançará mão de um *testa de ferro* e em vez de discutir com cavalheirismo, venha como costuma com descomponenda infamando até com factos da vida privada e melindres de familia.

Se assim o fizer teremos tambem quem lhe ponha a calva na rua, e discuta com elle no terreno que escolher e com as armas de que uzar.

E sabendo de quanto elle é capaz, ficamos em guarda.

9 de Junho de 1891.

As victimas.

Caducidade de contracto

Lendo no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do acto do Exm. Sr. Governador, com data de 27 de Maio proximo passado declarando caduco o meu contracto de concessão, datado de 26 de Outubro de 1879, protesto contra tal declaração e levarei á presença do Exm. Sr. Governador, documentos necessarios, provando o cumprimento do meu dito contracto.

Recife, 13 de Junho de 1891,

Theodoro Christiansen.

Despedida

Seguindo a bordo do *Maranhão* para a Capital Federal, onde tenho de fixar residencia, despeço me de todos os meus amigos deste Estado, offerecendo lhes os meus insignificantes prestimos naquella capital.

Recife, 13 de Junho de 1891

Sergio Loreto.

Uma molestia alarmante affligindo uma classe numerosa

A molestia começa por um ligeiro desarranjo do estomago que, todavia, a ser despresado affecta dentro em pouco o systema inteiro, contendendo com os rins, figado, pancreas e, de facto, todo o systema glandular; e o enfermo arrasta uma existencia desgraçada até que a morte lhe vem pôr fim ao soffrimento.

A molestia é muitas vezes tomada por engano por outras doenças; mas se o leitor se fizer a si mesmo as perguntas que seguem, elle poderá por si mesmo determinar se elle proprio é uma das pessoas affectadas:

Tenho eu cansaço, dores, ou difficuldade em respirar após a comida?

Dá-se em mim um estado de tristeza e hypocondria acompanhado de vertigens?

Apresentam os olhos uma côr amarellada? Sente-se pela manhã certa materia pegajosa agarrada as gengivas e dentes, acompanhado isto de um máo sabor na bocca? Apresenta se a lingoa lixosa?

Existem dores nas ilhargas e nas costas?

Dá se alguma elevação do lado direito como se o figado crescesse? Dá se prisão de ventre? Dá se vertigens ou tonturas no acto de qualquer pessoa se serguer repentinamente de uma posição horisontal?

São as urinas escassas e carregadas deixando deposito quando assentos?

Fermenta o alimento em breve depois de tomado, sendo isso acompanhado de flatulencia ou de expulsão de gazes do estomago?

Dá se frequente palpitação do coração?

E' possivel que estes diversos symptomas se não apresentem todos á uma, mas elles torturam por sua vez ao enfermo a medida que a molestia progride.

Se o caso for de longa data, dar-se-ha uma tosse secca impertinente que dentro de pouco será acompanhada de expectoração.

Sendo a molestia muito adiantada a pelle passa a assumir uma apparencia pardacenta e suja; e tanto os pés como as mãos apresentam um suor frio e viscoso.

Ao passo que o figado e os rins se mostram mais affectados, surgem dores rheumaticas, e o tratamento usual mostra-se completamente ineficaz neste ultimo agonisante soffrimento.

A origem desta enfermidade é indigestão ou dyspepsia, e uma pequena dóse de medicamento apropriado, se for tomada no começo della a curará.

E' da maior importancia que a molestia seja tratada propriamente e de prompto no seu começo quando uma pequena porção do remedio será o sufficiente para produzir cura; e, dada mesmo a hypothese de se haver a enfermidade apoderado do enfermo deve haver perseverança em se usar do remedio apropriado até que todo e qualquer vestigio da molestia se mostre extirpado, até que o appetite haja sido restaurado, e que os orgãos digestivos tenham reassumido as suas condições de saude

O remedio mais seguro e efficaz para esta doença desoladora, é o Xarope Curativo da Mai Seigel, uma preparação vegetal que é vendida em todo o mundo.

Este Xarope ataca a verdadeira origem da molestia, extirpando-a radicalmente do corpo humano.

Depositarios por atacado—Faria Sobrinho & C., rua Marquez de Olinda n. 41.

Execução de Antonio Cassimiro de Gouveia contra Mathias Lopes da Costa Maia.

Vão a praça no dia 16 do corrente, depois da audiencia do juizo de orphãos, os predios n. 46 da rua do Visconde de Goyanna e n. 12 do becco do Quiabo, freguezia da Boa-Vista, conforme o edital publicado no *Diario de Pernambuco* de 9 e 10.

Os interessados previnem aos pretendentes que o Supremo Tribunal de Justiça negou a revista pedida pelo executado, como se vê pela sentença constante da seguinte certidão; por conseguinte estão os ditos predios livres e desembaraçados.

Certidão. = José Maria Ferreira França, 2.º escrivão interino de orphãos da Comarca do Recife do Estado de Pernambuco, em vista da lei, etc.

Certifico em vista da execução da viuva e herdeiros de Antonio Casimiro de Gouveia contra Mathias Lopes da Costa Maia, que o Accordão do Supremo Tribunal de Justiça pedido por certidão é do theor seguinte: Numero onze mil duzentos noventa e sete. Vistos, expostos e relatados estes autos de revista civel entre partes recorrente Mathias Lopes da Costa Maia e recorrido Antonio Casimiro de Gouveia, hoje seus herdeiros, negam a pedida revista por não haver injustiça notoria nem nullidade manifesta, Regressem, portanto os autos ao Juizo, onde foram sentenciados, pagas pela recorrente as custas. Rio em vinte um de Fevereiro de mil oitocentos noventa e um. Visconde de Sabará P. Faria Mendonça, Uchoa, Souza Mendes, Freitas Henriques, Aquino Castro Bandeira Duarte, Andrade Pinto, Leal, Teixeira Gama. Deixaram de votar por terem se retirado os Srs. Conselheiros Queiroz Barros, Costa Ferreira, Buarque Lima, Augusto da Silva Brito e Loureiro. Era o que se continha em dito accordão aqui fielmente copiado. Escrevi e assigno.

Recife, 10 de Junho de 1891.

O escrivão interino.

José Maria Ferreira França.

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham sob a razão de Manoel Alves & C., no Hotel Republicano á Travessa das Cruzes n. 2 e rua Duque de Caxias n. 42 A, retirando se o socio Joaquim Antonio de Oliveira pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o socio Manoel Alves responsavel pelo activo e passivo da mesma sociedade.

Recife, 11 de Junho de 1891.

Manoel Alves.
Joaquim Antonio de Oliveira.

Bom emprego de capital

VENDE SE, por grave incommodo de saude um bom estabelecimento commercial, sito n'um dos melhores pontos da freguezia de Santo Antonio, prospero, e susceptivel de grande augmento de lucros; relações directas com a Europa, mercadorias de primeira ordem, todas frescas e recebidas com bom cambio.

Quem pretender, poderá deixar cartas no escriptorio deste *Diario* ao Sr. J. C. B. que lhe serão dadas as informações que exigir.

Dentaduras artificiaes

Sob «pressão elastica» e «pressão pneumatica»—systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, a rua Barão da Victoria n. 54—1.º andar, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

A Equitativa
Sociedade de seguros e vida
Dos Estados-Unidos
Broadway n. 120
Nova-York
Informações sobre o melhor meio de segurar a vida e a vantagem deste meio de empregar capital sobre todos os outros
NO ESCRIPTORIO DOS CORRESPONDENTES
Browns & C.
Rua do Commercio n. 5

Ao commercio

O abaixo assignado declara, que nesta data dissolveu a sociedade commercial, que nesta praça girava sob a razão social Proa & Pimentel, retirando-se pago e satisfeito de seu capital, e ficando o activo e passivo do estabelecimento a cargo e sob a responsabilidade do ex socio João Pimentel Pereira.

Outrosim previne o abaixo assignado ser o unico encarregado de receber a importancia de vinhos, que recebe de Portugal, e foram vendidos pelo ex-socio João Pimentel conforme as notas de venda por elle fornecidas.

Recife, 12 de Junho de 1891.

Pedro Angusto da Silva Proa.

Serraria a vapor no caes de Capibaribe n. 30

Constando-me que alguem tem propalado que as machinas estão em más condições e imprestaveis, apresso-me em declarar que é isso inexacto, pois são ellas construidas pelo conhecido fabricante T. Robinson & Son, e podem ser vistas por qualquer profissional habilitado á examinal-as e bem assim todo o estabelecimento, que é unico na especie, existente neste Estado.

Recife, 12 de Junho de 1891.

Francisco dos Santos Macedo.

Anacahuita Peitoral

A academia medica de Berlim teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica Anacahuita Mexicana como um especifico e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchicos.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, escoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir as suas admiraveis qualidades ante irritantes.

Elle restitue a voz quando perdida ou enfranquecida, pelas affecções ou sensações de aspereza no pallato; faz cessar a expectoração sanguinea e impede a accumulação de mucuosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructas adstringentes, cascas, raizes, etc., o mesmo não contém nenhum acido prussico, opio ou outros ingredientes venenosos.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Apolices perdidas

O consul de Portugal, guarda, administrador e liquidante do espolio do finado subdito portuguez Emilio Soares, annuncia que foram extraviadas, antes da arrecadação dos bens do finado oito apolices geraes da divida publica, de juro de [illegible] 0/0, pertencentes ao mesmo, ns. 2863 a 2865 e 8820 a 8824 e pede a quem as tenha encontrado a sua entrega, pois não tendo ella logar, decorridos trinta dias de publicação deste annuncio, nos termos do tit. 108 do regulamento pa caixa de amortisação, approvado por decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1875, será requerida a emissão de novos titulos das referidas apolices.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 22 de Maio de 1891.

J. Salgado,
Consul.

Afilhados do Barão de Serinhaem

Podem levar as suas certidões de idade ao escriptorio do Dr. José Diniz, a rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 55, até o dia 15 do corrente, afim de ser lhes pago o legado de 25$000, deduzidos os direitos da Fazenda.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se a humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C., Rosario Larga n. 1.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 690 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo elixir anti-febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1.226.

N. 121

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Prostado no leito da dor accommettido como estive de uma febre de máo caracter, fez-se mister recorrer se a um illustre facultativo para assim impedir-se a marcha ameaçadora de tão terrivel molestia.

Entregue como me achava nas mãos deste, tive de passar alguns dias fazendo uso dos medicamentos que mandava-me tomar, porém nada de obter melhoras, pois a febre dia a dia augmentava não cedendo á nenhum dos medicamentos aconselhado então por um amigo de que experimentasse o seu beneficio elixir accedi fazendo immediatamente acquisição de um frasco e logo melhorando pouco, fez-se mister de outro, ficando completamente restabelecido.

Eis então porque a consciencia me impõe um dever sagrado expor o occorrido e apresentar lhe os meus protestos de alta estima; podendo V. S. fazer desta o uso que lhe convier.—Criado e obrigado.—Eduardo de Souza Guimarães.

N. 122

Recife 26 de Maio de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso. — Soffrendo ha tres mezes de uma febre de máo caracter meu filho Aggeo Layme Barbosa da Silva, de idade de 3 annos e mezes, depois de infructiferamente ter recorrido a muitos medicamentos que aconselharam-me tres distinctos clinicos desta capital somente com o seu preparado elixir anti-febril consegui salvar o pequeno Aggeo de uma morte certa.

Hoje, completamente restabelecido, vejo-o entregar-se aos seus brinquedos infantis, tão alegre e sadio como antes desse periodo afflictivo cuja desapparição devo, como já disse ao seu valente preparado anti-febril.

Com os meus agradecimentos bem sinceros acceite, Sr. Cardoso a minhas felicitações pela descoberta desse medicamento, a que sem duvida alguma está reservado o mais brilhante futuro

Rua dos Pires n. 39.

Amigo e criado obrigadissimo —Manoel Barbosa da Silva.

N. 124

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tenho applicado por diversas occasiões em pessoas de minha familia, e tambem em meus empregados o seu poderoso elixir em casos de febres, o resultado sempre efficaz, do mesmo modo tenho applicado para bexigas em poucos dias acham-se completamente restabelecidos. Faço-lhe esta para manifestar-lhe as vantagens do seu medicamento, podendo o Sr. fazer d'esta como lhe convier. Seu criado e muito obrigadissimo.

Joaquim Antonio Pereira Bastos.

Capunga, 26 de Setembro de 1890.

N. 125

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Attesto que tendo soffrido um meu enteado Abdon Vieira da Silva e juntamente eu abaixo assignado sendo nós ambos de uma febre palodoza, segundo me disseram alguns medicos, e como não tivesse obtido melhora com os remedios que os mesmos me deram, recorri ao seu preparado, o que com poucas horas gozavamos bastantes melhoras, pelo que passo a presente; agradecendo-lhe, e offerecendo-lhe esta para prova de eterno reconhecimento, pelo que me assigno. Seu amigo e criado obrigadissimo.

Recife, 4 de Março de 1891.

Manoel V. Ferreira Pinto.

N. 125

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Não posso deixar de patentear-lhe perante o publico por mais dous factos recentes que se deram em minha casa a rua Imperial n. 143; tendo adoecido dous filhinhos meus de variolas, chamando eu os facultativos nada poderam conseguir afim de salval os; perdi-os e apoz esses cahio-me o terceiro. Quiz chamar os mesmos facultativos quando fui obstado por meu irmão Antonio Chrysostomo de Albuquerque, aconselhando-me que usasse do seu elixir.

Querendo satisfazel-o, fui em casa comprei o seu elixir e apliquei com tal felicidade que com dous dias de applicação já meu filho não tinha signal de febre, e continuei a dar-lhe até que no curto espaço de quinze dias, achava se meu filho restabelecido, graças a Deus, attendendo mais que durante este tempo as variolas a proporção que iam sahindo iam enchendo com força e secando ao passo que assim não succedeu com os outros que morreram, assim como, tendo por costume ser eu atacado de erisipella e que me prostrava no leito por espaço de dez dias, n'esta occasião fui eu atacado d'este mal, e aconselhado para tomar o mesmo seu elixir, assim o fiz, durante quarenta e oito horas desappareceu-me a febre e as dôres que tinha, ficando eu restabelecido.

Portanto só tenho a dizer ao Sr. Manoel Cardoso Junior, que querendo justificar-se da verdade, pode vir ou mandar em nossa casa do que dou fé, assim como, tenho de agradecer-lhe por essa sua descoberta, podendo o Sr fazer d'este o uzo que lhe convier.

Recife, 10 de Maio de 1891.

Joaquim Belmiro de Albuquerque.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Dr. João Rangel

Avisa aos seus clientes e amigos, que mudou-se para a rua do Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão a qualquer hora do dia ou da noute. Dá consultas todos os dias de meio dia até 3 horas da tarde.

Telephone 161

Photographia Allemã

C. Barza, successor de Alberto Henschel & C., proprietarios da Photographia Allemã, á rua do Barão da Victoria n. 5, avisa ao respeitavel publico que contratou o Sr. Jorge Henrique Papf, habilissimo photographo mui vantajosamente conhecido no Sul do Brazil, e que pois se acha agora, como sempre, em condições de bem satisfazer as exigencias do mesmo publico no tocante a arte photographica.

EDITAES

O Dr. Francisco da Cunha Castello Branco, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o praso de 30 dias virem ou delle noticia tiverem, que por parte do Dr Antonio Bruno da Silva Maia e outros me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—O Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, D. Annunciada Augusta de Brito Taborda e o capitão Affonso Augusto de Brito Taborda tendo obtido por esse juizo arresto na metade dos aforamentos das propriedades Peres e Giquiá, descriptas no inventario da finada D. Anna Joaquina do Rego e Albuquerque, como pertencentes a mesma, e não sendo possivel notificar a cada um dos foreiros pessoalmente, por haver entre elles muitos desconhecidos, requerem a V. S. que se digne mandar notifical-os por edital de 30 dias, para o fim de não pagarem fóros ou rendas, senão ao depositario judicial, que é hoje o unico competente para esse recebimento, sob pena de serem obrigados a pagar novamente, caso tenham feito pagamento dos referidos fóros a qualquer outro que se inculque competente para recebel-os.

Nestes termos pedem deferimento.—E. R. M.

Recife, 10 de Junho de 1891.=Estevão de Olivoira.

(Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. regularmente inutilisada).

E nada mais se continha em dita petição aqui transcripta, na qual proferi o meu despacho do theor seguinte:

Despacho:—Nos autos, como requerem.—Recife, 10 de Junho de 1891.—Castello Branco.

E nada mais se continha em dito meu despacho aqui copiado, em cumprimento do qual o escrivão de meu cargo Felicissimo de Azevedo Mello, fez passar o presente com o praso de 30 dias, pelo theor do qual se chama, cita e hei por citados aos foreiros das propriedades Peres e Giquiá, para o fim de não pagarem fóros ou rendas, senão ao depositario judicial, que é hoje o unico competente para tal recebimento sob pena de serem obrigados a pagar novamente como tudo se declara na petição supra transcripta.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de Junho de 1891.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão fiz escrever o subscrevi

Recife, 10 de Junho do 1891.

Francisco da Cunha Castello Branco.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que de conformidade com o disposto no artigo primeiro do Decreto numero trez mil e trezentos e vinte dous de quatorse de Julho de mil oito centos e oitenta e sete fica marcado o praso de trinta dias a contar da data da publicação deste, para o concurso e provimento vitalicio do officio do primeiro escrivão do commercio desta comarca, creado pelo decreto numero mil quinhentos e noventa e sete de primeiro de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco, o qual officio se acha vago pela renuncia que delle fez o respectivo serventuario, Major José Franklin de Alencar Lima, convido portanto aos pretendentes a serventia do mesmo officio a apresentarem-se devidamente habilitados dentro do praso marcado no supracitado decreto numero tres mil tresentos e vinte dous, na forma do decreto numero nove mil quatro centos e vinte, de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado na porta dos auditorios desta cidade e delle extrahida uma copia para ser remettida ao Exm. Sr. Governador do Estado, para o fim indicado no artigo cento e cincoenta e sete do citado decreto de vinte oito de Abril de mil oitocentos oitenta e cinco, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital. Dado e passado nesta cidade.

Recife aos 3 de Junho de 1891. Eu Francisco Manoel de Almeida Junior, escrivão interino o escrevi.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

DECLARAÇÕES

— De ordem do cidadão Dr. inspector da Alfandega por autorisação do cidadão Dr. inspector da Thesouraria são convidados os proprietarios de barcaças, hiates, lanchas ou outras quaesquer embarcações não inferiores a 40 ou 50 toneladas a apresentarem propostas devidamente fechadas dentro do prazo de 6 dias a contar da publicação deste ao meio dia, nesta guarda moria, para ser contractado, por tempo indeterminado uma de ditas embarcações que melhor se adopte a servir de porto fiscal nesta Alfandega.

Guarda moria da Alfandega de Pernambuco, em 9 de Junho de 1891.

O guarda mór interino,
Francisco de Souza Motta.

Escriptorio das obras do novo edificio para a Faculdade de Direito da cidade do Recife.

De ordem do Sr. Dr. engenheiro director destas obras e em virtude da autorisação concedida ao Exm. Sr. governador deste Estado, por aviso do Ministerio dos Negocios da Instrucção, Correios e Telegraphos de 22 de Abril findo, se faz publico que, acham-se em concurrencia á execução das mesmas obras, com o prazo de 30 dias, a contar de hoje.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas, selladas e reconhecidas, até o dia 22 de Junho proximo, ao meio dia, no escriptorio desta administração.

As propostas serão feitas por unidade de serviço, executado de accordo com as plantas e orçamento existentes neste escriptorio.

Os pagamentos serão feitos mensalmente pelas medições provisorias procedidas pelo engenheiro da obra.

O arrematante fica obrigado a indemnisar o preço das machinas, materiaes utensilios existentes, conforme o inventario e balanço verificado na occasião da assignatura do contracto, sendo o preço de taes objectos arbitrado pela administração e accordo do arrematante.

Os pretendentes antes da concurrencia depositarão na Thesouraria geral da Fazenda a quantia de 1:000$, e a perderão em favor da Fazenda Nacional se sendo aceita a sua proposta, não assignar o respectivo, contracto, e não prestar a fiança da quantia de 10:000$ em quanto fica avaliada.

Recife, 21 da Maio de 1891.

O administrador,
Augusto Xavier Carneiro da Cunha

Thesouraria de Fazenda

O Conselho para o fornecimento de generos ás praças, forragens a cavalhada, dietas ao Hospital Militar, recebe propostas no dia 22 do corrente ás 11 horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funccionará o dito conselho para contratar o fornecimento dos alludidos generos e mais artigos, constantes da relação infra, durante o 2º semestre de 1891.

Arroz pilado, kilo.
Assucar branco de 2ª qualidade, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Alfafa, kilo.
Bacalháo, idem.
Batatas inglezas, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca do Rio-Grande do Sul, kilo.
Carne de vacca com osso, idem.
Carne verde de porco, idem.
Capim em feixes de 3 kilogrammas, idem.
Cravo, cento.
Farinha de 1ª qualidade litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Fructas (2 bananas ou 2 laranjas), ração.
Farello, kilo.
Enterros por cavallo, um.
Ferradura, uma.
Goiabada em lata, kilo.
Lenha, acha ou tóro.
Macarrão, kilo.
Manteiga ingleza de primeira qualidade, idem.
Milho, kilo.
Medicamentos para cavalhada, numero.
Pão, kilo.
Queijo de Minas, um.
Sal, litro.
Temperos e verduras, ração.
Toucinho de Minas, kilo.
Vinagre tinto, litro.
Canetas finas, duzia.
Costaneiras para officios, uma.
Certificado de obitos, cento.
Envelloppes timbrados para officios, cento.
Grampos de metal ns. 0, 1, 2, 3, 4 e 5 cento
Lapis Faber n. 2, duzia.
Lapis de duas cores, duzia.
Livranças impressas, cento.
Mata-borrão, folha
Papel rosco timbrado para officios, resma.
Papel almasso pautado 1.ª qualidade, resma.
Papel liso, resma.
Pennas Perry, caixa.
Papel de 50 linhas, para mappas, folha.
Papel pardo de linho, mão.
Tinta Blue Black, boião.
Dita carmesim, frasco.
Vales, impressos, diarios, cento
Araruta, kilo.
Assucar refinado, superior qualidade, kilo.
Dito dito de 1.ª qualidade, kilo.
Ameixas passadas, idem.
Aletria, idem.
Aguardente de canna, litro.
Bolacha, kilo.
Biscoutos, idem.
Bolachinhas, idem.
Borrachos, idem.
Bananas, uma.
Café moido superior qualidade, kilo.
Chá verde, idem.
Dito preto, idem.
Cognac fino Champagne, litro.
Carne verde sem osso, kilo.
Dita dita de carneiro, idem.
Dita dita de porco, idem.
Farinha de superior qualidade, litro.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Leite, litro.
Limão doce, um.
Laranja, uma.
Marmelada kilo.
Maizena, kilo.
Ovos, um.
Peixe, kilo.
Talharim, idem.
Vinagre branco, litro.
Idem de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, superior qualidade, litro.
Idem de 1.ª qualidade, idem.
Idem Figueira, idem.
Carvão vegetal, barrica.
Dito coke, kilo.
Lixa de differentes qualidades, folha.
Phosphoros de segurança, masso
Sabão amarello, kilo.
Sapolio um.
Tijollo para facca, um.
Vassouras de piassava, duzia.
Velas etoile, maço.
Ditas de cera, kilo.
Corte de cabello, um.
Lavagem e concerto de roupa, peça.
Sanguesugas applicadas aos doentes do Hospital e aos externos, uma.

Condições

1.ª Todos os generos serão de primeira qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prasos marcados nos respectivos contractos, entregando os generos nos quarteis e hospital, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2.ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos si deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do praso que fôr marcado pelos jornaes.

3.ª Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na fórma do art. 18 do Decreto n. 7.985 de 6 de Maio de 1880.

4.ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar o valor dos generos regeitados ou não recebidos em tempo.

5.ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos, que forem julgados precisos pelo conselho.

6.ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do referido dia, em que alli serão abertas e apuradas em presença dos proponentes; sendo que na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos cavallos.

7.ª Os fornecedores que requererem a rescisão de seu contracto e forem attendidos, ficarão sujeitos a multa de 10 % sobre o total do fornecimento do semestre anterior.

8.ª Finalmente não serão aceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados neste edital, nem tambem aquelles, cujos preços estiverem sujeitos a abatimento ou desconto, por isso que os mesmos preços devem ser invariaveis.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, em 11 de Junho de 1891

O inspector.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Alfandega
Edital n. 35
Terceira praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 17 do mez corrente ser vendida em 3.ª praça á porta desta repartição uma barrica marca F & C. n. 1208, vinda de New York no vapor *Vigilancia* entrado em 5 de Janeiro ultimo, conteudo semente de mostarda branca, pesando liquido 120 kilogrammas, abandonada aos direitos para Farias Sobrinho & C.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Junho de 1891.

O chefe da secção,
Vulpiano Cavalcante de Araujo.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 13 DE JUNHO DE 1891

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 13 de Junho de 1891

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista ao par do banco.
Cambio sobre Santos, 30 e 60 d/v. com o desconto na razão de 6 0/0 ao anno,.
Cambio sobre Pelotas, 90 d/v. com o desconto na razão de 6 0/0 ao anno.
Cambio sobbre Londres, 90 d/v. 18 d. por 1$000, do banco, hontem.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos adoptaram hoje a taxa de 18, saccando o London mais tarde, a 18 1/8.

Papel particular foi passado a 18 1/2 para até fim do mez.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Mercado firme a 18 bancario nominal, dando os bancos á taxa mais favoravel, até 18 1/4.

Banco da Bolsa

RECIFE, 13 DE JUNHO DE 1891.

Transacções effectuadas:

50 Obrigações preferenciaes da Companhia de Santa Thereza de Olinda, do valor de 200$000 de juros de 7 % ao anno a correr do 1º de Julho proximo ... ao par

Offereceram	Vender	Comprar
4 Acções do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000.	150$000	
2 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	130$000	
4 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	125$000	
50 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
15 Ditas do Banco de Credito Real		170$000
45 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	
50 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos		100$000
50 Apolices geraes de juros de 5 % do valor de 1.000$000		995$000

Algodão

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega até o dia 12 de Junho constou de 47.588 kilos para o exterior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 3.715 saccas, sendo por:

Barcaças	516	Saccas
Vapores	200	»
Animaes	400	»
Via ferrea de Caruarú	283	»
Via-ferrea de S. Francisco	430	»
Via-ferrea do Limoeiro	1.886	»
Somma	3.715	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$2[illegible]
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$800
Brutos	1$800 a 2$000
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	3$200 a 3$500

A exportação feita pela alfandega até o dia 12 de Junho constou de 5.908.765 kilos, sendo:..... 4.614.784 para o exterior e 1.393.981 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 25.962 saccos, sendo por:

Barcaças	11 121	»
Vapores	...	»
Animaes	1 416	»
Via-ferrea de Caruarú	2.854	»
Via-ferrea de S. Francisco	10.211	»
Via-ferrea do Limoeiro	360	»
Somma	25.962	Saccos

Couros

[illegible] 460 réis, e os verdes a 330 [illegible]

Aguardente

[illegible] 100$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

[illegible] a 170$000 por pipa de 480 litros.

Mel

[illegible] a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Patent*, carvão.
Barca norueguense *Hebe*, carvão.
Barca allemã *Helene*, varios generos.
Barca sueca *Polstjerman*, varios generos.
Barca nacional *Elisabeth*, varios generos.
Barca norueguense *Gurdrum*, carvão.
Barca norueguense *Sestri*, carvão.
Lúgar nacional *Duas Americas*, varios generos.
Lúgar norueguense *Gnaa*, varios generos.
Lúgar hollandez *Alida*, xarque.
Lúgar inglez *Mywanwy*, xarque.
Lúgar inglez *Western Belle*, xarque.
Lúgar inglez *Sumbream*, graxa.
Patacho nacional *Marinho VI*, xarque.
Patacho allemão *Theda*, xarque.
Patacho dinamarquez *Maren* chifres.
Patacho allemão *Antelope*, varios generos.
Patacho allemão *Antye*, xarque.
Patacho norueguense *Ceres*, caroços de algodão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 15 a 20 DE JUNHO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	480
Aguardente	175
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	184
Assucar mascavado (kilo)	120
Bagas de mamona (kilo)	133
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$400
Couros seccos espichados (kilo)	474
Couros seccos salgados (kilo)	424
Couros verdes (kilo)	297
Courinhos (um)	1$300
Caroços de algodão (kilo)	27
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	24$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$333
Café restolho (kilo)	1$133
Carnaúba (kilo	500
Cera vegetal (kilo)	500
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	350
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	90
Pão Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meio)	3$250
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (metro)	[illegible]

Importação

Vapor austriaco «Mathekovits,» entrado de Triestre em 13 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Agua mineral 1 caixa a Abe Stein & C.
Amendoas 1 barrica á ordem.
Farinha de trigo 1,850 barricas á ordem, 100 a Ramos Geppert & C., 2,950 a Lopes Junior & C., 1 530 a Machado Lopes & C.
Livros 1 caixão a Abe Stein & C.
Licores 4 caixas á ordem.
Manteiga 12 caixas á ordem.
Massa italiana 10 caixas á ordem,
Papel 5 caixas a A. Bemeniste, 86 á ordem, 12 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 47 e 11 fardos a Costa Lima & C.
Vinho 10 barris e 10 caixas á ordem.

Exportação

RECIFE 12 DE JUNHO DE 1891

Para o exterior

— No vapor allemão *Petropoles*, para Lisboa carregaram:

M. Lima & C., 150 saccas com 10,357 kilos de algodão.

Costa Lima & C., 5 pipas com 2,400 litros de aguardente,

P. de Oliveira Maia, 75 saccos com 5 625 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado.

A. do Rego Lima & C., 10 barris com 900 litros de aguardente

Para Hamburgo, carregou:

Rossbach Brothers, 564 couros verdes com 11,844 kilos.

— No vapor inglez *Garthedee*, para Liverpool, carregaram:

F. Cascão & Filho, 1,222 saccos com 92,540 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *M. J. Foley*, para New York, carregou:

Julio Irmão, 3,007 saccos com 22,582 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Colonia*, para Rio de Janeiro, carregou:

J. Salvador, 270 abacaxis e 8,800 cocos, fructa.

— No vapor nacional *Maranhão*, para Rio de Janeiro, carregaram:

D. F. Porto Baltar, 110 pipas com 52,800 litros de aguardente.

P. Ferreira & C., 50 pipas com 23,250 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Brazil*, para Manáos, carregaram:

A. D. Simões & C., 30 caixas com 240 litros de genebra.

— No hiate nacional *D. Julia*, para Aracaty, carregaram:

A. D. Simões & C., 10 caixas e 15 garrafões com 320 litros de genebra.

— No vapor americano *Advance*, para Rio de Janeiro, carregaram:

J. Baltar & C., 1,200 saccos com 7,200 kilos de milho.

Rendimentos publicos

EM 13 DE JUNHO DE 1891

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 12	503:032$144	
Idem de 13	69:404$239	
		576.309$983
Do dia 1 a 12	87 081$232	
Idem de 13	3 260$200	
		90.341$432
Somma total		666:651$415

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 13 de Junho de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 13

Pelotas—30 dias, lúgar brazileiro «Marinho 7º», de 235 toneladas, capitão Augusto Francisco a Cuana, equipagem 9, carga xarque, a Maia Rezende & C.

Manáos e escala—11 dias, vapor brazileiro «Maranhão», de 1999 toneladas, equipagem 60, commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Maranhão», commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense «Sestri», capitão Rostrup, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 12 de Junho foi o seguinte: Entraram:

40 1/2 bois pesando 5,282 kilos.	
356 kilos de peixe a 20 réis	7$120
24 cargas com farinha a 200 rs.	4$800
22 ditos de fructas diversas a 300 rs.	6$600
3 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$800
2 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$800
29 1/2 columnas a 600 rs.	17$700
6 suinos a 200 rs.	1$200
28 taboleiros a 200 rs.	5$600
52 compartimentos com farinha a 500	26$000
32 ditos de comidas a 500 rs.	16$000
107 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	42$800
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$200
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
20 ditos de camarões a 200 rs.	4$000
44 talhos a 2$	88$000
	238$420
Rendimento de 1 a 11 do corrente	2.515$440
	2.753$860

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia.
Milho de 460 a 500 réis idem.
Feijão de 1$ a 1$500 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

Europa	*Aconcagua*	14
Sul	*Cometa*	14
Sul	*Tijuca*	15
Europa	*Ortegal*	15
Sul	*Marquez de Caxias*	16
Sul	*Brazil*	16
Sul	*Petropolis*	17
Europa	*Thames*	18
Sul	*Vigilancia*	18
Sul	*Galicia*	19
Sul	*Magdalena*	20
Europa	*Montevidéo*	21
Sul	*Jacuhype*	21
Fernando	*Una*	22
Norte	*Pernambuco*	22
Sul	*Manáos*	23
Norte	*Jaboatão*	24
Sul	*Bberibe*	30
Norte	*Pará*	30
Sul	*Alagoas*	30

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Europa	*Tijuca*	15 as	4 h.
Norte	*Brazil*	16 as	5 h
Hamburgo	*Petropolis*	18 as	2 h
Sul	*Pernambuco*	22 as	5 h
Norte	*Manáos*	23 as	5 h
Sul	*Pará*	30 as	5 h

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 17.ª corrida á realizar-se no dia 21 de Junho de 1891

1.º PAREO—**Consolação**—1,000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Compensação**—1,600 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Estimulo**—1,050—metros. Animaes de Pernambuco que não tenham gan o em distancia superior a 1,100 metros nos prados do Recife. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Prado Pernambucano**—1,500 metros—Animaes de qualquer paiz. PREMIOS 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Internacional**—1,000 metros—STEEPLE CHASE—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios no pareo STEPLE CHASE. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Ferro Carril**—1,609 metros.—Animaes nacionaes. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro

7.º PAREO—**Inicio**—1,000 metros—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 1,050 metros nos prados do Recife. PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do Codigo de Corridas, não serão admittidos á inscripção no pareo Compensação os animaes Veloz, Sirouco, Napolitano e Granada, no pareo Prado Pernambucano a egua Gipsy, no pareo Inicio o animal Maranguape.

A inscripção encerrar se há terça-feira, 16 do corrente, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Prado, a rua Duque de Caxias, n. 70, 1.º andar.

Recife, 10 de Junho de 1891.

SERVINDO DE SECRETARIO,
José Gomes Ganches.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto 20:000:000$000
Realisado 4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será aberta no dia 1 de Julho.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Rua do Vigario n. 2, esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.
Liquida operações por conta de terceiros a dinheiro ou prazo.
Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer valores cotados na Bolsa.
Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade
Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.
Auxilia liquidação de report e Delcredere.
Realisa operações bancarios relativas a sua natureza.
Encarrega se de incorporações de Emprezas.
Levanta emprestimos.
Compra e vende metaes.
Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc,
20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. PINTO.

BANCO POPULAR

CAPITAL.. 1.500:000$000

22—RUA 15 DE NOVEMBRO—22
(antiga do Imperador)

Empresta dinheiro, a curtos prasos, por cauções de mercadorias, letras, titulos ouro e pedras preciosas.

Encarrega se da cobrança de alugueis de casas, pagar impostos, por conta de terceiros.

Recebe dinheiro a premio, em conta corrente de movimento, com aviso, fixo, e fundo de accumulação (peculio).

Encarrega-se do recebimento de dividas, juros, honorarios e ordenados, conta de pessoas residentes na capital e no interior.

Desconta titulos commerciaes.

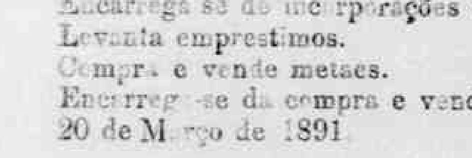

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

1.ª convocação

De ordem do 1.º Dr. presidente da assembléa geral d'esta companhia, convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 23 do corrente ao meio dia na sala do costume afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre assumptos de interesse da companhia.

Recife, 8 de Junho de 1891.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Fogo n. 32 aos Srs. Gil & Rodrigues, livre e desembaraçado de qualquer onus. Se porém alguem se julgar credor queira apresentar suas contas no praso de 3 dias, para serem pagas.

Recife, 9 de Junho de 1891.

Laurentino Simões.

Banco de Pernambuco

O Banco de Pernambuco avisa aos seus freguezes e ao respeitavel corpo do commercio, que, a contar do dia 1º de Junho em diante, so' abonará nas contas correntes de movimento juros a razão de um por cento ao anno, até segundo aviso.

William M. Webster.
Gerente.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DE PHAROES

Aviso aos navegantes

Pharol do Cabo de Santa Martha Grande
(Estado de Santa Catharina)
BRAZIL

Tendo sahido com engano o «Aviso aos Navegantes», de 25 de Março do corrente anno, annunciando a proxima inauguração do pharol do Cabo de Santa Martha Grande no Estado de Santa Catharina, novamente se publica o referido «Aviso».

Do dia 11 de Junho proximo vindouro em diante será exhibida á luz do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no Estado de Santa Catharina, e interrompida a actual luz provisoria.

O apparelho de luz é dioptrico hyper radiante da 1. ordem e a sua luz é fixa, branca variada por lampejos brancos duplos de 30 em 30 segundos, illuminando todo o horisonte.

A luz vermelha fixa e lampejante assignalará ao rumo verdadeiro de SO 40 a direcção da zona perigosa do escolho denominado «Pedra do Campo Bom», situado a 13 milhas do pharol naquelle rumo.

O plano focal eleva se 25m,60 (93',8) ao nivel do solo e 76m 10 (249' 7) ao das marés de quadratura, e a luz será visivel da distancia de 23 milhas com tempo claro.

A torre, que é de alvenaria e tem a forma quadrangular e cor branca, ergue-se do centro da casa dos pharoleiros tambem de forma quadrangular e cor branca.

Posição geographica

Lat. —28º=38'—00" S.
Long. — 5º—39'—25" O. Rio de Jaeiro
« —48º—49'—45" O. Grenw.
« —51º—10'—00" O. Paris.

Repartição de Pharoes, Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1891.

Leopoldino José dos Passos Junior.
Capitão de Fragata, Director interino
Conforme:
O Secretario,
Mario F. de Castro Chaves.

Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral

A directoria do Hippodromo do Campo Grande, na forma dos dispositivos dos estatutos vigentes, convida os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 20 do corrente mez, ás 6 1/2 horas da tarde, á rua do Imperador n. 55, 1º andar, afim de eleger se a directoria e commissão fiscal do anno social de 1891 a 1892; podendo desde já os mesmos senhores accionistas virem examinar a escripturação e balancete no lugar acima indicado.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 1º de Junho de 1891.

O secretario,
H. E. de Figueiredo.

Inspectoria de Hygiene

De ordem do cidadão Dr. inspector de hygiene, chamo a attenção dos pharmaceuticos e droguistas estabelecidos no centro deste estado, para os artigos abaixo transcriptos do Regulamento que baixou com o decreto n. 109 de 18 de Janeiro de 1890.

Art. 57. Os pharmaceuticos terão um livro destinado a registrar as receitas aviadas, e as transcreverão textualmente nos rotulos que devem acompanhar os medicamentos fornecidos: as vasilhas ou involtorios que contiverem os medicamentos, serão lacrados e marcados com o nome e lugar de residencia do pharmaceutico, e nus rotulos indicar-se-ha com toda a clareza o nome do medico, o modo de administração dos remedios, e o seu uso interno ou externo, havendo rotulo especial para os de uso externo.

Art. 78. Deverão os droguistas registrar em livro especial, que será rubricado pela autoridade sanitaria, as substancias que venderem para fins industriaes, mencionando o nome, residencia e industria do comprador, data da venda e quantidade da substancia vendida; só serão validos em juizo os livros que tiverem a dita rubrica.

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco, 11 de Junho de 1891.

O secretario,
Guilherme Duarte.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Assembléa geral

Não tendo comparecido na quinta-feira numero sufficiente de socios para poder funccionar esta sociedade em assembléa geral são de novo convidados todos os associados a se reunirem domingo 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social, á rua do Pires n. 18, afim de tratar-se da conservação da Escola Normal para senhoras, mantida por esta sociedade, em um curso gratuito de humanidades para as mesmas senhoras, com um programma de accordo com as idéas hodiernas.

A assembléa funccionará com o numero de socios que comparecerem, na fórma prescripta pelos estatutos.

Secretaria do conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1891.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Costureiras do Arsenal de Guerra

A folha de costuras, referente a segunda quinzena de maio ultimo será paga nesta repartição até o dia 27 do corrente mez.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 13 de Junho de 1891.

O escrivão da caixa,
João Fernandes Barros.

Monte de Soccorro de Pernambuco

São convidados os possuidores das cautellas dos numeros abaixo, a virem resgatal as até o dia 22 do corrente mez, avisando-se-lhes de que findo este prazo, serão levadas a leilão publico as que não estiverem resgatadas.

20 852	21,516	21 631	21 729	21,843	22 020
20,815	21 517	21 635	21,731	21,844	22,032
20 846	21 520	21 639	21 734	21,846	22 033
20 851	21,524	21,641	21 737	21,847	22 038
20 853	21 528	21,642	21 738	21 853	22 040
20,855	21 531	21 645	21,741	21,859	22 041
20 988	21 533	21 646	21 742	21,867	22,042
21,156	21 537	21 647	21 743	21 882	22 057
21,177	21,538	21 649	21 744	21,885	22 066
21 351	21 539	21 659	21 748	21 889	22 068
21 356	21 540	21 665	21 751	21,891	22,072
21,397	21 541	21 666	21 761	21 892	22,083
21 424	21 542	21 669	21 762	21,893	22,084
21 426	21 543	21 670	21 764	21 898	22 086
21 435	21 545	21 679	21 766	21,899	22 087
21 439	21 550	21 686	21 771	21,903	22,088
21 440	21 551	21 687	21 773	21,905	24,091
21 442	21,552	21,689	21 776	21 914	22 104
21 443	21 556	21 691	21,779	21,919	22 107
21 448	21 561	21 692	21,783	21 933	22,108
21 450	21 562	21 693	21,790	21,937	22 117
21 456	21,57	21 699	21,808	21,949	22,120
21,457	21,574	21 700	21 811	21,953	22,121
21 462	21 575	21 701	21,828	21,966	22 128
21 472	21 576	21 702	21 830	21 977	22 145
21,476	21 578	21,705	21 832	21 978	22,156
21 480	21,586	21,706	21 833	21,979	22,155
21 485	21 603	21,712	21 834	21,982	22 161
21 493	21 606	21,713	21,835	21 986	22 165
21 497	21 607	21 714	21,836	21,991	22,166
21 502	21 62	21 717	21,837	21 994	22,175
21 504	21 621	21 719	21 838	22,001	22,182
21 507	21 629	21 720	21 839	22,005	....
21 508	21,630	21,721	21 840	22,011	....
21,510	21 632	21 723	21 841	22,012	....
21,514	21 633	21 724	21,842	22,016	....

Recife, 6 de Junho de 1891.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Derby Club de Pernambuco

Previne se aos possuidores das acções preferenciaes de ns. 19 35, 50, 68, 81, 107, 169, 176, 192 e 194, que terdo sido ellas sorteadas para serem resgatadas, podem vir receber o respectivo valor, certo de que ficam suspensos os respectivos juros de hoje em diante.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 12 de Junho de 1891.

Joaquim Luiz Teixeira.

Irmandade DE N. S. do Bom Parto

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos que estão nos gosos dos seus direitos a comparecerem no dia 15 do corrente em nosso consistorio, ás 6 horas da tarde, afim de reunirmo nos em sessão de assembléa geral, para aprovarmos em terceira discussão a reforma do compromisso que tem de reger esta irmandade.

Consistorio da irmandade de N. S. do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba Mar, 11 de Junho de 1891.

O secretario,
Dativo Pessoa Neves.

Thesouraria de Fazenda

Medicamentos, drogas e utensilios para Fernando

De conformidade com officio do Sr. desembargador governador do Estado de 8, e de ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 18 do corrente, ás horas da manhã, será arrematado em sessão da junta desta Thesouraria, por quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos medicamentos, drogas e utensilios abaixo relacionados, para abastecimento da pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, obrigando-se o proponente ás despezas de acondicionamento e transporte.

Acido chlorhydrico, 500 gram.
Absynthio (folhas). 500 gram.
Agua de alface, 5 kilog.
Agua de tilia, 3 kilog.
Agua de Vichy 24 gar.
Alfazema, 2 kilog.
Ammoniaco liquido, 2 kilog.
Assucar refinado (1ª sorte), 100 kilog.
Ataduras iodoformadas, 48
Ataduras phenicadas, 36.
Amendoas amargas 500 gram.
Balsamo Peruviano, 2 kilog.
Balsamo tranquillo, 5 kilog.
Biodureto de mercurio, 30 gram.
Borato de sodio, 500 gram.
Camphora, 2 kilog.
Caroba (folhas), 500 gram.
Centaurea menor, 500 gram.
Centeio spigado, 100 gram.
Codeina, 15 gram.
Cyanureto de potassio, 30 gram.
Cyanureto de zinco, 30 gram.
Digitalis (folhas), 200 gram.
Digitalina 2 gram.
Essencia de rosas, 60 gram.
Extracto de cicuta, 100 gram.
Extracto de fel de boi, 100 gram.
Extracto de meimendro, 100 gram.
Fahnestocks, 36 vidros.
Fios de linho, 30 kilog.
Gommarabica em pó, 2 kilog.
Iodureto de sodio, 500 gram.
Iodoformio puro 1 kilog.
Iodo metallico, 1 kilog.
Iodureto de potassio, 5 kilog.
Jalapa (raiz), 2 kilog.
Sicconodio, 1 kilog.
Manteiga de cacao, 1 kilog.
Oleo de arruda, 1 kilog.
Oleo de meimendro, 3 kilog.
Oleo de ricino, 20 kilog.
Pilulas de Bristol 24 vidros.
Podophilina, 50 gram.
Quinium, 200 gram.
Quassia rasurada, 1 kilog.
Salicylato de sodio, 1 kilog.
Serpentaria da Virginia, 1 kilog.
Subcarbonato de potassio, 500 gram.
Valeriana (raiz), 1 kilog.
Vaselina branca, 2 kilog.
Phenol sodico Bobœuf, 24 frascos.
Raiz de angelica, 1 kilog.
Resina de angico, 500 gram.
Apomorphina, 50 gram.
Essencia de canella, 60 grammas.
Helacina, 100 grammas.
Agaricina, 60 grammas.
Essencia de Succino, 60 grammas.
Succino, 60 grammas.
Favas de Santo Ignacio, 500 grammas.
Picoman, 250 grammas.
Ichthyol, 200 grammas.
Vinho de Duzart 24 frascos.
Pomada de pepinos, 500 grammas.
Elaterio, 100 grammas.
Acido pyrogallico, 100 grammas.
Acido thymico, 100 grammas.
Essencia de tomilho, 60 grammas
Vinho de quina, carne e lactophosphato de cal de Silva Araujo), 24 frascos.
Xarope de Duzart, 24 frascos.
Balões de vidro (de differentes capacidades), 12.
Carvão vegetal, 24 saccos.
Rotulos para uso externo, 3 000.
Rotulos para receituario (com as inscripções: Pharmacia de Fernando, numero...—Dr....), 5 000.
Rotulos para pilulas (com as mesmas inscripções), 2,000.
Frascos esmerilhados para 2 litros, 12.
Frascos esmerilhados para 4 litros, 12.
Frascos esmerilhados de côres para 30 e 60 grammas, 36.
Vinho branco, um quinto.
Moinho para sementes, um.
Pedra pomes, 2 kilogrammas.

Em 10 de Junho de 1891.

O 2º escripturario,
J. Hermogenes de Oliveira Amaral.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 1.ª CORRIDA QUE SE REALIZARA' Domingo, 14 de Junho

1.º Pareo—**14 de Junho**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife até 20 de Maio, podendo entrar pequiras ate 1m,30 e eguas do Estado. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

N.	Nomes	annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Capital	5	Castanho....	Pernamb..	57	Azul e ouro.........	L. Garcia.
2	Tiberio......	5	Rodado......	«	55	Azul e branco........	E. F. de Paiva.
3	Zostera......	5	«	«	55	« «	A. Uchôa.
4	Patchouly	5	Russo.......	«	55	Preto, branco e ouro..	Silva Maia.
5	Marujo 2º....	5	Rodado......	«	55	Verde...............	A. M. Costa.
6	Moreno 2º....	5	Castanho....	«	55		J. J. dos Santos Junior.
7	Coruja.......	6	Rodado	«	53	Riscado....	H. Gibson.
8	Pirata	5	Preto.......	«	55	Encarnado...........	J. G. C. d'Albuquerque.
9	Granadeiro...	5	Cast. andrino	«	55	Encarnado e preto....	Coudelaria Arraial.
10	Clyde.......	5	Rodado.....	«	55	Amarello e preto	F. D. C. Pessôa.

2º Pareo—**Italia**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho no Hippodromo em maior distancia de 900 metros até 30 de Novembro de 1890. Premios: 200$ ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

N.	Nomes	annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vivaz.......	5	Castanho....	Pernamb..	59	Grenat e ouro........	F. R. Ramos.
2	Thisbe......	5	Pedrez	«	55	Grenat e azul........	J. M. de Abreu.
3	Mirante....	5	Castanho ...	«	57	Enc., ouro e azul....	Coud. Mouriscana.
4	Pyrilampo ..	5	Tordilho....	«	59	Ouro e preto.........	J. E. Ferreira.
5	Hercules....	6	Rodado......	«	57	Verde e encarnado...	J. C. Pinto.
6	Telegramma.	5	Russo.......	«	57	Verde...............	Cond. 24 de Maio.
7	Malange. ...	5	«	«	55	Verde e encarnado...	« «
8	Lucifer.	6	Rodado......	«	55	Verde e amarello....	A. Uchôa.
9	Phariseu....	5	Castanho....	«	57	Azul e encarnado....	R. Costa.

3º Pareo—**França**—1.700 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 350$000 ao 1º, 80$000 ao 2º e 35$000 ao 3º

N.	Nomes	annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Cora........	5	Castanha ...	S. Paulo...	52	Preto e encarnado....	Coud. Temeraria.
2	Napolitano ex-Gaulez.	5	Alazão......	«	54	Encarnado e palha...	« «
3	Diavolo......	5	«	«	54	Azul, violeta e ouro...	Coud. Provinciana.
4	Veloz.......	5	Castanha ...	Rio de Jan.	52	Azul e ouro..........	Coud. Internacional.
5	13 Maio.....	5	Preto......	R. G. do S.	54	Enc. preto e branco..	Coud. Nerundio.
6	Attila.......	5	Tord. negro.	S. Paulo...	56	Enc., br. e azul......	O. Cavalcante.

4º Pareo—**Portugal**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º, 50$ ao 2º e 25$000 ao 3º.

N.	Nomes	annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Piramon.....	5	Castanho	Pernamb ..	54	Amarello e branco...	Coud. Bella Vista.
2	Maurity.....	5	«	«	58	Ouro e preto.........	A. A. F. Taques.
3	Sans Souci..	5	Bato........	«	54	Ouro e branco.......	D. A. L. de Mattos.
4	Talispher....	5	Rodado	«	54	Azul e branco	Coud. Recife.
5	Pyrilampo ..	5	Tordilho	«	54	Ouro e preto........	Joaquim E. Ferreira.

5.º Pareo—**Hespanha**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

N.	Nomes	annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Humilde	11	Russo........	Pernamb..	57	Grenat e ouro........	A. F. dos Santos.
2	Bonaparte...	5	Rodado......	«	57	Ouro e preto.........	H. L. Silveira.
3	Vivaz.......	5	Castanho	«	59	Grenat e ouro........	F. R. Ramos.
4	Mirante.....	5	«	«	57	Enc., azul e ouro ...	Coud. Mouriscana.
5	Conforme....	5	Russo	«	57	Encarnado e azul....	J. J. Valente.
6	Gerfaut.....	5	Zaino......	«	57	Azul e encarnado ...	Coud. Aurora.
7	Phariseu....	5	Castanho ...	«	57	« «	R. Costa.
8	Vingador....	5	Rodado	«	59	Enc., e bonet preto..	Coud. 1º de Junho.
9	Cyclone.....	5	«	«	55	Enc. e amarello.....	Coud. Fragoso.

6.º Pareo—**Inglaterra**—1.200 metros.—Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$ ao 1º 100$000 ao 2º e 50$000 ao 3º.

N.	Nomes	annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Apollo......	5	Alazão	R. da Prata	59	Violeta e ouro	Coud. Fraternidade.
2	Galileu.....	5	«	S. Paulo...	54	Ouro e preto........	Coud. Fraternidade.
3	Vesper......	5	Alazã........	Inglaterra	61	Encarnado e ouro....	Costa & Fernandes.
4	Salisbury ...	5	Castanho....	«	59	Azul e ouro.........	A. Pedreira.
5	Seabrense ...	4	Zaina.......	«	54	Enc., azul e ouro....	F. Allucod.

7.º Pareo—**Brazil**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'estes 8 mezes no Hippodromo. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

N.	Nomes	annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Gerfaut	5	Zaino.....	Pernamb..	57	Azul e encarnado..	Coud. Aurora.
2	Morgado.....	5	Castanho ...	«	55	Encarnado e ouro....	João Carlos.
3	Plutão	6	Rodado......	«	57	Preto, branco e encar.	Coud. Nerundio.
4	Mouro	7	Alazão......	«	57	Enc., ouro e azul..	Coud. Mauriscana.
5	Tepy........	7	Baio........	«	55	Azul e encarnado.....	F. C. Resende Rego
6	Transclave ..	6	Rodado......	«	57	Esc., violeta e ouro...	F. Allucod.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 13 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Chamamos a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para os arts. 46, 47 e seus §§, e o art. 48 do codigo de corridas.

Recife, 11 de Junho de 1891.

O secretario,
Herminio E. de Figueiredo.

Parque Amorim

A commissão encarregada da construcção do jardim municipal, denominado—Parque Amorim—, em Fernandes Vieira, resolve lançar em concurrencia as obras do canal projectado, de accordo com os planos approvados pelo Conselho Municipal, e segundo as clausulas e especificações seguintes:

1.º Os concurrentes depois de examinarem os referidos planos que são franqueados no escriptorio do engenheiro da Intendencia, apresentarão suas propostas em cartas fechadas.

2.º As propostas serão recebidas no dia 15 de Junho no escriptorio do engenheiro da Intendencia e abertas na presença da commissão e dos respectivos orçamentos.

3º As propostas só se referem a preços compostos por metro corrente de cáes

4.º Escolhida a proposta o seu signataria será o empreiteiro das obras, e no momento de assignar o contracto prestará fiança idonea correspondente a 1:000$ ou em dinheiro a contento da commissão.

5.º O pagamento será feito pela commissão, em prestações mensaes, de accordo com as medições procedidas na obra pelo engenheiro da Intendencia.

6.º Pelo não cumprimento de quarquer das clausulas do contracto e empreiteiro pagará a multa de 100$.

7.º Expecificação da obra.

A obra será feita de accordo com o projecto approvado e fiscalisado pelo engenheiro municipal.

O cáes mede 425 metros e será concluido dentro do prazo de 90 dias. Será feito de alvenaria de tijollos communs com argamassa de cal e areia na dosagem de 2.3

Será emboçado e rebocado no lado externo com argamassa de cimento na dosagem que fôr indicada pelo fiscal.

A obra depois de concluida, será recebida pela commissão, procedendo se ao exame previo. Pela commissão,

Dr. Joaquim Correa de Araujo.

Irmandade DE N. S. da Luz no convento do Carmo

Mesa provecta

2.ª convocação

A commissão, abaixo assignada, convida aos irmãos provectos a reunirem se em nosso consistorio no domingo 14 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para em sessão de mesa tratar-se da conclusão do exame de contas, e providenciar se com relação ao progresso desta irmandade.

Recife, 12 de Junho de 1891.

Joaquim José de Oliveira
Relator
Antonio Joaquim Martins.
Emilio Coutinho.

Derby Club de Pernambuco

Pela directoria desta sociedade, em sessão de hontem, resolveu multar o jockey Manoel Canavarro, em 30$000. por irregularidade commettida no quarto pareo da corrida de 7 do corrente.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 11 de Junho de 1891.—O secretario,

A. J. Moreira,

Banco de Credito Real de Pernambuco

A administração deste Banco, convida aos Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Commercio, n. 34, 1.º andar.

O motivo da reunião é a discussão da reforma dos Estatutos e augmento de capital deliberado na sessão de assembléa geral de 23 Março do corrente anno.

Recife, 13 de Junho de 1891.

Os administradores.
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
José Adolpho Rodrigues Lima.

Companhia Minerva Progresso Pernambucano

CHAMADA

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a virem realisar a quarta entrada de suas acções em n. de 10 a razão de 5$000, por acção podendo integralisar alem da referida chamada as acções que lhe convier no prazo de 15 dias a contar da data presente, na séde da Companhia, á rua da Aurora n. 89.

Os Srs. accionistas que não realisaram a segunda entrada poderão fazel-a no mesmo prazo conjunctamente com a quarta, pagando a multa de 1$000, em referencia a cada uma das 10 acções, cujo valor se está integralisando.

Recife, 13 de Junho de 1891.

O director thesoureiro, servindo de secretario,

Balbino Bezerra Sobral.

Companhia Pernambucana de Navegação costeira a vapor

Communica se aos possuidores das obrigações preferenciaes desta companhia, de juros de 7 por cento ao anno, que devem apresentar seus titulos para serem pagos no 1.º de Julho proximo vindouro, no escriptorio desta companhia certos de que daquella data em diante não terão direito a juro algum.

E' facultado aos possuidores das antigas obrigações o receber o pagamento em obrigações de 6 por cento do juro emittidas a 95.

Recife, 6 de Junho de 1891.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Manoel João de Amorim.
Sebastião Lopes Guimarães.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os senhores accionistas a trocarem até o dia 15 de Junho do corrente anno, no escriptorio desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 42, 1º andar, suas acções pelos titulos na conformidade do que foi resolvido em assembléa geral de 4 de Fevereiro do corrente anno.

Recife, 29 de Maio de 1891.

José J. de Amorim,
Secretario.

MARITIMOS

Porto por Lisboa

E' esperado da Bahia nestes poucos dias o brigue portuguez *Bahia*, o qual terá pouca demora neste porto, em virtude de ter grande parte da carga engajada para os referidos portos, e para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario Antonio Maria da Silva, rua da Companhia Pernambucana n. 10.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mosseró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O vapor Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Junho seguindo depois da indispensavel demora para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes encommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante Roberto Ripper

E' esperado dos portos do norte até o dia 20 de Junho, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n 11.

aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita [illegible] ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas, trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

—Rua do Commercio—5

1º andar

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Vigilancia

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 de Junho seguindo depois da demora necessaria para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New York

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 23 de Junho seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—*Rua do Commercio*—8

1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Commandante Esnol

Espera-se da Europa até o dia 18 de Junho e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 8 dias a contar do da descarga das alvarás de qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Thames

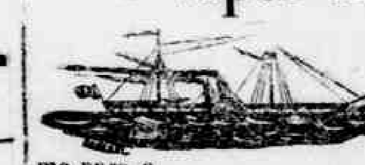

E' esperado da Europa até o dia 18 de Junho seguindo depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os AGENTES.

O vapor Magdalena

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente e depois da demora indispensavel seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 15 do corrente ás 12 horas da manhã.

Recebe carga, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Freitas

E' esperado dos portos acima até o dia 16 de Junho regressando depois da demora do costume para os mesmos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—*Rua do Vigario*—17

1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Viagem extraordinaria

O paquete Aconcagua

Espera-se da Europa no dia 14 de Junho e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O paquete Galicia

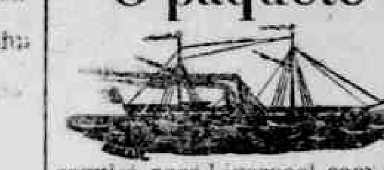

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 de Junho e depois da demora do costume seguirá para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Messageries Maritimes

O vapor Ortegal

Commandante C. Sicard

E' esperado da Europa até no dia 19 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos do sul, recebendo carga para:

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Buenos-Ayres e Rosario de Santa Fé.

Este vapor entrará no porto

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—*Rua do Commercio*—42

LEILÕES

— As 11 horas de Quinta-feira 18 partirá do Largo da Republica o trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis da casa em que residio o Dr. S. R. Wing, no Chacon.

— Terça-feira 16, deve ter lugar o leilão de moveis quadros, louça e vidros no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Burlamaqui Leilão

Segunda feira, 15 do corrente
A's 10 horas
No armazem á rua do Imperador n. 41
De um bom predio á rua do Barão da Victoria n. 15, em solo proprio

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e de orphãos, a requerimento de D Maria Monteiro Isaac, inventariante dos bens de Ernesto Dias Monteiro, venderá em leilão um sobrado de 2 andares, em solo proprio, á rua do Barão da Victoria n. 15 com bom rendimento, servindo de base o preço de 18:000$000.

Os Srs. licitantes podem desde já examinar o referido sobrado.

Leilão

De moveis, quadros, pianos, candieiros a gaz carbonico, camas, marquezões, banca, vidros, e muitos outros objectos existentes no

Armazem á rua do Bom-Jesus nº 45

Terça-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS

Agente Pinto

Leilão

Agente Silveira De Immoveis

Terça-feira, 16 do corrente
A's 11 horas
A rua do Visconde de Inhauma n. 71

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, a requerimento do Dr. Manoel Francisco de Barros Rego testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada D. Anna Joaquina do Rego e Albuquerque, levará a leilão metade do dominio directo dos seguintes solos todos situados na freguezia de Afogados:

Estrada do Remedio

Metade do dominio directo do solo aforado a Justino Teixeira de Moura, medindo 170 palmos de frente, e 340 de fundo.

Metade do dominio directo do solo aforado ao mesmo Moura, 224 palmos de frente e 340 de fundo.

Metade do dominio directo do solo aforado do mesmo Moura, medindo de frente 276 palmos e de fundo 190.

Metade do dominio directo do solo aforado a Antonio Moreira Reis, medindo de frente 207 palmos e de fundo 276.

Metade do dominio directo do solo aforado aos herdeiros de Francisco Carneiro Rios, medindo de frente 420 palmos de fundo 328.

Rua do Catucá

Metade do dominio directo do solo aforado a Justino Teixeira de Moura, medindo de frente 18 palmos e de fundo 138.

Metade do dominio directo de solo aforado a Antonio Moreira Reis, medindo de frente 185 palmos e de fundo 35.

Metade do dominio directo do solo aforado ao mesmo Moreira Reis, medindo 60 palmos, e de fundo 35.

Ypiranga

Metade do dominio directo do solo aforado a Manoel dos Santos Araujo, medindo de frente 814 palmos e de fundo 621.

Metade do dominio directo do solo aforado a Joaquim Ferreira Netto, medindo de frente 521 palmos e de fundo 621.

Metade do dominio directo do solo aforado a Antonio Soares Raposo, medindo de frente 490 palms e de fundo 621.

Metade do dominio directo do solo aforado a Joaquim da Silva, medindo de frente 330 palmos e de fundo 420.

Aterro do Giquiá

Metade do dominio directo do solo aforado aos herdeiros do Visconde do Livramento, medindo de frente 450 palmos e de fundo 650.

Metade do dominio directo do solo aforado ao Dr. Adalberto Elpidio de Figueiredo, medindo de frente 328 palmos e de fundo 1400.

Metade do dominio directo do solo aforado a João Marcelino Ferreira, medindo de frente 362 palmos e de fundo 1400.

Metade do dominio directo do solo aforado a Sidronio Ignacio de Mello, medindo de frente 30 palmos e de fundo 140.

Metade do dominio directo do solo aforado a Izabel Moraes Bastos, medindo de frente 24 palmos e de fundo 140.

Metade do dominio directo do solo aforado a Sidronio Ignacio de Mello, medindo de frente 207 palmos e de fundo 1400.

Metade do dominio directo de solo aforado a Manoel dos Santos Villaça, medindo de frente 270 palmos e de fundo 770.

Ypiranga

Metade do dominio directo do solo aforado a José Alves Camillo, medindo de frente 788 palmos e de fundo 1400.

Metade do dominio directo do solo aforado a Francisco Monteiro Gonçalves da Luz, medindo de frente 2100 palmos e de fundo 2140.

Travessa de S. Paulo

Metade do dominio directo do solo aforado a Manoel Triumpho dos Passos, medindo de frente 165 palmos e de fundo 770.

Metade do dominio directo do solo aforado a Marcelino Paixão, medindo de frente 260 palmos e de fundo 1200.

Rua do Cemiterio

Metade do dominio directo do solo aforado a Manoel José de Lima, medindo de frente 500 palmos e de fundo 770.

Rua da Independencia

Metade do dominio directo do solo aforado a José Vieira Lima, medindo de frente 480 palmos e de fundo 400.

Metade do dominio directo do solo aforado ao padre Joaquim José Farias, medindo de frente 600 palmos e de fundo 800.

Metade do dominio directo do solo aforado a Manoel José de Lima, medindo de frente 280 palmos e de fundo 800.

Rua da Esperança

Metade do dominio directo do solo aforado á Manoel Bonifacio da Silva, medindo de frente 40 palmos e de fundo 250.

Peres

Metade do dominio directo de sollo aforado á Manoel dos Santos Oliveira, medindo de frente 250 palmos e de fundo 600.

Metade do dominio directo do solo aforado e Paula Lopes, medindo de frente 330 palmos e de fundo 700.

Metade do dominio directo do solo aforado a Luiz Bernardo C. Branco da Rocha, medindo de frente 172 palmos, e de fundo 250.

Metade do dominio directo do solo aforado a José de Jesus Moreira Sobrinho, medindo de frente 70 palmos, e de fundo 200.

Metade do dominio directo do solo aforado a Luiz Bernardo C. Branco da Rocha, medindo de frente 157 palmos, e de fundo 300.

Metade do dominio directo do solo aforado a D. Amelia Alexandrina da Costa, medindo de frente 62 palmos, e de fundo 300.

Metade do dominio directo do solo aforado aos herdeiros de João Gonçalves Saraiva, medindo de frente 111 palmos, e de fundo 300.

Metade do dominio directo do solo aforado a Luiz Bernardo C. Branco da Rocha, medindo de frente 132 palmos, e de fundo 300.

Metade do dominio directo do solo aforado ao Dr. José Joaquim Ferreira da Rocha, medindo de frente 170 palmos, e de fundo 800.

Metade do dominio directo do solo aforado a Silverio João Nepomuceno Bastos, medindo de frente 210 palmos, e de fundo 800.

Metade do dominio directo do solo aforado ao mesmo Silverio Bastos, medindo de frente 50 palmos, e de fundo 800.

Metade do dominio directo do solo aforado a Anlodio Malaquias Pacheco, medindo de frente 430 palmos, e de fundo 600.

Metade do dominio directo do solo aforado a Francisco Martins Correia de Barros, medindo de frente 350 palmos, e de fundo 1,900.

Metade do dominio directo do solo aforado a Silverio João Nepomuceno Bastos, medindo de frente 440 palmos, e de fundo 600.

Metade do dominio directo do solo aforado a Francisco Borges das Chagas, frente 270 palmos, fundo 600.

Metade do dominio directo do solo aforado a Manoel José Pereira, medindo de frente 250 palmes, de fundo 400.

Metade do dominio directo do solo aforado a Ernesto José de Menezes, medindo de frente 50 palmos, e de fundo 400.

Metade do dominio directo do solo aforado a Anna Augusta da Conceção, medindo de frente 94 palmos, e de fundo 400.

Metade do dominio directo do solo aforado a Domingos Luiz de Albuquerque, medindo de frente 600 palmos, e de fundo 6 0.

Metade do dominio directo do solo aforado a Antonio José de Souza e Silva, medindo de frente 106 palmes, e de fundo 400.

Metade do dominio directo do solo aforado a Antonio Correia Maia, medindo de frente 20 palmos e de fundo 600.

Metade do dominio directo do solo aforado a Innocencio Farias Torres, medindo frente 34 palmos fundo 400.

Metade do dominio directo do solo aforado a Caetano José de Barros, medindo de frente 16 palmes, fundo 400.

Metade do dominio directo do solo aforado ao mesmo Caetano medindo de frente 30 palmos, e de fundo 400.

Metade do dominio directo do solo aforado a Francisco Martins Correia de Barros, medindo de frente 394 palmos, e de fundo 700.

Barro

Metade do dominio directo do solo aforado a Ernesto Leopoldo, medindo de frente 214 palmos, e de fundo 1,200.

Metade do dominio directo do solo aforado a José Vieira Lima, medindo de frente 160 palmos, e de fundo 800.

Metade do dominio directo do solo aforado aos herdeiros de Joaquim de Almeida Queiroz, medindo de frente 156 palmos, e de fundo 800.

Areias

Metade do dominio directo do solo aforado a Bento Manoel Carlos de Mello, medindo de frente 166 palmos, e de fundo 800.

Metade do dominio directo do solo aforado a Antonio José Ferreira, medindo de frente 150 palmos, e de fundo 600.

Bella Vista

Metade do dominio directo do solo aforado a Manoel Fernandes Pimenta, medindo de frente 180 palmos, e de fundo 700.

Metade do dominio directo do solo aforado a João Francisco Teixeira, medindo de frente 870 palmos, e de fundo 700.

Metade do dominio directo do solo aforado a Manoel Francisco de Barros Rego, medindo de frente 200 palmos, e de fundo 700.

Agente Stepple Leilão

De uma excellente armação de amarello toda envidraçada, propria para um importante estabelecimento, e uma dita ingleza.

Terça-feira, 16 do corrente
As 11 horas em ponto
No estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 1

O preposto do agente Stepple, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento do tutor, levará a ultimo leilão as duas armações pertencentes ao espolio do finado José Pereira Santos e sua mulher. Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as ditas armações.

Leilão

De 7000 saccos de estopa, avariados d'agua salgada

Quarta feira, 17 do corrente
No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 7000 saccos de estopa, avariados.

Leilão

De moveis, porcelana, louça, vidros crystaes, quadros, candieiro a gaz (kerozene) e tapete para forro de sala.

A SABER:

Sala de visita

1 mobilia de jacarandá, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 etagéres com espelhos, 1 espelho, 4 quadros, 1 lindo candieiro de suspensão (belga) 4 candieiros de mesa com 2 torcidas, 4 pares de cortinados brancos, 2 cadeiras de balanço e 1 tapete centro da sala.

Gabinete

1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 6 de guarnição, de junco preto, 1 mesa para escrever, 2 cadeiras de balanço, 1 relogio de parede, 1 cabide para chapeos, quadros e 1 mesa de jogo.

Sala de jantar

1 linda mesa elastica grande e forte, 1 guarda-louça envidraçado, 2 apparadores, 1 guarda comida, 12 cadeiras, 1 relogio, apparelhos de porcelana para chá e jantar, 1 serviço dessert, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, galheteiras, calices de crystal, de côres e quadros.

1º Quarto

1 cama franceza com lastro de mola, 1 biet grande, 1 lavatorio, 1 guarda-roupa, 1 guarda vestido, 1 commoda, 6 cadeiras e 1 cabide para roupa.

2º Quarto

1 guarda-ropa, 1 commoda, 1 mesa, 1 lavatorio, 1 cabide, 2 camas de lona e 1 armario.

Objectos avulsos

1 lote trens de cosinha, formas, mesas de cosinha, flandres bacias, 1 selim inglez e cabeçadas.

Quinta feira, 18 do corrente

No Chacon

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residio o Dr. S. R. Wing, no Chacon, estação Casa Forte.

As 11 horas em ponto partirá do Largo da Republica um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão, parando nas estações em que convier aos concurrentes.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma boa casa á travessa do Fonseca (Remedios) por 20$000 mensaes, com grandes commodos para familia, tendo 4 quartos, 3 salas, cosinha fóra e um grande quintal; quem pretender dirija se á Intendencia Municipal, a tratar com Jenuino José da Rosa.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 46 a rua da Roda, pintada de novo, com bons commodos e por preço commodo; a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 84; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa se de uma ama que saiba cosinhar: no pateo do Paraiso n. 15, taverna.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição roupa de homem: na Soledade, rua Desembargador Nunes Machado numero 56.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua, limpo, etc.; a tratar defronte n. 6.

Novo porto de carvão, embarricas e a varejo; Bemfica n. 6.

Armazem de molhados e fabrica de pão e massas: Bemfica n. 6, Passagem.

— Vende-se a taverna da rua Azul n. 44, e o motivo é o dono ir para Europa.

— Precisa-se de uma perfeita engommadeira para roupa de homem e senhora; na rua da Imperatriz n. 35, 1 andar.

— O abaixo assignado, tendo nesta data dissolvido amigavelmente a sociedade commercial sob a firma Poça & Pimentel, retirando-se seu socio Pedro Augusto da Silva Poça com seu capital e lucros, e ficando o mesmo abaixo assignado com o estabelecimento n. 1 do pateo de N. S. do Carmo, da extincta firma, com todo seu activo e unico responsavel pelo passivo faz disto sciente ao commercio e previne que de hoje em diante usará da sua firma individual.

Recife, 12 de Junho de 1891.

João Pimentel Pereira.

Maria M. J. Brandão

Setimo dia

Manoel Antonio de Oliveira Brandão, suas irmãs, mulher e filha agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar no dia 9 do corrente á sua ultima morada os restos mortaes de sua prezadissima mãi, sogra e avô, Maria Magdalena de Jesus Brandão, e de novo as convidam, bem como aos demais amigos e parentes para assistirem a missa do setimo dia que, pelo eterno repouso da fallecida, mandam rezar na matriz desta cidade, segunda-feira 15 do corrente, ás 8 horas da manhã. Por mais esse acto de religião e caridade antecipam sua eterna gratidão.

Jaboatão, 11 de Junho de 1891.

Barão de Tracunhãem

Manoel Cavalcante de Albuquerque Wanderley, transido do mais profundo sentimento pelo passamento do seu querido e sempre lembrado pai, o Barão de Tracunhãem, agradecem a todos que se dignaram assistir ao seu enterramento, e convida a todos os amigos e parentes de seu pranteado pai, para assistirem as missas que por sua alma manda celebrar na terça-feira 16 do corrente, ás 9 horas do dia, na capella do engenho Goitá desta comarca de Nazareth, protestando desde já o seu eterno agradecimento por este acto de religião e caridade.

Pedro Carlos Maia

Olindina Ambrozina Pereira Maia, Francisca Joaquina da Assumpção Maia, José Antonio Carlos Maia, Joanna Francisca Maia, Maria Joaquina da Costa Maia e seus filhos, Anna da Natividade Maia Chave e seus filhos, Leopoldino Ambrozino Pereira da Silva, e Pedro Pereira da Silva, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes do seu pranteado esposo, filho, irmão, tio, genro e cunhado, Pedro Carlos Maia, de novo os convidam, bem como aos demais amigos e parentes para assistirem as missas do setimo dia pelo eterno repouso do fallecido, que mandam rezar na igreja do Carmo desta cidade, segunda-feira 15 do corrente as 8 horas da manhã, por mais este acto de religião e caridade antecipam sua eterna gratidão.

João Jacintho Guedes de Lacerda

Filho, filhas, mãi, irmãos sobrinhos, cunhados, genro e neta do inditoso João Jacintho Guedes de Lacerda, constrangidos pela acerba dor em consequencia do fallecimento deste, mandam celebrar uma missa por sua alma no convento de S. Francisco, no dia 18 do corrente mez, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do passamento, e convidam todos os parentes e amigos, e todos os carissimos irmãos da confraria da Santissima Trindade, pelo que agradecem por este acto de caridade e amizade aos que comparecerem, e mui o particularmente manifestam a sua gratidão á digna confraria da Santissima Trindade.

Nominanda de Oliveira Marques

O major Joaquim Candido de Oliveira Marques, de coração agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua muito querida filha, Nominanda de Oliveira Marques, e as convida para assistirem a missa que, pelo eterno repouso de sua alma, manda rezar no dia 17 do corrente, quarta feira, ás 7 horas da manhã, na capella do Hospital Militar, confessando-se desde já agradecido.

A familia de João Braulio Correia e Silva manda rezar uma missa por seu eterno repouso, na igreja da Penha, segunda-feira 15 do corrente, ás 7 horas da manhã, e para este acto de caridade convida seus parentes e amigos.

A quem interessar

Uma pessoa habilitada e cuja probidade nunca foi posta em duvida, presta se pela minima importancia de 2$000 (exceptuado o porte do correio), a receber do Thesouro do Estado e da Thesouraria de Fazenda os vencimentos mensaes de qualquer empregado activo ou inactivo. Os interessados dirijam-se das 6 ás 8 1/2 da manhã, de 1 ás 3 da tarde, ou das 6 ás 8 1/2 da noite, á rua do Aragão (Boa-Vista) n. 10, segundo andar, que achará com quem entender-se.

Attenção

Joaquim Luiz Teixeira & C, avisam a todos os seus freguezes e a quem mais possa interessar que continuam a ter seu estabelecimento de fazendas sob a denominação de loja das Estrellas em o predio n. 56 á rua Duque de Caxias onde podem ser procurados, certos de que encontrarão sempre a melhor vontade em bem servir a todos e com barateza de preços e fazem semelhante declaração para prevenir enganos que ja se tem dado pela abertura de uma outra loja em a mesma rua e sob a denominação de Estrellas do Brazil.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar e fazer mais algum serviço de casa de familia. Prefere-se de meia idade e que não tenha filhos. Quem estiver nestas condições vá á rua da Matriz da Bôa Vista, n. 3, para tratar

Ama

Precisa-se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar na linha de Limoeiro, em Santo Amaro das Salinas, taverna numero 6 B.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar, paga se bem; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem de moveis, das 10 horas ás 4 da tarde.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 36.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Concordia n. 239.

Ama para cosinhar

Precisa se na rua da Aurora numero 15, mercearia.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego, C. rua do Cabugá n. 9.

Paga-se bem

A uma cosinheira perita e que compre a tratar na rua do Pires n. 28.

Fabrica de Estopa

Convida-se os Srs. accionistas a reunirem-se quarta-feira, 17 do cadente, a 1 hora da tarde no edificio da Associação Commercial Beneficente afim de proceder-se a installação da Companhia.

Os incorporadores.

Browne & C.

Recebeu

Ventarolas chichs.
Leques de pennas.
Fiveias douradas e pratiadas.
Cordões de seda para enfeitar vestidos.

Au Paradis des Dames.

Bilhar

Superior panno para bilhar tem

Au Paradis des Dames.

Cosinheira e criado

Precisa se de um criado e de uma ama para cosinhar e mais serviços internos, para casa de duas pessoas em Beberibe; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Aviso

As pessoas que tiverem titulos aceitos por Pedro da Rocha Wanderley e saccados pelo Barão de Nazareth, podem apparecer em a rua da Imperatriz n. 18, segundo andar, do dia 15 á 19, das 7 ás 9 da manhã, para tratar sobre o pagamento.

Cozinheira

Precisa-se de cosinheira; na rua do Imperador n. 44, 3 andar.

Ao commercio

Antonio Duarte Simões & C. declaram que deixou de ser seu empregado o Sr. Manoel Alves de Jesus Menezes.

Recife, 13 de Junho de 1891.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

ACABA DE SAHIR Á LUZ — 6ª EDIÇÃO — Dr P.-L.-N. CHERNOVIZ

DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR

Acaba de sahir a luz *a 6ª edição* d'esta importante obra, de utilidade incontestavel tanto para as familias como para os medicos. — Esta nova edição do **DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR, consideravelmente augmentada** e impressa com typos novos, contém mais de **913** figuras intercaladas no texto e muitos artigos novos de therapeutica, assim como o modo de praticar as operações de pequena cirurgia e receitas proprias para dar os primeiros cuidados aos doentes e aos feridos emquanto se espera a chegada do medico. E' obra que se recommenda pela nitidez de sua impressão e pela clareza do texto.

— 14ª EDIÇÃO — **FORMULARIO** por **P.-L.-N. CHERNOVIZ** acaba de sahir a luz.

ESTAS DUAS OBRAS ESTÃO Á VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS — A. ROGER & F. CHERNOVIZ, Editores, PARIZ

MUDANÇA DE DOMICILIO

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, 11, place de la Madeleine, PARIS

(Antigamente 207, rue Saint Honoré)

ULTIMAS PREPARAÇÕES

SABÃO ORIZA SOBERANO — VIOLETAS do CZAR
PÓS DE ARROZ ORIZA — VIOLETAS do CZAR
ESSENCIA ORIZA — VIOLETAS do CZAR
AGUA DE COLONIA ORIZA — VIOLETAS do CZAR
GOTTAS ORIZA Elixir e Pó dentifricios — VIOLETAS do CZAR

Superior — **ORIZA-OIL** — Para os cabellos

CREME-ORIZA & ORIZA LACTEO para a Belleza do Rosto.
ESSENCIA-ORIZA SOLIDIFICADA sob a forma de lapis ou de pastilhas. 12 cheiros escolhidos.
ORIZALINE *TINCTURA inoffensiva instantanea para os cabellos e a barba, em todas as cores.*

Em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo enteiro.

Desconfiar-se das falsificações.

Manda-se franco de porte o Catalogo-Bijou.

N. 21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

Fazendas baratas que liquidamos pelos seguintes preços, e chamamos a attenção das Exmas. familias:

Voiles de algodão bonitos padrões de 220, 240 e 280 o covado.
Casemiras de lã para vestido de 160 e 200 o covado.
Percales brancas, fazenda fina a 280 o covado.
Chitas escuras e claras a 260, 280, 300 e 320 o covado.
Etamine de côres com ramagens a 280 o covado.
Ditas de cores arrendadas a 240 o covado.
Vestuarios de Jarcey para meninas a 6$ e 8$ um.
Dito a maruja para meninos a 4$500 um.
Fronhas bordadas o que ha de chic.
Indianas de cores para vestido e roupa de crianças a 280 o covado.
Fichús de cores lindos desenhos e cores a 1$500, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Brim de cor para roupas e 400 e 500 o covado.
Casinetas finas a 500 o covado.
Chitas cretones e gangas para coberta a 320, 400 e 500 o covado.
Cortes de casemira de cores finas a 3$500, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Cheviots azul fino a 3$000 o covado.
Merinós de cores finas duas larguras fazenda de 2$000 a 800, 1$000 e 1$200 o cov.
Fustão branco fino a 500 o covado.
Dito de cordão a 800 o covado
Cambraia Victoria e transparente de 3$500 a 5$000 a peça.
Toalhas, guardanapos, colchas, meias, punhos, colarinhos, lenços brancos e de cores, camisas brancas e de flanella.
Cortinados de côres, filó e crock a 8$000 um par.
Ditos brancos muito lindos a 14$000.
Voiles lisos todas as cores a 800 o covado.
Bramante de linho e algodão atoalhado lavrado branco e de cor.
Madapolão magnificas compras, peças com 20 varas a 6$500, 7$ 8$ e 9$.
Merinó preto, liso e lavrado a 800 e 2$000 o covado.
Crepe preto, inglez e liso.
Casemiras para costumes, pretas e de cores.

Podemos affirmar que estas fazendas são muito mais baratas do que se vend actualmente em outra qualquer parte.

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

(MEDALHA d'OURO, PARIS 1875) XAROPE DE

Rábaõ-Iodado

do Doutor J. Buci

O Iodo combinado com o succo das plantas antiscorbuticas, fluidifica os humores, e contribue para expellil-os do nosso organismo: *E' poderoso depurativo.*

O **Xarope de Rábaõ-Iodado**, preparado a frio, do Dr J. Buci, é preferivel ao oleo de figado de bacalhao e a todos os ioduretos para combater á ***Escrofula, Glandulas do pescoço, Acidez do sangue, Molestias da pelle, Rachitismo, Crostas lacteas, etc.*** — Preço : 3 Francos. —

PARIS, 22 ET 19, RUA DROUOT, E PHARMACIAS

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado do Rio de Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir a efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade — Dr. *J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23--Rua Marquez de Olinda--23

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fadigas vigilias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia. *Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.*

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cia, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

A ROSA DE OURO

N — 25 RUA DO LIVRAMENTO N. — 25

Este estabelecimento de fazendas, acha-se provido de um esplendido sortimento de fantasias, que seus proprietarios resolveram vender com grande abatimento.

E' pois occasião das Exmas. familias supprirem-se de finas fazendas por preços excessivamente commodos.

Nesta casa de confiança ha sempre completo sortimento de casimiras finas e cheviotes para costumes.

Lindos cortes de casimiras a 4$000, 5$000, 6$000, 7$500, 8$000, 9$000 rs.
Ditos de meia casimira a 3$000 rs.
Ditos de seda a 4$000 e 5$000 rs.
Camisas inglezas de 6$000 a duzia á 3$000 cada uma.
Ditas de cretone a 2$000 e 2$500 rs.
Ditas de flanella, pura lã, padrões chics de 2$000 a 5$000 rs.
Ditas de meia, grande sortimento que se vende por preços nunca vistos.
Grande sortimento de regatas, plastrons, laços de seda, punhos e collarinhos de linho, meias de cores para senhoras e para homens. Toalhas de diversas qualidades, lizas e de listas.
Liquida-se uma grande quantidade de lãs com quadros de seda, por menos 50 rs. do seu preço.
Colchas lavradas com elegantes padrões, de 10$000 rs., por 7$000 e 8$000 rs.
Ditas diversas de 2$, 3$, 4$ e 5$000 rs.
Cobertas de cretones com lindissimas ramagens a 3$000, 3$500 4$000 e 5$000.
Cobertores de lã a 2$500 e 4$000 rs.
Grande sortimento em voiles, cretones, com lindissimas barras a 400 e 600 rs.
Variado sortimento de fichús, chales e brins de linho de todas as cores.
Completo sortimento de tapetes que se vendem por preços commodos.
Calças de bôa casimira a 3$500 rs,
Grande deposito de roupas feitas para homens e crianças o que tudo se vende por preços sem competencia.
Fantasias chics a 200 rs. o covado.

A ROSA DE OURO

Bento Campos & C.

25 — RUA DO LIVRAMENTO — 25

PERNAMBUCO

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Pariz 1889. 14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

Marca de Fabrica

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmama. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma : HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica : NINHO DE PASSAROS.

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o ***Brasil***; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

NOVO PLANO DA LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	Por serie	Por loteria
1 premio de	12:000$000	240:000$000
1 dito de	1:200$000	24:000$000
1 dito de	500$000	10:000$000
1 dito de	200$000	4:000$000
3 ditos ditos de	100$000	2:000$000
5 ditos de	50$000	1:000$000
14 ditos de	25$000	500$000
10 ditos da dezena do 1.º premio a	20$000	400$000
10 ditos da dezena do 2.º premio a	15$000	300$000
10 ditos da dezena do 3.º premio a	10$000	200$000
2 ditos das approximações do 1.º premio a	100$000	2:000$000
2 ditos das approximações do 2.º premio a	50$000	1:000$000
2 ditos das approximações do 3.º premio a	35$000	700$000
119 ditos das duas finaes do 1.º premio a	10$000	200$000
119 ditos das duas finaes do 2.º premio a	10$000	200$000
1080 ditos das terminações do 1.º premio a	5$000	100$000
1080 ditos das terminações do 2.º premio a	5$000	100$000

Total 2,460 premios no valor de 576:000$000.

Esta loteria composta de 12,000 bilhetes a 80$000, é divida em 20 series sendo o preço do bilhete inteiro de cada serie 4$000, ou 800 réis por cada quinto da serie.

Caso sejam iguaes as terminações, passará a 2.ª ao numero immediatamente superior.

Os bilhetes cujos numeros são premiados com a terminação da centena, não tem direito a terminação da dezena.

Os premios prescrevem um anno depois da respectiva extracção.

Não serão pagos os bilhetes defeituosos, cuja legitimidade não se possa verificar.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: *Léon Bloch*

PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

Xarope de Regnauld

é uma preparação de gosto suave e de uma efficacia patente contra as molestias dos bronchios e do peito. Seus principios activos são tirados das plantas medicinaes que têm propriedades proprias para aliviar e curar a tosse.

Bastam duas a tres colheres de Xarope de Regnauld para calmar a tosse de irritação, das constipações, do defluxo epidemico, do catarrho, da bronchite, da asthma, etc., sem occasionar perda do appetite. - Prepara-se este producto em casa de L. Frere, rua Jacob, nº 19, em Pariz. A' venda em todas as pharmacias de 1ª ordem. Com uma instrucção sobre o medicamento.

NENHUMA

Pasta peitoral tem adquirido fama mais merecida do que a da **PASTA de NAFÉ de DELANGRENIER**, rua Vivienne, 53, Paris.

A sua voga universal é baseada :

1º Na sua ***poderosa efficacia*** contra os Rheumas (Constipações), Bronchites, Irritações do peito e da garganta; efficacia esta, verificada por 50 medicos dos Hospitaes de Paris.

2º Na sua ***superioridade incontestavel*** reconhecida pelos membros da Academia de Medicina de Paris.

3º Nas analyses de ***chimicos*** da Faculdade de Paris que verificaram que não contém ***opio*** nem ***saes de opio***, taes como Morphina e Codeina, remedios estes, cujos perigos são bem conhecidos.

TAES são os titulos authenticos que recommendão a **PASTA** e o **XAROPE** de **NAFÉ** a confiança dos Medicos, e estes titulos não forão concedidos a peitoral algum, quer antigo, quer recente.

Vende-se nas principaes Pharmacias do Mundo inteiro.

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O Extracto Composto Concentrado de Salsaparrilha de Ayer é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

ATKINSON'S WHITE ROSE

O mais suave de todos os perfumes suaves. A original e unica essencia verdadeira e a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.

ATKINSON'S AGUA de COLONIA

bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina.

Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,

24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

2

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 HORAS, com os

GLOBULOS DE SECRETAN

Pharmaceutico, Premiado com medalha

UNICO REMEDIO INFALLIVEL

ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

Copeiro e engommadeira

Precisa-se de um bom copeiro e de uma boa engommadeira, que deem attestado de boa conducta; a tratar no palacio do governador.

Casas na Torre

Alugam se as casas na rua Real da Torre ns. 6 A, 6 B, 6-C: para ver, no chalet junto, e para tratar na rua Nova n. 13.

Burro e carroça

Na fabrica da Torre compra se um burro com carroça.

Aluga-se muito barato

O 1º, 2º, e 3º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, e o 1º e 2º andares do sobrado no caes do Apollo, todos tem muito bons commodos; a tratar no 1º andar á rua larga do Rosario n. 34, das 9 ás 5 horas da tarde

Modista

Na travessa da rua Duque de Caxias n. 10 primeiro andar, encarrega-se da confecção de vestidos e outros serviços da arte, por preço modico.

Telegramma

O antigo e bem acreditado Restaurant Gomes, sito á rua das Larangeiras n. 10, offerece aos seus innumeros freguezes a seguinte lista de bem combinados acepipes como sejam:

As segundas feiras	Aferventado ao almoço.
As terças-feiras	Canja ao almoço.
As quartas feiras	Carurú ao jantar.
As quintas feiras	Feijoada ao jantar.
As sextas-feiras	Vatapà ao jantar.
Aos sabbados	Pucheiro ao almoço.
Aos domingos	Mão de vacca ao almoço.

11—6—1891.

GOMES & C.

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura em brevidade, em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais acreditadas do Mundo.

No. CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Fraqueza de Ventre
11. **Suppressão de Regras**, Escassa ou Penosas
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dores rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração** dos Ouvidos, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas
26. **Enjôo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias urinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**. Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias de Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK

Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos.

Gerente Francisco Manoel da Silva.

Empresa de Mudanças

Rua da Concordia ou Marquez do Herval n. 118

Rua do Alecrim ou Padre Nobrega n. 24

Alugam carros de molas para transporte de moveis, marmores, pianos, espelhos e mais ornamentos de casa de familia, hoteis e estabelecimentos, para toda e qualquer parte da cidade e arrabalde, por preços commodos.

Telephone—252 Penna & C.

A TOSSE E AS DOENÇAS PULMONARES — REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

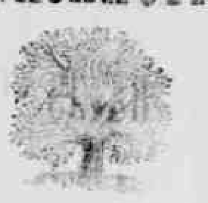

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ASSOMBROSAS E TEM CONQUISTADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

Licôr depurativo vegetal Iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Rua Marquez de Olinda n. 21

CRIADO

No sitio n. 5 da Estrada de João Fernandes Vieira. se precisa de um menino de 10 a 14 annos para criado e copeiro.

Compra-se

Latas e caixões de gaz vasios; na rua Barão da Victoria n. 60.

Bom emprego de capital

Precisa se de um socio para uma padaria, que entre com um pequeno capital: quem quizer deixe ficar cartas nesta typographia com as iniciaes A. B.

Aluguel barato

Visconde Itaparica n. 43, armazem.
Alugam-se as seguintes casas:
Coronel Suassuna n. 141.
Largo do Mercado n. 17 com sotão.
Rua Visconde Itaparica n. 43 3.º andar.
Armazem a Rua Pedro Affonso n. 46
Pedro Affonso, n. 46, A armazem.
Rua Visconde Goyanna n, 167
Travessa do Carmo n. 10 loja.
Rua Visconde Goyanna n. 163.
Lombas Valentinas n. 4.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' *Rua Marquez de Olinda n. 1*

Saborosa refeição

Os magnificos presuntos de Lamego teem Adriano Maia & Rodrigues, á rua do Imperador n. 28.

Telegramma

O Restaurant Gomes, sito a rua das Larangeiras n. 10, está sempre aos domingos a noite com a sua bem montada cosinha, suprida de tudo quanto é agradavel para depois das corridas dos Prados, pelo que julga-se com direito de convidar aos amantes desta folia para aparecerem, que serão bem servidos e por preços rasoaveis mesmo porque tem um bom reservado onde as familias podem jantar separadamente do estabelecimento.

Compra-se

Uma casa com bons commodos e quintal regular, preferindo-se na freguezia da Boa Vista ou na Capunga; á entender se com o administrador da typographia do *Diario de Pernambuco.*

Empregado

Com bastante pratica de mercearia precisa se de um empregado: na rua Barão da Victoria numero 69.

Cimento

Sem competencia; vendem Fonseca Irmãos.

VENDAS

Massa para bolos

Vende-se na rua do Coronel Suassuna n. 7. (Antiga de Hortas).

Mantilhas e Fichús de seda creme para sahida de Theatro

Recebeu

AU PARADIS DES DAMES

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando fumos finos e o augmento de salario os operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 % até 25 milheiros, d'ahi para cima 15 %.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado	
Caxias	6$000
Flôr das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000
Fumo desfiado	
Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	5$000
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Cporala	6$000

Vende-se

Uma boa armação de louro, envidraçada, em bom estado, juntamente um fiteiro e um registro com encanamento, candieiro, tudo por preço commodo; a tratar na rua Domingos José Martins n. 80

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, caju, abacaxis, granadina, grosellas, framboise baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

CHA ESPECIAL

O Bazar da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG— o melhor que tem vindo ao mercado e vende-a a 3$600 a lata com uma libra.

ALFREDO LOPES & C.

Manteiga ingleza

A 900 rs. a libra: vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Guimarães & Valente

Vendem a preço sem competencia os seguintes artigos, dos quaes sempre tem grande deposito.

FARELO grosso e fino.
ARROZ de casca.
MILHO novo.
ALFAFA e aveia.
FEIJÃO mulatinho, tradinho e preto

6—Corpo Santo—6

E' barato

Vende-se uma bomba americana numero dous, quasi nova, com 195 pés de cano de ferro zincado, de uma pollegada, com velas, chaves, torneiras e valvula; a tratar na rua das Trincheiras n. 3.

Carvão

Vende-se na padaria de Mello & Bisat, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

MODAS

AU PARADIS DES DAMES

Este estabelecimento recebeu de Paris os seguintes artigos

Sêdas brancas, pretas e de cores.
Cachemiras e voiles lisos e com flores.
Cortes de cachemira bordados.
Vestidos bordados para meninas.
Costumes de Jersey para meninos.
Chapéos de palha e renda para meninas.
Matinés de linho, e de seda.
Pelerinas de cachemira e de seda.
Visitas e capas pretas.
Meias de seda de todas as cores.
Voltas de pennas, ultima novidade.
Almofadas bordadas para sofá.
Variado sortimento de tecidos leves de algodão e linho para vestidos.

Rua do Barão da Victoria n. 38

TELEPHONE N. 59

Boa acquisição

Vende-se ou permuta-se um sitio na Estrada Nova de Agua Fria a Beberibe, perto da estação da Encrusilhada, contendo casa com commodos para familia com mais duas que servem para negocio, bem plantado de arvores novas todas dando fructos, sendo um bom parreiral, laranjeiras, fructa-pão, romeiras, sapotiseiros, coqueiros e outras fructeiras, boa cacimba com agua potavel, terreno para plantações de hortaliças, se faz qualquer negocio; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria do Beirão.

Nacional pharmacia

DE

Virgilio Lopes & C.

35—RUA LARGA DO ROSARIO—35

RECIFE

Completo sortimento de drogas, tintas, pinceis, fundas, utensilios para pharmacias, photographias, pinturas; vernizes, tinturas homeopathicas, machinas electricas, ligas, meias elasticas, etc., etc.

Manteiga ingleza a 900 rs. a libra

Vende-se no armazem do Lima á rua Barão da Victoria n. 9

Telphone—233

LEQUES

Retirou d'Alfandega um esplendido sortimento.

AU PARADIS DES DAMES

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico preparado com plantas é proprie dades conhecidas pelo nosso publico, de melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabelios, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito

Pharmacia Martins Rua Duque de Caxias

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Alfafa

De superior qualidade: vende-se no pateo da antiga assembléa, armazem n. 21.

Chegaram

O abaixo assignado avisa aos seus freguezes e amigos que estavam a espera dos relogios para algibeira de prata e nikel do systema *remontoir universal* (das argollinhas por dentro) e a todas as pessoas que desejarem possuir um relogio bom regulador, economico e por pouco dinheiro, que elles chegaram hoje.

Aproveitem porque só chegaram nove duzias.

Recife, 10 de Junho de 1891.
Regulador da Marinha.
Rua larga do Rosario n. 9.

VINHO DO PORTO

DE

ADRIANO

(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemicos.

BEAUMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da maior energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando lhe as funcções seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento*, grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO ADRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais finas do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os preceitos recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortificante e reconstituinte, veio corresponder perfeitamente aquella necessidade.

Unicos recebedores neste Estado

GUIMARAES & VALENTE

6 — Corpo-Santo — 6

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias e Commissões para o predio* **n. 62 á rua do BOM-JESUS,** *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* **os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.**

62—RUA DO BOM-JESUS—62

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

CHEGARAM

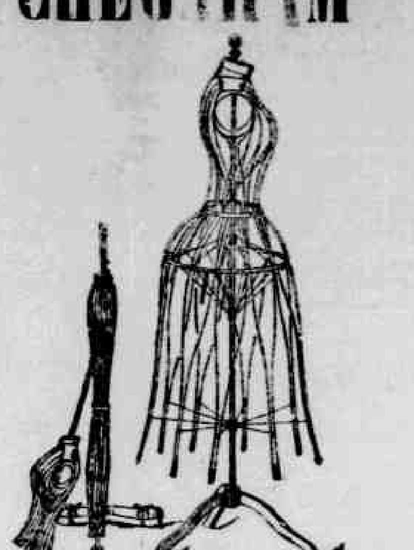

MANEQUINS

Para familias e modistas

A 25$000

Serve para qualquer senhora, por mais magra ou gorda que seja

Na loja das Listras Azues

N. 61 RUA DUQUE DE CAXIAS

MOSQUITEIROS

AMERICANOS

A 14$000 e 1[illegible]$000

VENDEM-SE

Na Loja das Listras Azues

A

Rua Duque de Caxias n. 61

Grande novidade

Esplendido sortimento

DE FOGOS PARA SALÃO

Jardim Marche aux Flambleau e Passeios Fluviaes

CAIXAS SORTIDAS

Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Loja de ferragem a rua da Imperatriz n. 12, mandou vir por encommenda especial o que nesse genero existe de mais novo, tudo completa novidade, e um grande sortimento de fogos nacionaes, garantindo a boa qualidade por serem dos melhores fabricantes.

Um lindo sortimento de sortes.

Preços razoaveis e vantajosos.

Loja do Souza.—Rua da Imperatriz n. 12.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Tonico americano Camacan

Premiado na exposição de Paris de 1889

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 16. Deposito geral na Fabrica de Oleos Vegetaes.

AOS

SAPATEIROS

PARA LIQUIDAR

Charlote verdadeiro, qualidade superior,

Castore de tódas as cores com lindos desenhos.

Tapetes com lindissimos padrões.

Marroquim branco e de todas as cores.

Sola especial.

Formas francezas modernas e mais artefactos para sapateiros.

Tudo isto se vende por diminuto preço por haver grande deposito na loja de calçados á rua do Livramento n. 10.

DE

Costa Campos & C.

Nova remessa

Chegou nova remessa de pentes de marfim para caspa, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. cada um.

Pencinez de ouro com duas graduações de 15$000 por 6$000.

Espelhos de crystal com pé, de 4$000 por 2$500

Gravatas regatas de crepe de seda, a 750 rs.

Papel de seda para flores papel para ..., papel dourado e prateado grande sortimento.

Familia de gatos e cachorros de bisquit na loja de

Miudezas, á rua da Imperatriz n. 26

DOMINGOS FERNANDES

Liquidação de calçado

A FLOR DO BOSQUE—a rua do Livramento n. 10, chama a attenção de seus freguezes para os artigos obaixo descriptos, cujos são vendidos por preços reduzidissimos para fechamento de contas.

Grande sortimento de botinas inglezas de diversas qualidades a 9$000, 10$000 e 11$000 o par.

Botinas para homens, das melhores fabricas do Rio, por preços sem competencia.

Botinas de cordavão, com salteiras ... forte e elegante, fabricadas especialmente para as Exmas. Sras. normalistas.

Sapatos brancos de setim e ... proprios para as Exmas. Sras. noivas.

Explendido sortimento de botas para montaria, tanto de couro da Russia ... como branco.

Chancos e tamancos portuguezes para o inverno.

Botincos e cothurnos proprios para ...

Botinas nacionaes impermeaveis, ... solida e propria para o inverno.

Lindo sortimento de sandalias de todas as qualidades, tanto estrangeiras como nacionaes.

Para creanças de ambos os sexos ha sempre nesta casa o mais completo e variado sortimento de botinas, cothurnos, focos e sapatos.

A FLOR DO BOSQUE

10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10

Costa Campos & C.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa; é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

Pão centeio

Mello & Bisat tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

TERCEIRA PARTE

A FADA COR DE CINZA

III

(Continuação do n. 132)

A HERDADE DA BATTERIE

— Escuta, Fortier, começou ella, acabo de saber bonitas cousas a respeito de Victor e aquella sirigaita da Reynette .. Parece que ella leva a vida a arrastar as saias atraz delle...

— Eu desconfio disso, replicou Fortier, agitando a cabeça, mas que se ha de fazer, mulher?... O que o diabo quer, sempre arranja!

A mãi Fortier poz os punhos nas ilhargas.

— Como! que se ha de fazer?... Mas tu me desesperas, Fortier, com a tua tranquillidade... Que se ha de fazer!... Nunca ouvi horror semelhante!... Que se ha de fazer!... Impedir que elles se vejam, que se fallem, ora ahi está o que se ha de fazer!...

— O meio de impedil-o?...

— Ah! mas eu o hei de encontrar, esse meio, e não ha de ser difficil... Podes ficar certo disto.

— Faze o que quizeres.. Mas se Victor tem-na gravada na cabeça...

— Ella ha de sahir de lá... e um tanto depressa.

— Minha mulher, elle está muito crescido para apanhar pancada, e nós nunca batemos nos nossos filhos...

— Certamente que nem tú nem eu temos vontade de bater em nosso filho, mas ha outros meios...

— Então?...

— E' preciso procurar outra cousa...

— Procura-a tú!

E o pai Fortier continuou a concertar a sua cerca, como que dizendo á mulher.

— E, com esta, deixa-me socegado...

A mãi Fortier, porém, era teimosa.

— Pois bem, sabes o que deverias fazer, meu homem?... Durante todo este tempo de neves, não precisas de Victor. Elle não te serve para cousas alguma, e os rapazes são como as raparigas: quando ficam horas e horas de braços cruzados, começa a cabeça a virar-se-lhes... Eu, então, em teu lugar, mandal-o-hia passar em casa de seu tio, em Mériétréol, o resto do inverno; isso faria como que elle mudasse de ares e dar-lhe-hia tempo de esquecer aquella rapariga...

— Pois bem, pois bem, replicou Fortier, agitando a cabeça, mas muito me admirará se o teu meio produzir bom effeito.

E a mãi Fortier poz-se á procura do filho... Não foi longe.

No canto da herdade, duas fórmas humanas, muito chegadas uma a outra, chamaram-lhe a attenção.

Os seus olhos não se enganavam!

Deus do céo! Era effectivamente o filho da velha Fortier com a rapariga de Butteaux!...

Depois da ultima entrevista, o pai Fortier achara sempre meios de impedir que o filho fosse á caça dos javalis.

Ora era o veterinario que elle tinha que chamar, ora pelles de carneiro que tinha que levar á estrada de ferro, ora isto, ora aquillo.

E todas essas viagens em carreta realizavam se á noite.

Desse modo, Victor, que não ousava desobedecer ao pai, não dispuzera de um instante para poder dizer duas palavras a Reynette.

Pobre Rapariga! .. Era bem digna de lastima!

Era em vão que ella ia todas as noites levar a sua offerenda á Fada.

Tinha desapparecido, a sua divindade selvatica!

No segundo dia succedera o mesmo, e Reynette renunciara á sua bôa obra.

— Oh! não devo mais contar com ella, dizia a rapariga soluçando... Ella foi-se .. Não me lançará mais um bom sortilegio!... E Victor!... Victor casará com outra!

E os soluços seguiam o seu curso doloroso.

Oh! Felix Maigat podia rejubilar-se; as suas perfidias, as suas intrigas alcançavam o mais completo exito.

Afinal, não podendo mais, Reynette fizera appello a toda a sua coragem.

A fome obriga os lobos a sahirem do bosque, diz o proverbio.

A fome de amor, a fome de ternura obriga igualmente os apaixonados a apparecerem.

Vendo que a montanha não vinha até ella, Reynette dirigio se á montanha.

Quer dizer que ella approximou-se da herdade da Batterie e começou a rondar pelos seus arredores.

Havia justamente na Batterie um pequeno pastor que Victor nunca maltratara e que lhe era muito affeiçoado.

Reynette, andando de um para outro lado, acabou por encontral-o.

— O' Lucas, gritou-lhe ella quando lhe acompanhava algumas vaccas, armado de comprida vara... O' Lucas! vai dizer a Victor que eu estou a espera d'elle nos tres carvalhos...

E deslisou na mão do pequeno uma moeda de dous soldos.

Lucas desempenharia a commissão, mesmo sem a molhadura; mas emfim aquelles dous soldos aligeiraram-lhe as gambias.

Cinco minutos depois, Victor era prevenido e acudia promptamente ao sitio designado.

Ah! abrigados pelos tres carvalhos, os dous apaixonados vasaram os corações... E tinham ainda tantas cousas a dizer! ..

Reynette, nos primeiros momentos, desfez-se em recriminações.

Recriminações, coitada, que nada tinham de amargas!

Dizia a Victor quanto a fazia desgraçada a fraqueza deste, como lhe haviam parecido longas as horas de ausencia, e no meio de que angustias ella as tinha contado.

E depois o subito desapparecimento da Fada, com a qual tanto contava... desapparecimento que era para a doce apaixonada tão desesperador presagio...

Victor, muito satisfeito por ver-se tão plenamente amado, retribuia-lhe caricia por caricia.

Fazia a Reynette os juramentos mais ternos... Adorava-a... Não amava, não amaria nunca senão ella...

Reynette seria sua mulher.

Tomava o céo por testemunha.

E mais isto, e mais aquillo!

Eis que de repente surge a mãi Fortier e solta com toda a força dos seus pulmões o mais estridente e o mais tyrannico dos « Victor! », grito que resoou aos ouvidos dos dois culpados como as trompas de Jerichó.

— Victor! gritou pela segunda vez a velha Fortier em tom que não admittia réplica, volta para a casa e espera-me lá... Preciso conversar com Reynette.

Façamos justiça a Victor: o rapaz teve a coragem de protestar:

— Minha mãi! começou elle.

A velha Fortier deteve-o com o gesto.

— Não tenho nada a dizer-te agora, replicou ella. Repito-te que vás esperar-me em casa... e nada mais... Anda, avia-te...

— Mas, mamãi...

— Queres que chame teu pai?

Desta vez Victor postou-se resolutamente diante da mãi, dizendo lhe:

— Minha mãi, eu tenho direito de ouvir o que Vm. vai dizer a Reynette.

A mãi Fortier gesticulou fortemente.

— Olha que não tenho vontade de comer a tua Reynette.. Quero fallar lhe de mulher para mulher... Penso que permittirás isso.

Reynette julgou então de seu dever intervir.

— Vá, Victor, vá! disse a pobre rapariga ao seu apaixonado. Não contrarie sua mãi... Vá esperal-a em casa, conforme ella acaba de ordenar-lhe... Vá, vá!...

Com o coração muito oppresso, Victor cedeu e dirigio-se cabisbaixo para a herdade.

Reynette, por seu lado, desatara em doloroso pranto.

E, diante dos seus soluços, cahia a colera da mãi Fortier.

Tinha chegado furiosa junto dos apaixonados, e pouco a pouco arrefecia como gelo.

Não se lembraria ella naquelle instante de que passára tambem pelas angustias, cujo espetaculo desenrolava-se-lhe diante dos olhos?

Havia muitos annos já que isso se passára...

Era ella quem possuia bens de fortuna, quem devia receber um dote soffrivel, e Fortier não tinha cousa alguma de seu.

E os pais não chegavam a accôrdo.

Pai e mãi da rapariga prohibiam-lhe expressamente fallar com o impostor de Fortier, que não tinha onde cahir morto, um especulador que só queria o dinheiro della.

E todos os dias era condemnada a ouvir injuriar e desprezar o escolhido do seu coração.

Ella supportara tudo com resignação...

Essa inercia tornava-se nas suas mãos a mais poderosa das alavancas.

Curvando a cabeça, ella deixara passar a tempestade.

Depois morrera um tio de Fortier, e esse acontecimento aplainára tudo, porque elle deixava ao sobrinho alguns bens.

Ao mesmo tempo que se acalmava, porém, a mãi Fortier nem por isso tornara-se menos perigosa, menos terrivel.

Dispunha-se no primeiro momento a atirar sobre a cabeça de Reynette uma multidão de tolices... E a calma induzia-a a servir-se de outras armas muito mais terriveis do que a colera e a violencia.

A moça occultou o rosto no seu avental, que servia-lhe para enxugar as lagrimas.

— Reynette, começou gravemente a mãi Fortier, não chore, as lagrimas não remediam nada, minha filha... Mais cedo ou mais tarde, eu havia de sorprendel-os a conversar com Victor... Porque, ha bastante tempo já, estou informada do que se passa...

— Acredito-a, mãi Fortier.

E os soluços de Reynette redobraram.

(Continuar-se-ha.)

Typ.—do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42